

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
FLÁVIA ROSSATO

UM RETRATO SOCIOAMBIENTAL DAS SOBREPOSIÇÕES DE TERRITÓRIOS
INDÍGENAS DO POVO GUARANI POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO
CONTEXTO DO LITORAL SUDESTE-SUL

CURITIBA

2021

FLÁVIA ROSSATO

UM RETRATO SOCIOAMBIENTAL DAS SOBREPOSIÇÕES DE TERRITÓRIOS
INDÍGENAS DO POVO GUARANI POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO
CONTEXTO DO LITORAL SUDESTE-SUL

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Departamento de Teoria e Fundamentos da Educação, Setor de Educação da Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de licenciada em Ciências Biológicas.

Orientadora: Profa. Dra. Carina Catiana Foppa

CURITIBA

2021

Dedico este trabalho aos povos indígenas que resistem no litoral.

A minha mãe Loures e ao meu pai Alfredo.

AGRADECIMENTOS

Ao coletivo que compõe o Projeto de Extensão e Programa Licenciatura em Ecologia de Saberes com Povos e Comunidades Tradicionais do Paraná, da Universidade Federal do Paraná, por ser família e compartilhar tantos momentos, aprendizados e afetos.

A minha orientadora Carina Catiana Foppa por me acolher e conduzir a orientação desse trabalho de forma tão leve, com entusiasmo e respeito ao tempo das coisas.

A minha família, meu pai Alfredo e minha mãe Loures pelo incentivo pouco dito, mas muito sentido. Por confiarem nas minhas escolhas, compreenderem minha ausência e me mimarem muito nos momentos juntos. As minhas irmãs Fernanda e Franciele, aos meus sobrinhos Gabriel e Letícia, amo vocês. Vocês me dão sentido.

A minha tia Irma por me acolher de todas as formas possíveis, pela generosidade sem tamanho, pelos cuidados, pelas conversas infinitas e pela visão de mundo que me desperta admiração.

A Izabel Carolina Raitz Cavallet por me despertar para a vida acadêmica. Por me preparar para os desafios da graduação da melhor forma possível. Grata eternamente por ter sido “adotada” por ti.

Aos queridos Rayman e Caleb pela grande colaboração na produção dos mapas.

Aos povos indígenas por serem minha maior inspiração na luta pela conservação da natureza.

RESUMO

Um dos eixos principais da política ambiental brasileira, inscrita dentro do marco do desenvolvimento sustentável e influenciado fortemente pelo modelo preservacionista, consiste na criação de Unidades de Conservação. Esse processo tem sido acompanhado por conflitos decorrentes da sobreposição a territórios ocupados tradicionalmente por povos e comunidades tradicionais. Esta pesquisa teve como objetivo compreender de que maneira a educação ambiental se apresenta nos Planos de Manejo de Unidades de Conservação federais e estaduais que se sobrepõem aos territórios indígenas no contexto do litoral sudeste-sul. Para isso foi realizada a identificação das sobreposições entre Terras Indígenas e Unidades de Conservação e analisados os Planos de Manejo das Unidades de Conservação sobrepostas. Foram identificadas 9 Unidades de Conservação no litoral de São Paulo, 6 no litoral do Paraná e uma no litoral de Santa Catarina sobrepondo um total de 28 Territórios Indígenas. Das 16 Unidades de Conservação identificadas, apenas 7 possuem Plano de Manejo. Foram priorizados os Planos de Manejo do litoral do estado de São Paulo, correspondendo a 6 Planos de Manejo de Unidades de Conservação que estão sobrepostas à 18 Territórios Indígenas do povo Guarani. Como resultado desta pesquisa, constatou-se que a Educação Ambiental proposta nos documentos que conduzem a gestão das Unidades de Conservação é orientada pela lógica conservadora, de tendência conservacionista e pragmática, não considerando os direitos dos povos indígenas, demonstrando como estas áreas ainda operam a partir da crença clássica do pensamento ambientalista preservacionista, que reafirma a dicotomia entre ser humano e natureza, lógica estranha ao modo de vida dos povos indígenas. A gestão participativa indicada nos documentos caracteriza uma falácia, uma vez que traz o discurso de inclusão, mas segue reproduzindo a lógica de exclusão dos povos, não os considerando como grupos que produzem conhecimento. Portanto, a formalização das propostas de educação ambiental nos documentos analisados contribui para opressão, exclusão, expulsão do território e epistemicídio dos povos indígenas Guarani que habitam o litoral.

Palavras-chave: Educação ambiental. Povos indígenas. Unidades de conservação. Plano de manejo.

ABSTRACT

One of the main axes of Brazilian environmental policy, inscribed within the framework of sustainable development and strongly influenced by the preservationist model, consists of the creation of Conservation Units. This process has been accompanied by conflicts arising from overlapping territories traditionally occupied by traditional peoples and communities. This research aimed to understand how environmental education is present in the Management Plans of Federal and State Conservation Units that overlap with indigenous territories in the context of the southeast-south coast. For this purpose, the identification of overlaps between Indigenous Lands and Conservation Units was carried out and the Management Plans of the overlapping Conservation Units were analyzed. 9 Conservation Units were identified on the coast of São Paulo, 6 on the coast of Paraná and one on the coast of Santa Catarina overlapping a total of 28 Indigenous Territories. Only 7 from 16 identified Conservation Units have a Management Plan. Priority was given to the Management Plans for the coast of the state of São Paulo, corresponding to 6 Management Plans for Conservation Units that are superimposed on 18 Indigenous Territories of the Guarani people. As a result of this research, it was found that the Environmental Education proposed in the documents that guide the management of the Conservation Units is guided by the conservative logic, with a conservationist and pragmatic tendency, not considering the rights of indigenous peoples, demonstrating how these areas still operate at from the classic belief of preservationist environmentalist thinking, which reaffirms the dichotomy between human beings and nature, a strange logic to indigenous peoples way of life. The participatory management appointed by the documents characterizes a fallacy, since it brings the discourse of inclusion, but continues to reproduce the logic of exclusion of peoples, disregarding them as groups that produce knowledge. Therefore, the formalization of environmental education proposals in the analyzed documents contributes to oppression, exclusion, expulsion from the territory and epistemicide of the Guarani indigenous peoples living on the coast.

Key-words: Environmental education. Indigenous peoples. Conservation units. Management plan.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – TERRAS INDÍGENAS E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO SOBREPOSTAS NO LITORAL DE SÃO PAULO.....	40
FIGURA 2 – TERRAS INDÍGENAS E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO SOBREPOSTAS NO LITORAL DO PARANÁ.....	42
FIGURA 3 – TERRAS INDÍGENAS E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO SOBREPOSTAS NO LITORAL DE SANTA CATARINA.....	43

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 - QUADRO CONCEITUAL PARA SE PENSAR UMA EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL.....	31
TABELA 2 - FONTES UTILIZADAS NO LEVANTAMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DAS CATEGORIAS DE PROTEÇÃO INTEGRAL E USO SUSTENTÁVEL, FEDERAIS E ESTADUAIS, PRESENTES NO LITORAL DE SÃO PAULO, PARANÁ E SANTA CATARINA.....	33
TABELA 3 - FONTES UTILIZADAS NO LEVANTAMENTO DOS TERRAS INDÍGENAS DE SÃO PAULO, PARANÁ E SANTA CATARINA.....	34
TABELA 4 - FONTES DOCUMENTAIS - PLANOS DE MANEJO ANALISADOS E TERRITÓRIOS INDÍGENAS QUE FORAM SOBREPOSTOS PELAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO.....	35
TABELA 5 - SOBREPOSIÇÕES DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL EM TERRITÓRIOS INDÍGENAS NO LITORAL DO SÃO PAULO.....	38
TABELA 6 - SOBREPOSIÇÕES DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E TERRITÓRIOS INDÍGENAS NO LITORAL DO PARANÁ.....	41
TABELA 7 - SOBREPOSIÇÕES ENVOLVENDO UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E TERRITÓRIOS INDÍGENAS NO LITORAL DE SANTA CATARINA.....	43
TABELA 8 - TERMOS QUE EMERGIRAM A PARTIR DA LEITURA DOS PLANOS DE MANEJO.....	74
TABELA 9 - AGRUPAMENTO DOS TERMOS IDENTIFICADAS.....	74
TABELA 10 - CATEGORIAS.....	74
TABELA 11 - OS POVOS INDÍGENAS NAS PROPOSTAS DE ZONEAMENTO.....	76
TABELA 12 - PLANOS DE MANEJO QUE APRESENTAM ALGUMA PROPOSTA DE AÇÃO JUNTO AOS POVOS INDÍGENAS.....	82
TABELA 13: FORMA QUE O DOCUMENTO TRAZ A QUESTÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....	83

LISTA DE SIGLAS

ANA – Agência Nacional de Águas
APACIP – Área de Proteção Ambiental Cananéia-Iguape-Peruíbe
CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CET – Conhecimento Ecológico Tradicional
CIMI – Conselho Indigenista Missionário
CPISP – Comissão Pró-Índio de São Paulo
EA – Educação Ambiental
FATMA – Fundação do Meio Ambiente
FUNAI – Fundação Nacional do Índio
IAP – Instituto Ambiental do Paraná
IAT – Instituto Água e Terra
IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
ISA – Instituto Socioambiental
ITCG – Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná
MPF – Ministério Público Federal
ONG – Organização Não Governamental
PEI – Parque Estadual Intervalles
PEIC – Parque Estadual da Ilha do Cardoso
PM – Plano de Manejo
PNAP – Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas
PNEA – Política Nacional de Educação Ambiental
PESM – Parque Estadual da Serra do Mar
PEXJ – Parque Estadual Xixová-Japuí
RCID – Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação
RPPN – Reserva Particular do Patrimônio Nacional
SESAI – Secretaria Especial de Saúde Indígena
SEMA – Secretaria Especial de Meio Ambiente

SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza

SPI – Serviço de Proteção aos Índios

TI – Território Indígena

UC – Unidade de Conservação

UFPR – Universidade Federal do Paraná

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO - APROXIMAÇÃO E ORIGEM DO MEU DESPERTAR SOCIOAMBIENTAL	13
2	PROBLEMÁTICA DA PESQUISA	15
2.1	POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS E O SOCIOAMBIENTALISMO...	15
2.2	OS POVOS INDÍGENAS DO LITORAL E AS ÁREAS PROTEGIDAS....	21
2.3	A EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....	27
3	OBJETIVOS	32
3.1	OBJETIVO GERAL.....	32
3.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	32
4	CAMINHO METODOLÓGICO	32
4.1	LEVANTAMENTO E SISTEMATIZAÇÃO DE DADOS.....	32
4.2	ANÁLISE DOS PLANOS DE MANEJO.....	36
5	RESULTADOS E DISCUSSÕES	37
5.1	SOBREPOSIÇÕES ENTRE TERRITÓRIOS INDÍGENAS E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO.....	37
5.1.1	São Paulo.....	38
5.1.2	Paraná.....	40
5.1.3	Santa Catarina.....	42
5.2	ANÁLISE DOS PLANOS DE MANEJO.....	43
5.2.1	O Território Indígena Paranapuã e o Plano de Manejo do Parque Estadual Xixová-Japuí.....	44
5.2.2	Os Territórios Indígenas Guarani e o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Cananéia-Iguape-Peruíbe.....	53
5.2.3	Os Territórios Indígenas Guarani e o Plano de Manejo do Parque Estadual da Serra do Mar.....	56
5.2.4	O Território Indígena Peguaoty e o Plano de Manejo do Parque Estadual Intervales.....	61
5.2.5	O Território Indígena Peguaoty Plano de Manejo do Parque Estadual Carlos Botelho.....	67
5.2.6	O Território Indígena Pakurity e o Plano de Manejo Parque Estadual da Ilha do Cardoso.....	69

5.3	ANÁLISE COMPARATIVA DOS PLANOS DE MANEJO.....	73
5.3.1	Racismo Ambiental.....	75
5.3.2	Sinais de Conciliação.....	81
5.4	REPENSAR A FORMAÇÃO DA(O) BIÓLOGA(O).....	87
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	88
	REFERÊNCIAS	90
	APÊNDICE 1 - MATERIAL COMPLEMENTAR UTILIZADO PARA IDENTIFICAÇÃO DAS SOBREPOSIÇÕES.....	99
	APÊNDICE 2 - LEVANTAMENTO DAS TESES E DISSERTAÇÕES (CAPES) QUE APRESENTAM RELAÇÕES ENTRE AS UCS E OS TIS IDENTIFICADOS NAS SOBREPOSIÇÕES.....	100
	APÊNDICE 3 - MAPA DOS TERRITÓRIOS INDÍGENAS E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO SOBREPOSTAS NO LITORAL DE SÃO PAULO.....	102
	APÊNDICE 4 - MAPA DOS TERRITÓRIOS INDÍGENAS E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO SOBREPOSTAS NO LITORAL DO PARANÁ.....	103
	APÊNDICE 5 - MAPA DOS TERRITÓRIOS INDÍGENAS E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO SOBREPOSTAS NO LITORAL DE SANTA CATARINA.....	104

1 INTRODUÇÃO - APROXIMAÇÃO E ORIGEM DO MEU DESPERTAR SOCIOAMBIENTAL

Meu envolvimento com a temática desta pesquisa vem de um despertar que antecede o início da minha formação em Biologia. Nascida e criada no litoral do Paraná, sempre fui chamada de caiçara sem saber o real significado, até o momento em que eu tive a oportunidade de conhecer o “ser” caiçara. Em 2015, ainda no final do ensino médio e técnico em Aquicultura pelo Instituto Federal do Paraná, participei de uma vivência com famílias de pescadores artesanais na Ilha de Superagui (PR). O objetivo era escutar as lideranças, entender o contexto do conflito de longa data com o Parque Nacional de Superagui e produzir um registro audiovisual para e com a comunidade. A partir de então compreendi de onde vinha minha estranheza pela definição recebida desde criança, pois nunca compartilhei daqueles saberes, causos e tradições. Por outro lado, identifiquei a nossa partilha no sentimento de compromisso e pertencimento pelo mar, e aquilo foi bastante forte para mim. Enxerguei e respeitei aqueles saberes e modos de vida dos povos do mar e, desde então, eu que já vinha me aproximando dos estudos relacionados à conservação e natureza, passei a compreendê-las de outra forma.

Mais tarde, graduanda do curso de Biologia, ainda que com pouquíssima bagagem, ecoava em mim a temática socioambiental. Em 2018, através de um programa de voluntariado do Parque Nacional do Jaú, no norte do país, tive a oportunidade de ficar temporariamente em uma comunidade ribeirinha do baixo Rio Negro, no Amazonas - que também tem seu território sobreposto a uma Unidade de Conservação (UC) - para auxiliar em um monitoramento de fauna, realizado em parceria com a comunidade. Foram dias de muita aprendizagem sobre a floresta amazônica e o modo de vida ribeirinho.

Ainda na busca de entender esse universo socioambiental, no mesmo ano pude acompanhar, em um contexto parecido com minha primeira experiência, mas dessa vez com os povos indígenas do território Tupã Nhe'é Kretã e o Parque Nacional da Guaricana no Paraná, uma ação do ICMBio em parceria com a UFPR. Coincidentemente eu conhecia o território indígena por meu envolvimento

em experiência extracurricular do Curso de Biologia, o EREB - Encontro Regional dos Estudantes de Biologia de 2017, razão que despertou ainda mais interesse. Foi um período de muita leitura e aprofundamento no tema. Os encontros no território indígena eram frequentes e tinham como objetivo a elaboração do Termo de Compromisso¹, um instrumento de gestão que busca formalizar a situação da presença de populações humanas em unidades de conservação de proteção integral, em que sua permanência e o uso de recursos de forma direta são vedados de acordo com o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (BRASIL, 2000).

Nesse caso, ainda que com o interesse dos atores envolvidos, o processo de construção do documento apresentou controvérsias e divergências envolvendo questões sensíveis. A forma como estava sendo conduzida a elaboração por parte do órgão gestor fez com que eu decidisse me afastar do projeto, pouco antes de completar um ano. Essa experiência desencadeou ainda mais inquietações acerca do tema. A partir de então, passei a integrar o coletivo transdisciplinar que compõe o Projeto de Extensão Ecologia de Saberes com Povos e Comunidades Tradicionais do Paraná, vinculada como bolsista ao Programa Licenciatura, no qual tive a oportunidade de participar da aproximação com dois territórios indígenas: Araxá'í, território Guarani e Tupã Nhe'e Kretã, território multiétnico das etnias Guarani, Kaingang e Xokleng, com o qual já havia me aproximado pela experiência anterior, porém, desta vez orientada pelo diálogo de saberes, um processo intenso de aprendizagem e comprometimento.

O convívio fortaleceu a reflexão de como é praticada a conservação da natureza pelos povos e comunidades tradicionais. Dessas reflexões, somadas às experiências anteriores, muitos questionamentos acerca da formação e atuação do(a) profissional Biólogo(a), do fazer ciência e da educação ambiental emergiram.

Sinto que devemos caminhar em direção a uma outra forma de sociabilidade, pautada numa conexão genuína com a natureza. Na minha trajetória, os povos e comunidades tradicionais foram os guias para esse

¹ De acordo com o Decreto nº 4340 que regulamenta os artigos da Lei 9.985/2000: Art. 39. Enquanto não forem reassentadas, as condições de permanência das populações tradicionais em Unidade de Conservação de Proteção Integral serão reguladas por termo de compromisso, negociado entre o órgão executor e as populações, ouvido o conselho da unidade de conservação.

caminho. Considerando minhas experiências e, em especial, meus quase três anos de diálogo com os povos indígenas, busquei nesta pesquisa olhar para as relações entre as Unidades de Conservação e os povos indígenas que habitam a região litorânea, trazendo como foco o contexto socioambiental, através das propostas de educação ambiental que as Unidades de Conservação que se sobrepõem aos territórios do povo Guarani apresentam.

2 PROBLEMÁTICA DA PESQUISA

Apresento esta problemática organizada em três seções. Na primeira, trago um panorama das políticas públicas ambientais brasileiras, posicionando a perspectiva do socioambientalismo, com enfoque na institucionalização através das Unidades de Conservação. É válido apontar que reconheço os avanços que houveram ao longo do tempo em relação às políticas públicas, não sendo o objetivo desta pesquisa destrinchá-las, desta forma foram mobilizadas apenas as que julguei necessárias para contextualizar a problemática. Na segunda, apresento a dimensão dos povos indígenas que habitam o litoral, seus territórios enquanto áreas protegidas e a relevância de seus modos de vida para a conservação da natureza. Por fim, trago a terceira seção que trata da questão da educação ambiental através de uma perspectiva crítica, trazendo o debate da ciência moderna que se aplica na conservação, além dos caminhos para o alinhamento ao socioambientalismo.

2.1 POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS E O SOCIOAMBIENTALISMO

Vivemos imersos num modelo de desenvolvimento que se mostra insustentável do ponto de vista em considerar a finitude dos recursos naturais, atendimentos às necessidades humanas fundamentais e que desconsidera a diversidade cultural (GALLANO et al., 2002; SACHS, 2007). De acordo com Vasconcellos et al. (2010) o planeta não sustenta uma generalização absoluta dos padrões de consumo do mundo desenvolvido, porém, para se manter, o sistema capitalista não se restringe a este limite e se mantém às custas da

expansão cada vez mais ampla do mercado. E, para sustentar o padrão de crescimento contínuo, recorre à políticas que aceleram os níveis de exclusão social. Assim, o processo de degradação ambiental e exclusão social ocorrem de forma sobreposta, consolidando a crise socioambiental. Enrique Leff (2006) ao caracterizar a crise, aponta:

a problemática ambiental emerge como uma crise de civilização: da cultura ocidental; da racionalidade da modernidade; da economia do mundo globalizado. Não é uma catástrofe ecológica nem um simples desequilíbrio da economia. É a própria desarticulação do mundo ao qual conduz a coisificação do ser e a superexploração da natureza; é a perda do sentido da existência que gera o pensamento racional em sua negação da outridade (LEFF, 2006, p. 15).

Diante da crise, começaram a ser pensadas as políticas ambientais no Brasil em 1930, com o incentivo a criação das primeiras áreas protegidas, dentre as quais, podemos citar o Parque Nacional de Itatiaia (1937), Parque Nacional do Iguaçu (1939) e a Serra dos Órgãos (1939), com base no Código Florestal de 1934, instrumento que definiu as bases para a proteção territorial dos principais ecossistemas florestais e demais formas de vegetação naturais do país (LITTLE, 2003; MEDEIROS, 2006). Mais tarde, nos anos 1970, tomou o cenário no país uma estratégia de desenvolvimento baseada na implantação de grandes projetos de infraestrutura e de exploração de recursos naturais, sobretudo, implementadas pelo próprio Estado ou em parcerias com multinacionais. Assim, naquele período, o projeto de desenvolvimento era o centro das atenções em detrimento da questão socioambiental, plano evidenciado na ocasião da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente, realizada em 1972, em Estocolmo, quando o Brasil se posicionou indisposto a priorizar o meio ambiente em suas ações governamentais (MEDEIROS, 2006; LIRA, 2015).

Os movimentos sociais que surgiram em 1970, e se fortaleceram na década seguinte, foram fundamentais para o processo de redemocratização da sociedade brasileira, depois de duas décadas de governos militares (PECCATIELLO, 2011). Naquele momento ocorreu a articulação entre os movimentos sociais e o movimento ambientalista, dando origem ao socioambientalismo brasileiro, com base na ideia de que as políticas públicas ambientais devem incluir as comunidades locais, conhecedoras das práticas de manejo ambiental (SANTILLI, 2005). Então, o movimento ambientalista que já

vinha apresentando iniciativas nas décadas anteriores, passou a ter certa representatividade, originando múltiplas vertentes, as quais Little (2003) agrupa em três principais: conservacionista (focalizada na proteção da biodiversidade), estatista (focalizada no controle da poluição) e a socioambientalista (propõe olhar para as questões políticas e sociais conjugadas às demandas ambientais).

A partir de então, o processo de institucionalização de políticas e da gestão ambiental no Brasil apresentou certo avanço, sobretudo nos aspectos institucionais e legais, na tendência à descentralização política no sentido do deslocamento de atribuições e de poderes para os níveis estaduais e municipais, e também no sentido do compartilhamento de aspectos da gestão ambiental com entidades da sociedade civil e do setor privado e, por último, na construção da noção de desenvolvimento sustentável² como recurso político na negociação dos conflitos que surgem da articulação entre o desenvolvimento e o ambiente (LIMA, 2011).

Assim se deu o estabelecimento gradual de um sistema governamental de agências ambientais, inicialmente através da criação da Secretaria Especial de Meio Ambiente (SEMA), em 1973; do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), em 1989; do Ministério do Meio Ambiente, em 1993; da Agência Nacional de Águas (ANA), em 2001, e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), em 2007, entre outras iniciativas que passaram a estruturar o setor público ambiental. Em paralelo, construiu-se um aparato jurídico, dos quais destacamos aqui a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), de 1999 (Brasil, 1999), e o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), de 2000 (Brasil, 2000), que visa orientar a criação e implementação de áreas protegidas (LIMA, 2011; PECCATIELO, 2011; SILVA, 2015).

Posta essa base cronológica da institucionalização das políticas ambientais no país, fica evidente o fortalecimento gradual da gestão ambiental, consolidada por parte da sociedade civil organizada juntamente com a expansão das agências ambientais. Contudo, disso surge uma série de controvérsias e desafios sociais e técnicos que precisam ser levados em consideração.

² Discutido adiante

Em relação a descentralização e compartilhamento da construção das políticas ambientais no Brasil, de acordo com Lima (2011) ela não decorre apenas da ampliação da democracia, mas também da incapacidade do Estado para atender às crescentes demandas sociais. Assim, tanto se transfere atribuições às outras esferas da administração pública (estados e municípios), quanto a outras esferas da sociedade (ONGs, empresas, pesquisadores, comunidades). Dessa situação resultam alguns desafios e para Little (2003) a incorporação dessa diversidade de atores sociais no plano de políticas ambientais nem sempre foi implementada de forma a garantir uma participação consciente e efetiva. Em muitos casos a participação exercida é mais consultiva do que deliberativa³ e, de acordo com o autor, para ser realmente plena a participação requer envolvimento em todas as etapas do processo de formulação e gestão das políticas ambientais e, além disso, depende do acesso de todos à informação de boa qualidade e da oficialização de mecanismos de poder sobre a tomada de decisões.

A noção de desenvolvimento sustentável como base para pensar políticas ambientais também se mostra controversa nesse processo, por incorporar o discurso de falsa conciliação entre o progresso do país e a proteção dos recursos naturais. Para Xavier (2018, p. 175) “o conceito traz consigo uma carga positiva, porém com um olhar atento é possível perceber que estas só expressam mais do mesmo do desenvolvimentismo sob novas roupagens”. Assim as estratégias desenvolvimentistas assumem uma máscara ecológica moldando as políticas públicas ambientais brasileiras.

Ao tratar do debate em torno do desenvolvimento, recupera-se o histórico em torno do desenvolvimento sustentável e ecodesenvolvimento, a forma como surgiram e têm sido assimilados nas políticas ambientais (LAYRARGUES, 1997), distantes em considerar a prudência ecológica e justiça social, já que assume claramente o comportamento de um projeto ecológico neoliberal, para o caso do desenvolvimento sustentável, diferente das proposições iniciais em torno do ecodesenvolvimento (SACHS, 1986).

³ Como exemplo temos os conselhos das Unidades de Conservação, que podem ser deliberativos ou consultivos, dependendo da categoria da UC. Os Parques, por exemplo, possuem conselhos consultivos que emitem manifestações sobre assuntos relacionados à gestão, mas não deliberam.

Moura (2017), trata das premissas da ideia governamentalizada de desenvolvimento sustentável que geram a destruição de territórios de povos e comunidades tradicionais. De acordo com o autor, o desenvolvimento sustentável prevê o cuidado apenas com as gerações futuras, mas não com as gerações passadas, por ter foco na implantação da modernidade. Dessa forma, o conceito de tradição/tradicional estaria na contramão da ideia de progresso que desenraiza o futuro do passado. O autor coloca no centro da sua argumentação o Conhecimento Ecológico Tradicional (CET) (BERKES, 1993; 2012)⁴, no sentido de que o progresso do conhecimento e da civilização ocidental opera no sentido de destruir os territórios tradicionais produzidos pelo CET (MOURA, 2017).

Um dos eixos principais da política ambiental brasileira, inscrita dentro do marco do desenvolvimento sustentável e influenciado fortemente pelo modelo preservacionista norte americano, consiste na criação de áreas protegidas. Esse processo, na realidade brasileira, tem sido acompanhado por conflitos e impactos decorrentes da criação de Unidades de Conservação com efeitos aos modos de vida de povos e comunidades tradicionais, entre eles a desterritorialização⁵ (DIEGUES, 2008; SILVA, 2015; 2019). Como abordado anteriormente, o surgimento dessas áreas protegidas no Brasil se deu na década de 1930, mas a institucionalização da proteção da natureza no Brasil avançou significativamente em 1979, com a criação da primeira proposta do SNUC (SILVA, 2015).

Pelo SNUC as Unidades de Conservação são divididas em duas categorias de acordo com os objetivos e tipos de uso: uso sustentável e proteção integral. Essa conformação na qual as UCs são pensadas se originou das correntes de pensamento preservacionista e conservacionista (SILVA, 2015). De acordo com Silva (2019), estas áreas destinadas à proteção ambiental ainda operam com perspectivas de controle dicotomizantes – cultura/natureza, área de

⁴ Para Berkes (2012) o conceito é mais do que um corpo de conhecimento, o CET abrange aspectos como experiência espiritual e relacionamentos com a natureza. Aponta que o CET é um "modo de vida"; em vez de ser apenas o conhecimento de como viver, é o viver efetivo.

⁵ Conceito tratado por Haesbaert (2003), não será aprofundado neste trabalho. Vale destacar a relevância apontada pelo autor da relação entre desterritorialização e desigualdade social, ligada aos níveis de exclusão social.

uso/área de preservação – que são estranhas às práticas (saberes e formas de uso e de manejo) dos povos e comunidades tradicionais.

Estas lógicas preservacionista e conservacionista estão relacionadas à produção do conhecimento científico moderno, orientado pela monocultura do saber, o qual desconsidera a pluralidade de conhecimentos e reafirma as dicotomias entre ser humano e natureza (MORIN, 2005; SANTOS, 2004).

É importante evidenciar que, tanto o preservacionismo quanto o conservacionismo tendem a considerar os povos e comunidades tradicionais como um entrave à proteção ambiental. Esse entendimento está em sintonia com os fundamentos que orientam a "ciência da conservação da biodiversidade", cuja credibilidade é atribuída aos seus processos científicos baseados em critérios opostos aos critérios sociais e políticos (SILVA, 2015). De acordo com Diegues (2000; 2008) e mais tarde Silva (2015), tanto o modelo preservacionista quanto o conservacionista de áreas de proteção não cabem para realidade do país, pois carregam injustiças socioambientais pela remoção dos povos e comunidades tradicionais de seus territórios de origem, assim como a imposição de regras de organização.

A categoria de uso sustentável foi incorporada ao SNUC apenas na sua segunda versão, em 1989, concebida na forma de dois anteprojetos de lei que foram debatidos mediante consulta pública ao longo de dez anos. O SNUC foi sancionado em 2000 pela Lei nº 9.985, contando com ampla participação dos movimentos sociais ligados aos povos e comunidades tradicionais. A isso se devem importantes mudanças nas práticas de conservação e, em especial, a criação de categorias de uso direto, que prevê a permanência dos povos e comunidades tradicionais em seus territórios (SILVA, 2015).

A partir da criação do SNUC, em consequência das sobreposições e outros conflitos, se iniciou um processo de discussão acerca da gestão participativa em áreas protegidas (LOUREIRO, 2004). Entre os instrumentos para a gestão da UCs previstos no SNUC encontram-se o Plano de Manejo e o Conselho Gestor. O Plano de Manejo consiste em um documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma Unidade de Conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade (Brasil, 2000). O Conselho

Gestor diz respeito ao poder decisório de atitude democrática e descentralizado exercido por quem lhe fizer parte (SANTANA et al., 2020). É a partir desses instrumentos de gestão que têm sido implementadas as UCs, experienciando-se ou não a gestão participativa.

É de se registrar que tanto a Lei nº 9985/2000 do SNUC, quanto o seu decreto de regulamentação falam, superficialmente, de normas e diretrizes relacionadas à democratização dos procedimentos de criação de áreas protegidas e de seus instrumentos de gestão. Isso faz com que os gestores de unidades de conservação tenham diferentes entendimentos e práticas no que diz respeito à implantação e ao funcionamento dos conselhos (LOUREIRO, 2008; SANTANA et al., 2020).

A partir do início das discussões acerca da gestão participativa em áreas protegidas, Quintas (2004) aponta que iniciativas vêm sendo realizadas com o objetivo de fortalecer os instrumentos de gestão por meio da *educação ambiental*, visando incluir a participação das comunidades locais no processo. O fato de ser uma referência antiga evidencia a importância de olharmos para esse contexto, vinte anos após a criação do SNUC.

2.2 OS POVOS INDÍGENAS DO LITORAL E AS ÁREAS PROTEGIDAS

Os povos e comunidades tradicionais possuem um modo de vida intimamente conectado com a natureza. Suas experiências e saberes consideram o universo em sua totalidade, na qual o ser humano está inserido em uma rede de relações que integra os seres, naturais e encantados (DIEGUES, 2000; 2008).

Do ponto de vista legal, foi instituída, por meio do Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. De acordo com essa política, Povos e Comunidades Tradicionais são definidos como:

Grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição. (BRASIL, 2007).

Estes povos adquiriram conhecimento próprio, portanto tradicional, sobre o ambiente que habitam. Diegues (2000, p. 15) aponta que os saberes tradicionais são “o resultado de uma co-evolução entre as sociedades e seus ambientes naturais, que permitiu a conservação de um equilíbrio entre ambos”.

Esses saberes são apresentados por Berkes (1993) como Conhecimento Ecológico Tradicional (CET), brevemente citado anteriormente, um sistema complexo e cumulativo de conhecimentos, hábitos e crenças, derivado da vivência de uma população tradicional com o seu ambiente, perpetuado por gerações. Para o autor, o CET se difere do conhecimento científico de diversas maneiras: é principalmente qualitativo; possui um componente intuitivo (como oposição a ser puramente racional); é holístico (ao contrário de reducionista); mente e matéria são consideradas juntas; é espiritual (ao contrário de mecanicista). E por assim ser, o CET apresenta uma ética de não-dominação e de respeito sobre as relações humano-natureza, onde as crenças são parte componente do sistema.

Mas é importante pensarmos os povos e comunidades tradicionais e seus saberes sem cientificar. Para tornar o CET útil ao desenvolvimento, uma lógica entre poder, utilidade e verdade operam no processo de sua cientificação através da particularização, da validação e da generalização desses conhecimentos. Através da particularização, o CET útil ao desenvolvimento é descontextualizado da lógica tradicional e, simultaneamente, testado e validado por critérios científicos. Após ser particularizado e validado (abstraído), o CET necessita ser catalogado e arquivado para que seja distribuído amplamente e então generalize. Dessa forma, ele se torna útil. Portanto, apenas as formas de conhecimento vistas como potencialmente relevantes para o desenvolvimento precisam de atenção e proteção. Outras formas desse conhecimento, por serem irrelevantes para as necessidades de desenvolvimento, podem ser deixadas desaparecer (AGRAWAL, 1999).

Portanto, através do CET, os povos e comunidades tradicionais entendem que a terra, a natureza, apresentam características sagradas, diferente do pensamento ocidental, para o qual a natureza está a serviço do ser humano. De acordo com Toledo (2001), as comunidades tradicionais não consideram a terra simplesmente como um recurso econômico, na cosmovisão desses povos, ela é a fonte primária de vida que nutre, mantém e ensina. Desta forma, a natureza é

não somente uma fonte produtiva, mas o centro, o universo e cultura para a base da identidade étnica. O mesmo autor ainda cita que, na cosmovisão indígena, cada ato de apropriação da natureza deve ser negociado com todas as coisas existentes (vivas e não-vivas), através de diferentes mecanismos, bem como traz Krenak (2019; 2020).

Eduardo Viveiros de Castro, no prefácio da obra *A queda do céu: Palavras de um xamã yanomami* (KOPENAWA; ALBERT, 2015) aponta a perda de consciência da relação que existe entre as “populações tradicionais” (“ribeirinhos”, “caiçaras”, “caboclas”) com os povos indígenas que as precederam. Para o autor:

a cultura trazida pelos imigrantes brancos que se fundiram com o substrato autóctone recalçou toda memória nativa e se orientou mimeticamente para o Brasil oficial. Na maioria dos casos, porém, a relação apenas entrou em situação de latência, exprimindo-se vestigialmente por automatismos práticos e idiomatismos simbólicos” (VIVEIROS DE CASTRO, 2015, p. 21).

Outro ponto importante para se pensar é a identidade indígena genérica. De acordo com Silva (2018), o termo “índio” não tem unidade concreta, nem semântica, expressando a marca histórica contraditória da colonização. Isso também demonstra que a condição dos povos indígenas na realidade brasileira foi histórica e socialmente desprezada ou tratada com muito preconceito e violência. A diversidade dos grupos étnico-linguísticos da América Latina não cabe nesse termo genérico, porém ele passa a ser assumido historicamente como uma definição estratégica de um grupo social no processo geral de organização e reivindicação política.

Frente a isso, vale esclarecer que a escolha ao utilizar o termo “povos indígenas” nesse estudo foi tomada tendo consciência de que o Brasil possui um grande número de etnias, cada qual com suas particularidades e diferentes cosmovisões, que não cabem numa generalização. Desta forma, neste trabalho, ora será utilizado o termo povos indígenas, ora a própria etnia, no caso o povo guarani pela sua presença no contexto desta pesquisa, como tem sido reivindicado pelos povos. Em relação a etnia é importante explicitar que os Guarani que vivem no Brasil se dividem em três subgrupos, são eles Nandeva, Kaiowá e Mbya. Portanto, é necessário reconhecer as especificidades de cada subgrupo. Os documentos acessados nesta pesquisa não apresentaram

consenso na denominação dos subgrupos que habitam os territórios envolvidos, e como não houve contato direto com esses sujeitos, optou-se por denominar Guarani de forma abrangente.

Em relação aos marcos legais, além da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais já citada, é fundamental considerarmos outros relacionados aos povos indígenas, como a Convenção da Diversidade Biológica (Brasil, 1998), a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais (OIT, 2011) e, nacionalmente, a Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988). Neste último, em especial os artigos 231 e 232⁶ que tratam especificamente dos povos indígenas.

Assim como as Unidades de Conservação, as terras indígenas também são consideradas áreas protegidas. De acordo com Medeiros (2006) o reconhecimento das terras indígenas caracteriza um avanço significativo da política brasileira no sentido de reconhecer os direitos dos povos que habitavam o Brasil antes da invasão dos colonizadores. A proposta de demarcação das terras para os indígenas surgiu em 1910, com o Serviço de Proteção aos Índios (SPI). Entretanto, a política de demarcação somente ganhou maior efetividade com a criação da FUNAI, em 1967. Durante anos as terras indígenas não foram consideradas como área protegida no sentido estrito do termo. Contudo, elas sempre representaram um importante instrumento de conservação e manejo da biodiversidade (MEDEIROS, 2006).

As terras indígenas foram incluídas no Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas (BRASIL, 2006), documento homologado por meio de Decreto nº 5.758, de 13 de abril de 2006, no qual o Estado reconhece formalmente a importância desses territórios na conservação da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos. Para uma parcela dos gestores públicos as terras indígenas são consideradas uma extensão das áreas protegidas, mas isso está longe de ser um consenso entre os órgãos gestores de UCs, ocasionando, na prática, uma

⁶ Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

Art. 232. Os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo.

série de casos de conflito relacionados às diferentes categorias de gestão, com alguns casos emblemáticos no país como o Parque Nacional do Monte Roraima e a Terra Indígena Raposa Serra do Sol, em Roraima, bem como o Parque Nacional da Serra do Divisor e as terras indígenas Nukini e Nawa, no estado do Acre (LIMA et al., 2016). Situações como estas podem ser discutidas a partir do racismo ambiental, expressão que diz respeito à desigualdade e às injustiças sociais e ambientais que recaem de forma desproporcional sobre etnias vulnerabilizadas (HERCULANO, 2008).

Apesar das leis expostas serem importantes no sentido de garantia dos direitos à terra, é importante abordar que, para os povos indígenas esse limite físico é inexistente, não existem fronteiras para o seu território. Segundo Ladeira (2001), o conceito de território não é próprio das sociedades indígenas e as delimitações territoriais são historicamente fixadas por meio de estratégias de poder e controle político do Estado. No caso dos povos da etnia Guarani, a noção de território está associada à noção de mundo, à busca da "terra sem males" vinculada ao espaço geográfico onde se desenvolvem relações que definem seu modo de vida. Assim, os limites definidos pelo espaço são determinados por princípios éticos e valores que condizem com a sua visão de mundo. A noção de terra está inserida no conceito de território, que para esses povos é infinito. É partindo desse ponto de referência que se deu a escolha da área de estudo: o território Guarani ⁷ do litoral.

Desta forma, é importante trazer algumas especificidades dos povos indígenas Guarani que historicamente habitam a região litorânea. Cruz et al. (2020) apontam que padrões de composição florística atual estão associados a áreas com alta probabilidade de presença de Guarani pré-colonial. De acordo com os autores, os assentamentos Guarani eram mais propensos a estar mais próximos do mar ou de grandes rios.

Ladeira e Tupã (2004) já haviam tratado da importância do litoral sudeste e sul para os Guarani, apontam que no momento da invasão muitos Guarani

⁷Sabe-se que os Guarani habitam outras regiões do país e de países vizinhos como o Paraguai. Sabe-se que a existência desses povos tem sido ameaçada por diferentes formas de atuação política nos territórios, dentre elas as UCs que, ao olharmos para os Guarani que habitam o litoral, é considerada uma das principais ameaças.

tiveram que deixar o litoral, mas várias aldeias permaneceram, vivendo às escondidas:

No litoral, era onde encontravam mais espécies de frutas e, talvez, o próprio ambiente, a própria mata concentrasse “coisas” espirituais, no litoral, perto do mar, o que fez com que os Guarani sempre procurassem viver perto do mar. E, por isso os Guarani estão sempre vindo e permanecendo, quer dizer, eles estão de novo repovoando o que era dos seus antepassados, porque na visão e no sonho dos pajés são mostrados lugares onde, no passado, já tinham vivido os grandes pajés (xe ramói –meus avós) (LADEIRA; TUPÃ, 2004, p. 53).

A natureza representa para os povos indígenas muito mais do que um meio de subsistência. Representa o suporte da vida social e está diretamente ligada aos sistemas de crenças e conhecimentos, além de uma relação histórica. A afinidade dos indígenas com a natureza não constitui uma relação de exploração do ser humano com o ambiente, como ocorre nos moldes capitalistas, mas, sim, de reciprocidade, uma relação social (BATISTA et al., 2020). Dessa forma, não interessa como a lógica capitalista propõe, “qualquer pedaço de terra”, ou “qualquer lugar”, mas sim àquela pertencente ao povo Guarani, ou seja, o lugar em que nasceram e/ou que tenham seus parentes enterrados e/ou aquela em que possam encontrar a “terra sem males” e/ou aquela revelada em um sonho e/ou onde possam desenvolver o “nhandereko”, o modo de ser Guarani (MELIÁ, 1990; FARIA; MALINA, 2013).

Estudos recentes constatam que a drástica redução e a exploração indiscriminada da Mata Atlântica⁸ nas últimas décadas também têm sido fatores de impacto para os Guarani, pois a relação socioambiental com a floresta tem profunda cosmologia e forte relação cultural. Muitas das plantas desse bioma, além de uso em seus rituais, são utilizadas como medicinal, para alimentação e construção de moradias, bem como para produção de artefatos de caça e expressões artísticas em artesanatos (BATISTA et al., 2020; CRUZ et al., 2020).

Por essa razão é importante citar que, a Mata Atlântica, bioma que caracteriza a zona costeira das regiões sul e sudeste, é considerada um *hotspot* mundial para a conservação da biodiversidade (MYERS et al., 2000), portanto,

⁸ A Mata Atlântica, inicialmente, apresentava cerca de 1,3 milhões de km² estendendo-se por dezessete estados do território brasileiro. Atualmente, apenas cerca de 7% do bioma com extensão acima de 100 hectares estão bem conservados (MAZZURANA, 2016).

é historicamente um território no qual esforços vêm sendo aplicados para a conservação ambiental por meio de UCs (SOUSA; SERAFINI, 2018). De acordo com Sousa e Serafini (2018), destaca-se na zona costeira de São Paulo, a criação de Mosaicos de Unidades de Conservação⁹, entre 2006 e 2013, totalizando seis dos sete mosaicos do estado, quatro deles criados na esfera estadual, representando 25% dos mosaicos brasileiros.

Em relação ao panorama de sobreposições entre Unidades de Conservação e os Territórios Indígenas no país, segundo dados do ICMBio¹⁰, até 2015, existiam mais de 60 casos de sobreposições territoriais com terras indígenas, envolvendo 42 unidades de conservação federais no Brasil. Em 2018, o levantamento do Instituto Socioambiental (ISA)¹¹ constatou em todo o país 77 casos de sobreposição territorial envolvendo 61 terras indígenas e 57 unidades de conservação, sendo 37 federais e 20 estaduais. A grande maioria dos casos ocorre na Amazônia Legal (51) e o restante se distribui entre as regiões Sul-Sudeste (19) e Nordeste (07). Do total de UCs envolvidas, 33 destinam-se à Proteção Integral: são 14 Parque Nacionais, 9 Parques Estaduais, 4 Estações Ecológicas, 5 Reservas Biológicas, 1 Reserva Ecológica e 1 Refúgio da Vida Selvagem. Outras 23 destinam-se ao Uso Sustentável: 7 Reservas Extrativistas, 1 Resec¹², 9 Florestas Nacionais, 3 Florestas Estaduais e 3 Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE).

2.3 A EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Assim como as Unidades de Conservação, a educação ambiental se fortaleceu no Brasil em um momento em que falar em meio ambiente era pensar

⁹ O Art. 26 da Lei do SNUC estabelece: Quando existir um conjunto de unidades de conservação de categorias diferentes ou não, próximas, justapostas ou sobrepostas, e outras áreas protegidas públicas ou privadas, constituindo um mosaico, a gestão do conjunto deverá ser feita de forma integrada e participativa, considerando-se os seus distintos objetivos de conservação, de forma a compatibilizar a presença da biodiversidade, a valorização da sociodiversidade e o desenvolvimento sustentável no contexto regional. (Brasil, 2000).

¹⁰ Disponível em: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br> Acesso em: abril de 2020.

¹¹ Disponível em:

https://pib.socioambiental.org/pt/Sobreposi%C3%A7%C3%B5es_em_n%C3%BAmeros Acesso em: abril de 2020

¹² A Reserva Ecológica (Resec) constitui uma categoria de Unidade de Conservação anterior ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação.

em preservação da natureza *stricto sensu*. Nesse contexto, a educação ambiental se inseriu nos setores governamentais e científicos vinculados à conservação dos bens naturais, com forte sentido comportamentalista, tecnicista e voltada para o ensino da ciência-ecologia, uma prática fundamentalmente conservacionista (LOUREIRO, 2003), se apresentando distante da perspectiva socioambientalista (LITTLE, 2003). Esta lógica está relacionada à produção do conhecimento científico moderno que orienta o conservacionismo (MORIN, 2005; SANTOS, 2004) através do “mito da natureza intocada”, que propaga uma proteção da natureza afastando-a dos povos que nela habitam há milênios (DIEGUES, 2008; SOUZA 2015). Boaventura de Sousa Santos (2008) coloca em discussão a hegemonia e a dominação do conhecimento científico moderno e seus pressupostos positivistas que implica distanciamento de outros saberes e acarreta um epistemicídio e injustiça cognitiva aos povos e comunidades tradicionais. A distinção dicotômica entre ciências naturais e ciências sociais está assentada numa concepção mecanicista da matéria e da natureza:

E não deverá espantar-nos a riqueza dos conhecimentos que conseguiram preservar modos de vida, universos simbólicos e informações vitais para a sobrevivência em ambientes hostis com base exclusivamente na tradição oral? Dirá algo sobre a ciência o facto de que através dela tal nunca teria sido possível? (SANTOS; MENEZES, 2010, p.49).

Segundo Morin (2005), o conhecimento científico é tratado de forma fragmentada, se distanciando e separando de um todo. O autor, ao contextualizar o "pensamento complexo" traz para discussão o pensamento reducionista, fragmentador e simplificador que caracteriza e norteia o conhecimento científico moderno. De forma complementar, Silva (2015) discute a hegemonia da ciência moderna que responde mais aos processos de controle para a instrumentalização da natureza que à satisfação das necessidades coletivas.

Partindo disso, Layaargues e Lima (2014), apresentam três macrotendências político-pedagógicas da educação ambiental brasileira. Por ter como principal objetivo a conservação da natureza e a mudança comportamental do indivíduo, reconheceram dentre três, a macrotendência conservacionista, como uma forma de pensar e fazer educação ambiental, insuficiente para causar

transformações, uma vez que se apresenta descontextualizada das realidades socioambientais.

É uma tendência histórica, forte e bem consolidada entre seus expoentes, atualizada sob as expressões que vinculam Educação Ambiental à “pauta verde”, como biodiversidade, unidades de conservação, determinados biomas, ecoturismo e experiências agroecológicas (LAYRARGUES; LIMA, 2014, p. 30).

Ainda, de acordo com os autores, derivada da conservacionista, originou-se a macrotendência pragmática, ainda dentro da visão conservadora. Essa forma de se conceber a EA se apresenta com o discurso de responsabilização individual como enfrentamento da crise ambiental (consumo sustentável), aliando-se à ideia de desenvolvimento sustentável (LAYRARGUES; LIMA, 2014). Para os autores, houveram mudanças na forma de se pensar a EA. Ao decorrer do tempo ela deixou de ser vista como uma prática pedagógica monolítica, e começou a ser entendida como plural, podendo assumir diversas expressões. Nesse processo, o desenvolvimento dessa prática educativa e sua respectiva área de conhecimento se ramificaram em várias possibilidades de acordo com as percepções e formações de seus protagonistas com os contextos sociais nos quais se inserem e com as mudanças experimentadas ao longo do tempo pelo próprio ambientalismo. Disso surgiram vertentes da EA com várias denominações: Humanista, Conservacionista, Sistêmica, Problematicadora, Naturalista, Científica, Moral, Biorregionalista, da Sustentabilidade, Crítica, Etnográfica, Feminista, entre outras possibilidades (SAUVÉ, 2005).

Por ser capaz de realizar um contraponto à conservacionista, a macrotendência crítica, terceira identificada por Layargues e Lima (2014) surge como uma alternativa que agrupa as correntes da Educação Ambiental Popular, Emancipatória e Transformadora. Apoiar-se com ênfase na revisão crítica dos fundamentos que proporcionam a dominação do ser humano e dos mecanismos de acumulação do Capital, buscando o enfrentamento político das desigualdades e da injustiça socioambiental (LAYRARGUES; LIMA, 2014). Alinhada a essa perspectiva, Carvalho (2004) traz o conceito de sujeito ecológico como um modelo para a formação de indivíduos e grupos sociais capazes de identificar, problematizar e agir em relação às questões socioambientais, tendo como horizonte a formação de uma cidadania ambiental.

No debate em torno da Educação Ambiental e do reconhecimento de saberes e conhecimentos de povos e comunidades tradicionais é fundamental que ocorra a inclusão do diálogo dos saberes, a fim de construir uma abordagem sob diversos ângulos e confrontar entre si as diversas visões e soluções de uma perspectiva crítica:

Esta proposição está centrada numa pedagogia de projetos interdisciplinares que aponta para o desenvolvimento de um saber-ação, para a resolução de problemas locais e para o desenvolvimento local. Insiste na contextualização dos temas tratados e na importância do diálogo dos saberes: saberes científicos formais, saberes cotidianos, saberes de experiência, saberes tradicionais, etc. É preciso confrontar estes saberes entre si, não aceitar nada em definitivo, abordar os diferentes discursos com um enfoque crítico para esclarecer a ação (SAUVÉ, 2005, p. 31).

Nessa linha de confluência em considerar as relações entre cultura e natureza, Tristão (2016) aponta alguns desafios contemporâneos da Educação Ambiental: i) enfrentar a multiplicidade de visões, ii) superar a visão do especialista, iii) superar a pedagogia das certezas, iv) superar a lógica da exclusão e, em especial, v) a descolonização do pensamento. Para a autora, todos esses desafios estão entrelaçados, não são generalizações lineares. Assim, aqui se entende a necessidade de ultrapassar os reducionismos, nos quais a EA e a gestão ambiental se pautam, e partir para uma abordagem que se relacione ao diálogo de saberes.

Quando se trata de um recorte socioambiental, como é o caso das sobreposições territoriais entre Unidades de Conservação e Povos e Comunidades Tradicionais, em especial envolvendo os povos indígenas, que caracteriza o recorte dessa pesquisa, um olhar fragmentado da natureza não dá conta de compreender a complexa teia de relações que precisam ser consideradas.

A partir do que foi apresentado, a pesquisa demarca a educação ambiental como uma forte ferramenta associada à política ambiental, mas que a partir de um viés conservacionista e tecnicista se apresenta dissonante às perspectivas socioambientais que reivindicam os povos e comunidades tradicionais e do diálogo de saberes para o enfrentamento da crise socioambiental. Diante do que foi exposto, apresento um quadro conceitual da

EA (TABELA 1), contendo as principais concepções vinculadas a uma possível educação socioambiental, a partir do que os autores mobilizados apresentam.

TABELA 1 - QUADRO CONCEITUAL PARA SE PENSAR UMA EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL

EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL	Concepções	AUTORA/AUTOR
	Vertente socioambientalista	LITTLE (2003)
	Modelo de Sujeito Ecológico	CARVALHO (2004)
	Romper a prática tecnicista a comportamentalista	LOUREIRO (2003)
	Diálogo de saberes	SAUVÉ (2005)
	Macrotendência crítica	LAYRARGUES E LIMA (2014)
	Enfrentar a multiplicidade de visões; superar a visão do especialista; superar a pedagogia das certezas; superar a lógica da exclusão; descolonização do pensamento.	TRISTÃO (2016)

Fonte: A autora (2021).

Partindo deste entendimento, esta pesquisa buscou identificar as sobreposições territoriais resultantes da presença de UCs no litoral dos estados de São Paulo, Paraná e Santa Catarina sobre territórios indígenas, sobretudo no que diz respeito à forma como a educação ambiental se apresenta nesse contexto. As questões que orientaram a pesquisa foram:

- Quais são as sobreposições existentes entre UCs federais e estaduais e territórios indígenas no litoral de SP, PR e SC? Quais dessas UCs sobrepostas possuem Plano de Manejo e Conselho Gestor?
- De que maneira as propostas de educação ambiental previstas nos Planos de Manejo das UCs federais e estaduais do litoral de São Paulo se apresentam?
- Como os Planos de Manejo consideram os saberes tradicionais numa perspectiva do diálogo de saberes com os povos indígenas?

3 OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL

Esta pesquisa teve como objetivo compreender de que maneira a educação ambiental se apresenta nos Planos de Manejo de unidades de conservação federais e estaduais que se sobrepõem aos territórios indígenas no litoral de São Paulo.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Sistematizar as sobreposições entre territórios indígenas e Unidades de Conservação do litoral dos estados de Santa Catarina, Paraná e São Paulo.
- Compreender de que maneira as propostas de EA previstas nos planos de manejo tratam a presença indígena e seus conhecimentos tradicionais

4 CAMINHO METODOLÓGICO

4.1 LEVANTAMENTO E SISTEMATIZAÇÃO DOS DADOS

Para realizar o levantamento das sobreposições das Unidades de Conservação em Territórios Indígenas do litoral de São Paulo, Paraná, e Santa Catarina, foi adotado o seguinte procedimento (TABELA 2 e 3):

- a) o levantamento das Unidades de Conservação das categorias de proteção integral e uso sustentável¹³, federais e estaduais, presentes no litoral de São Paulo, Paraná e Santa Catarina foi realizado nos sites oficiais dos órgãos ambientais gestores, sendo eles: i) ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, ii) IAT - Instituto Água e Terra (antigo IAP- Instituto Ambiental do Paraná), iii) Fundação

¹³ No levantamento não foi incluída a categoria RPPN - Reserva Particular do Patrimônio Nacional.

Florestal - São Paulo, iv) IMA - Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina (antiga FATMA - Fundação do Meio Ambiente).

- b) consulta bibliografia complementar nos estudos realizados por SOUSA; SERAFINI (2018); MARTINS et al. (2015) e PAULA et al. (2018) oriundas de levantamento não sistemático da literatura relacionada às unidades de conservação no Portal de periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- c) para o levantamento das terras indígenas foi realizada a coleta de dados: i) no site da FUNAI - Fundação Nacional do Índio, ii) ISA - Instituto Socioambiental, iii) CPISP - Comissão Pró-Índio de São Paulo, iv) SESAI - Secretaria Especial de Saúde Indígena, v) ITCG - Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná.
- d) documentos do MPF - Ministério Público Federal e do CIMI - Conselho Indigenista Missionário que constam no site dessas instituições para aferição dos dados.

TABELA 2 - FONTES UTILIZADAS NO LEVANTAMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DAS CATEGORIAS DE PROTEÇÃO INTEGRAL E USO SUSTENTÁVEL, FEDERAIS E ESTADUAIS, PRESENTES NO LITORAL DE SÃO PAULO, PARANÁ E SANTA CATARINA

	FONTES	SITE/ACESSO/REFERÊNCIA
UCs Federais SP/PR/SC	ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.	Disponível em: https://www.gov.br/icmbio/pt-br . Acesso em: abril de 2020.
UCs Estaduais litoral de SP	1 - Fundação Florestal 2 - SOUSA; SERAFINI (2018)	1- Disponível em: https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/fundacaoflorestal/unidades-de-conservacao/ Acesso em: abril de 2020. 2 – SOUSA, E. E.; SERAFINI, T. Z. Panorama das unidades de conservação na zona costeira e marinha do estado de São Paulo. Desenvolv. Meio Ambiente, v. 44, Edição especial: X Encontro Nacional de Gerenciamento Costeiro, p.360-377, fevereiro 2018.
UCs Estaduais litoral do PR	1 - IAT - Instituto Água e Terra 2 - PAULA et al. (2018)	1- Disponível em: http://www.iat.pr.gov.br/Pagina/Dados-sobre-Unidades-de-Conservacao . Acesso em: abril de 2020. 2- PAULA, E. V.; PIGOSSO, A. M. B.; WROBLEWSKI, C. A. Unidades de Conservação no Litoral do Paraná: Evolução Territorial E Grau De Implementação. In: SULZBACH, M. T.; ARCHANJO, D. R.; QUADROS, J. (Org.) Litoral do Paraná: território e perspectivas, volume3: dimensões de desenvolvimento. 1. ed. Rio de Janeiro: Autografia, 2018.
UCs Estaduais litoral SC	1- IMA - Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina 2- MARTINS et al. (2015)	1 - Disponível em: https://www.ima.sc.gov.br/index.php/biodiversidade/unidades-de-conservacao . Acesso em: abril de 2020. 2 - MARTINS, L.; MARENZI, R. C.; LIMA, A. Levantamento e representatividade das Unidades de Conservação instituídas no Estado de Santa Catarina, Brasil. Desenvolv. Meio Ambiente, v. 33, p. 241-259, abr. 2015.

Fonte: A autora (2021).

TABELA 3 - FONTES UTILIZADAS NO LEVANTAMENTO DOS TERRAS INDÍGENAS DE SÃO PAULO, PARANÁ E SANTA CATARINA

	FONTES	SITE/ACESSO
TIs de SP, PR e SC	FUNAI - Fundação Nacional do Índio	Disponível em: https://www.gov.br/funai/pt-br . Acesso em: maio de 2020.
	ISA - Instituto Socioambiental	Disponível em: https://www.socioambiental.org/pt-br . Acesso em: maio de 2020.
	CPISP - Comissão Pró-índio de São Paulo	Disponível em: https://cpisp.org.br/ . Acesso em: maio de 2020.
	ITCG - Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná	Disponível em: http://www.geoitcg.pr.gov.br/geoitcg/pages/templates/initial_public.jsf?windowId=057 . Acesso em: maio de 2020.
	SESAI - Secretaria Especial de Saúde Indígena	Disponível em: https://saudeindigena.saude.gov.br/ . Acesso em: maio de 2020.
	MPF - Ministério Público Federal	Disponível em: http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6/documentos-e-publicacoes/tabela-terras-indigenas-2020 . Acesso em: 2020.
	CIMI - Conselho Indigenista Missionário	Disponível em: https://cimi.org.br/# . Acesso em: abril de 2020.

FONTE: A autora (2021).

Após o levantamento, os dados foram tabulados em Planilha Excel com a identificação da localização das UCs e das terras indígenas, para identificar as sobreposições. As sobreposições identificadas foram aferidas através de consulta complementar em documentos, sites e publicações (APÊNDICE 1), incluído um levantamento de teses e dissertações, através do portal de periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que apresentam relações entre as Unidades de Conservação e os territórios indígenas identificados nas sobreposições (APÊNDICE 2). A busca foi realizada pelo nome das Unidades de Conservação e pelos territórios indígenas. Após identificação das sobreposições foram levantados os dados dos Planos de Manejo das UCs junto aos sites dos órgãos ambientais gestores de cada UC.

Os dados levantados também foram sistematizados para a produção dos mapas. Todas as operações de dados espaciais e produção de mapas foram realizadas no programa QGis. Os planos de informação das Unidades de Conservação federais e estaduais, de proteção integral e uso sustentável, foram obtidos no site do Cadastro Nacional de Unidades de Conservação do Ministério do Meio Ambiente¹⁴. Os planos de informação das Terras Indígenas e as

¹⁴ Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br> Acesso em: dezembro de 2020.

coordenadas geográficas dos territórios foram obtidos através do site da FUNAI¹⁵ e do Mapa Guarani Digital¹⁶.

Como os territórios Indígenas são categorizados de acordo com a fase no processo de regularização (FUNAI), na pesquisa eles foram agrupados em terras:

- i) *Delimitadas*: Possuem seus limites reconhecidos pela Funai;
- ii) *Declaradas*: Possuem Portaria Declaratória publicada pelo Ministério da Justiça;
- iii) *Homologadas*: Terras Indígenas com Decreto de Homologação publicado pela Presidência da República;
- iv) *Regularizadas*: Possuem registro no Serviço de Patrimônio da União;
- v) *Em estudo*: são aquelas em fase de elaboração de estudos de identificação e delimitação, não apresentam limites territoriais definidos;
- vi) *Reivindicada*: Ainda não tiveram seus processos de regularização iniciados, porém já apresentaram tal demanda ao órgão indigenista.

Foram identificadas 9 UCs no litoral de SP, 6 no litoral do PR e 1 no litoral de SC sobrepondo um total de 28 territórios indígenas. Das 16 UCs identificadas, apenas 7 possuem Plano de Manejo. Considerando o volume de informações levantadas, o tempo disponível para sua sistematização e a disponibilidade dos dados (existência e publicidade do Plano de Manejo), foram priorizados os Planos de Manejo do litoral do estado de São Paulo, correspondendo a 6 Planos de Manejo de UCs que estão sobrepostas à 18 territórios indígenas (TABELA 4).

TABELA 4 - PLANOS DE MANEJO ANALISADOS E TERRITÓRIOS INDÍGENAS QUE FORAM SOBREPOSTOS PELAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO.

UC: CATEGORIA/NO ME A QUAL PERTENCE O PLANO DE MANEJO	DECRETO E ANO DE CRIAÇÃO	ANO DO PLANO DE MANEJO	ÓRGÃO GESTOR DA UC	ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO	TERRITÓRIOS INDÍGENAS DA ETNIA GUARANI	SITUAÇÃO DOS TERRITÓRIOS
Parque Estadual da Serra do Mar	Decreto nº 10.251, de 30/08/1977	2006	Fundação Florestal	Fundação Florestal, Instituto EKOS Brasil e Consultoria	Guarani do Aguapéu	Homologada
					Boa Vista do Sertão do Promirim	Homologada

¹⁵ Disponível em: <http://www.funai.gov.br/index.php/shape> Acesso em: dezembro de 2020.

¹⁶ Disponível em: <https://guarani.map.as/#/> Acesso em: dezembro de 2020.

				Independente do Projeto de Preservação do Mata Atlântica	Peruíbe (Bananal)	Homologada
					Ribeirão Silveira	Declarada
					Rio Branco	Homologada
					Tenondé Porã	Declarada
					Djaiko Aty	Delimitada
Parque Estadual Xixová Japuí	Decreto nº 37.536, de 27/09/1993	2011	Fundação Florestal	Fundação Florestal e colaboradores	Paranapuã	Em estudo
Parque Estadual Carlos Botelho	Decreto nº 19.499, de 10/09/1982	2008	Fundação Florestal	Fundação Florestal e Instituto EKOS Brasil	Peguaoty	Delimitada
Parque Estadual Intervalles	Decreto nº 40.135, de 08/06/1995.	2009	Fundação Florestal	Fundação Florestal e colaboradores	Peguaoty	Delimitada
Parque Estadual da Ilha do Cardoso	Decreto nº 40.319, de 03/07/62	2001	Fundação Florestal	Fundação Florestal e colaboradores	Pakurity (Yvyty Parapau - Ilha do Cardoso)	Delimitada
APA Federal de Cananéia-Iguape-Peruíbe	Decreto nº 90.347 de 23/10/1984 e Decreto 91.892 de 06/11/1985	2016	ICMBio	ICMBio e colaboradores	Itariri (Serra do Itatins)	Homologada
					Tapy'i (Rio Branquinho)	Delimitada
					Guaviraty	Delimitada
					Pindoty/Araçá Mirim	Delimitada
					Ka'aguy Hovy	Delimitada
					Pakurity (Yvyty Parapau - Ilha do Cardoso)	Delimitada
					Itaoka	Declarada
					Paraíso	Sem providência
					Mbotuy/Ariri	Sem providência

FONTE: A autora (2021).

4.2 ANÁLISE DOS PLANOS DE MANEJO

Os seis planos de manejo (PM) pertencentes às UCs do litoral de SP que estão sobrepostas aos territórios indígenas foram lidos na íntegra e coletadas as informações que faziam referência aos "Povos Indígenas" e aos programas/propostas de "Educação Ambiental". Inicialmente as informações coletadas foram padronizadas para fins de comparação. Os tópicos para padronização foram criados com base nas seções principais que compõem o PM: introdução, orientação metodológica, diagnóstico, programas de gestão, zoneamento e regularização fundiária. Além disso, buscamos olhar para a

composição da equipe técnica de elaboração, gestor da UC e conselho gestor. Posteriormente as informações foram categorizadas de acordo com Bardin (1979).

Vale esclarecer que esta pesquisa foi realizada no ano de 2020, período em que vivemos a pandemia decorrente da COVID 19. Dessa forma, impedidas de fazer qualquer tipo de atividade em campo, por conta do isolamento social, optamos por realizar a pesquisa através de fontes documentais.

5 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os resultados e discussões desta pesquisa se apresentam a partir do entendimento transdisciplinar que construí ao longo do meu processo formativo como bióloga que vive e estuda a Mata Atlântica também pela perspectiva da garantia dos direitos fundamentais dos povos indígenas e da proteção da biodiversidade, através da educação ambiental, como constituintes de um mesmo propósito.

5.1 SOBREPOSIÇÕES ENTRE TERRITÓRIOS INDÍGENAS E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Para identificar as sobreposições foi necessária uma mobilização no sentido de buscar o máximo de dados referentes a unidades de conservação e territórios indígenas envolvidos, visto que não existe disponível na literatura uma sistematização recente desses dados para nenhum estado. Os mapas elaborados apresentam as sobreposições identificadas, ou seja, os territórios indígenas (identificados pelas estrelas vermelhas) que estão sobrepostos por Unidades de Conservação. Buscou-se dar visibilidade para os territórios indígenas sobrepostos, portanto os demais territórios indígenas existentes não estão contemplados no mapa.

5.1.1 São Paulo

De acordo com a FUNAI (2020) e a Comissão Pró-Índio (2020)¹⁷, em São Paulo existem 34 terras indígenas, destas 5 estão em estudo, 9 delimitadas, 4 declaradas, 11 homologadas, 4 sem providência e uma regularizada.

Em relação às Unidades de Conservação, além dos dados do ICMBio (2019), o estudo de Sousa e Serafini (2018) traz o panorama das UCs da zona costeira de São Paulo, o qual aponta a presença de 8 UCs federais (4 de proteção integral e 4 de uso sustentável) e 41 UCs estaduais (19 de proteção integral e 22 de uso sustentável).

Através da análise de dados da CPISP (2016) e do ISA (2019) constatou-se a presença de 20 terras indígenas (4 delas estão sobrepostas por duas UCs) apresentando sobreposição envolvendo 9 UCs no litoral, destas 1 é federal e 8 são estaduais (TABELA 5) (FIGURA 1 e APÊNDICE 3). Das 9 UCs sobrepostas, 6 apresentam PM.

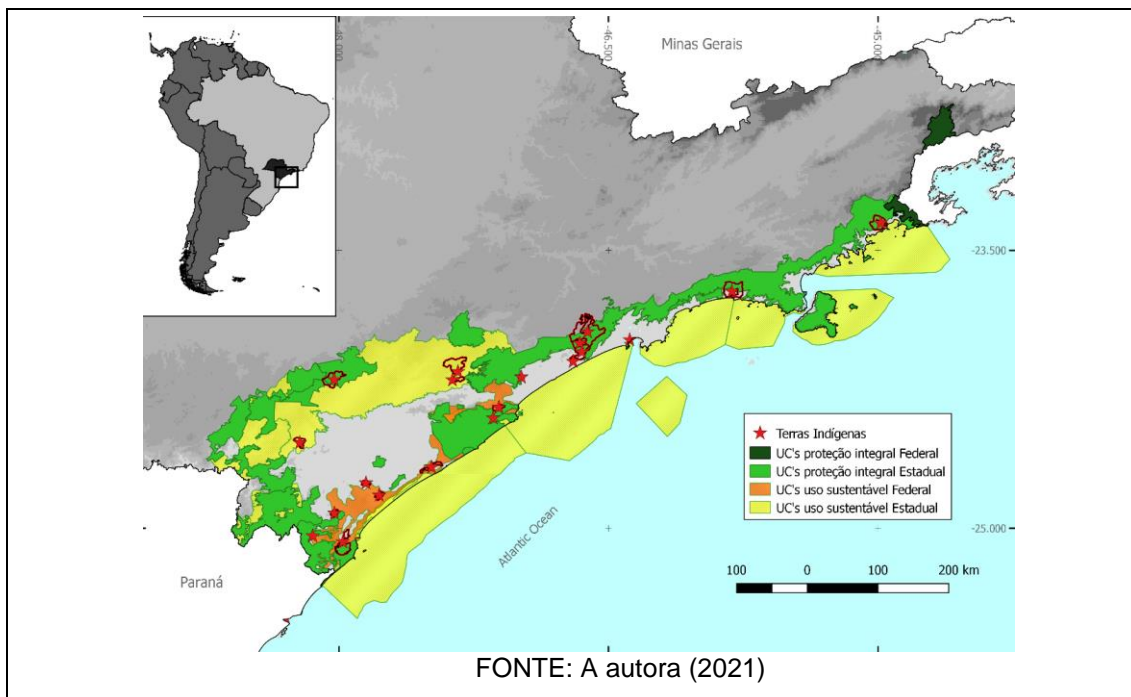
TABELA 5 - SOBREPOSIÇÕES DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL EM TERRITÓRIOS INDÍGENAS NO LITORAL DO SÃO PAULO.

UC: Categoria / Nome	Território indígena	Situação
Parque Estadual da Serra do Mar	Guarani do Aguapéu	Homologada
	Boa Vista do Sertão do Promirim	Homologada
	Peruíbe (Bananal)	Homologada
	Ribeirão Silveira	Declarada
	Rio Branco	Homologada
	Tenondé Porã	Declarada
	Djaiko Aty	Delimitada
A PA Estadual Serra do Mar	Djaiko Aty	Delimitada
	Takuari	Reservada
	Amba Porã	Delimitada
Parque Estadual Xixová-Japuí	Paranapuã	Em estudo
Parque Estadual Carlos Botelho	Peguaoty	Delimitada
Parque Estadual Intervales		

¹⁷ <https://cpisp.org.br/indios-em-sao-paulo/terras-indigenas/terras-indigenas-em-sao-paulo/>

Parque Estadual da Ilha do Cardoso	Pakurity (Yvyty Parapau - Ilha do Cardoso)	Delimitada
Estação Ecológica de Juréia-Itatins ¹⁸	Itariri (Serra do Itatins)	Homologada
APA Federal de Cananéia-Iguape-Peruíbe	Itariri (Serra do Itatins)	
	Tapy'i (Rio Branquinho)	Delimitada
	Guaviraty	Delimitada
	Pindoty/Araçá Mirim	Delimitada
	Ka'aguy Hovy	Delimitada
	Pakurity (Yvyty Parapau - Ilha do Cardoso)	Delimitada
	Itaoka	Declarada
	Paraíso	Sem providência
	Mbotuy/Ariri	Sem providência
Parque Estadual Lagamar de Cananéia	Mbotuy/Ariri	
FIGURA 1- TERRITÓRIOS INDÍGENAS E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO SOBREPOSTAS NO LITORAL DE SÃO PAULO.		

¹⁸ Apesar de não apresentar PM e, portanto, não ser discutida nesse trabalho, notícias recentes demonstram a forma como a UC vem tratando a questão da sobreposição com comunidades tradicionais, utilizando do autoritarismo e reafirmando o racismo ambiental. Nota da Fundação Florestal de abril de 2021: https://ceteb.sp.gov.br/blog/2021/04/01/nota-fundacao-florestal-estacao-ecologica-jureia-itatins/?fbclid=IwAR2ChPc_lvsXMSO-wLzAqPVx3HK-e61XqiOnaSnmO3GtSSp_omlYT31IIM Acesso em: Abril de 2021. Carta de repúdio feita pela comunidade: <https://ajjureia.wordpress.com/2021/04/04/carta-de-repudio-a-nota-da-fundacao-florestal/?fbclid=IwAR3IGiWvUQqQO6kzc6lladLV7xsQatAYxwab6yRmF40aTG3S1xt4YIEXz2s> Acesso em: Abril de 2021.



FONTE: A autora (2021).

As sobreposições totalizam uma área¹⁹ aproximada de 67.294 hectares, se considerarmos que grande parte das TIs estão totalmente sobrepostas aos limites das UCs.

5.1.2 Paraná

Constam nos dados disponibilizados pela FUNAI a presença de 26 terras indígenas no estado do Paraná. Esses dados aferidos por outros disponíveis nos relatórios do Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná (2013), Ministério Público Federal (2017) e Conselho Indigenista Missionário (2018), resulta o total de 45 terras indígenas. Destas, três (3) encontram-se em estudo, 4 delimitadas, 2 declaradas e 18 regularizadas e as demais (18 territórios) foram reivindicadas pelos povos indígenas para FUNAI, mas ainda sem avanços no processo demarcatório.

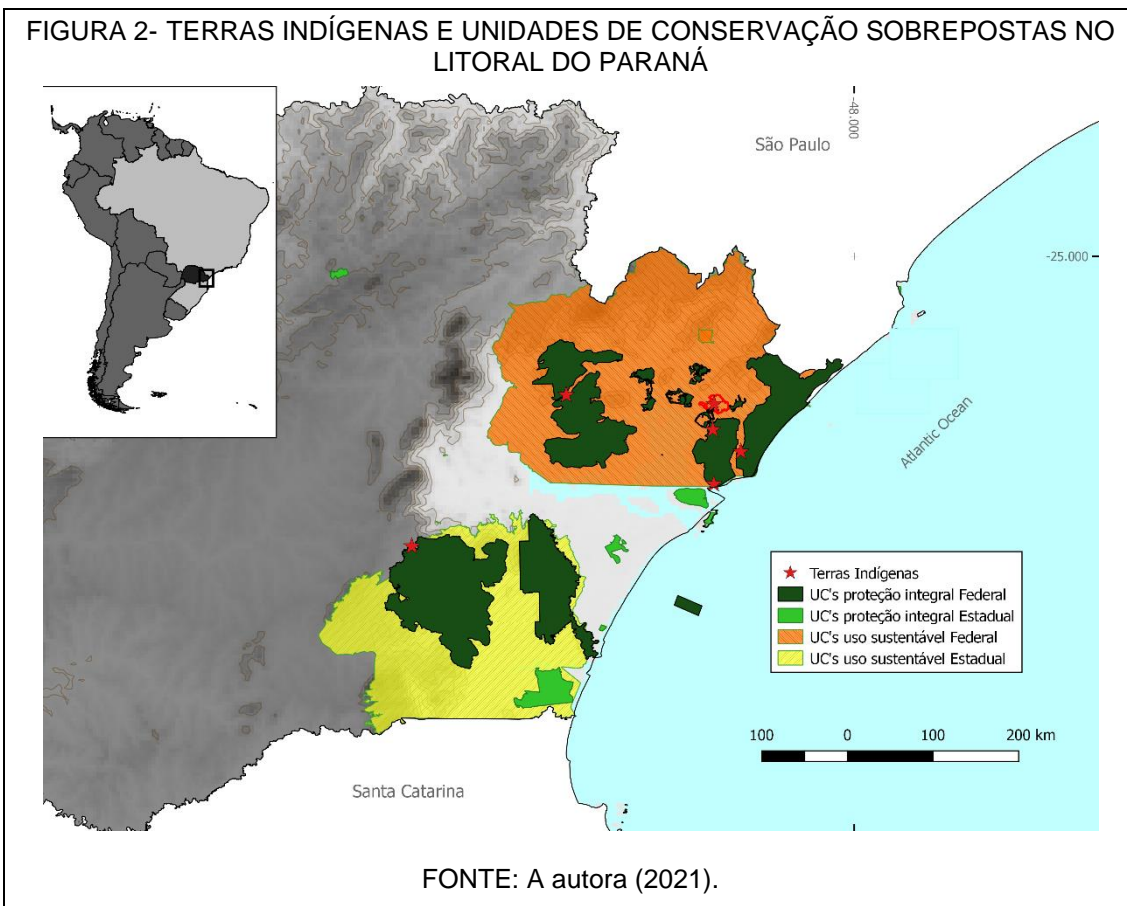
¹⁹ Valores de área obtidos nos documentos oficiais publicados pelo MPF, referentes ao ano de 2020. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6/documentos-e-publicacoes/tabela-terras-indigenas-2020/tabela-terras-indigenas-2020.pdf/view>

Em relação às unidades de conservação, de acordo com o ICMBio (2019) o Paraná possui 18 UCs federais, destas 5 são de uso sustentável e 13 de proteção integral. Além das UCs federais, segundo o IAP (2019), há no estado 68 estaduais, que somam 1.205.632,0862 hectares de áreas conservadas, das quais 45 são de proteção integral e 23 de uso sustentável. Destas, Paula et al. (2018) aponta a presença de 22 UCs (7 federais e 15 estaduais) no litoral do Paraná, sendo 3 de uso sustentável e 19 de proteção integral.

De acordo com os estudos de sobreposição entre terras indígenas e UCs no país descritos anteriormente, o número de sobreposições para o Paraná é apenas um, envolvendo a terra indígena Guarani-Mbyá Cerco Grande e a ESEC de Guaraqueçaba. Entretanto, ao triangular as informações com as demais fontes descritas na metodologia desta pesquisa, foi verificado um número maior de sobreposições territoriais, em diferentes regiões. Das 45 terras indígenas do Paraná, 10 apresentam sobreposição, envolvendo 13 UCs (3 de uso sustentável e 10 de proteção integral). Destas, cinco (5) estão localizadas no litoral do estado, são elas: Kuaray Haxa, Cerco Grande, Ilha das Peças/Ilha de Pescada, Morro das Pacas e Tupã Nhe'é Kretã (TABELA 6) (FIGURA 2 e APÊNDICE 4). Das 6 UCs que se sobrepõem, nenhuma apresenta PM, estando disponível apenas um Plano de Gestão da APA Federal de Guaraqueçaba.

TABELA 6 - SOBREPOSIÇÕES DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E TERRITÓRIOS INDÍGENAS NO LITORAL DO PARANÁ.

UC: Categoria / Nome	Território indígena	Situação
APA Federal de Guaraqueçaba	Kuaray Haxa	Reivindicada
	Ilha das Peças/Ilha da Pescada	Reivindicada
	Cerco Grande	Delimitada
	Morro das Pacas	Reivindicada
APA Estadual de Guaraqueçaba	Kuaray Haxa	Reivindicada
	Cerco Grande	Delimitada
Rebio Bom Jesus	Kuaray Haxa	Reivindicada
ESEC Guaraqueçaba	Cerco Grande	Delimitada
PARNA de Superagui	Ilha das Peças/Ilha da Pescada	Reivindicada
	Morro das Pacas	Reivindicada
PARNA Guaricana	Tupã Nhe'é Kretã	Reivindicada



FONTE: A autora (2021).

5.1.3 Santa Catarina

Segundo a FUNAI (2020) e CIMI (2020) existem atualmente 26 terras indígenas no estado de Santa Catarina, 3 em estudo, 10 declaradas, 8 regularizadas, 6 reservas indígenas²⁰ regularizadas e 1 reserva indígena encaminhada.

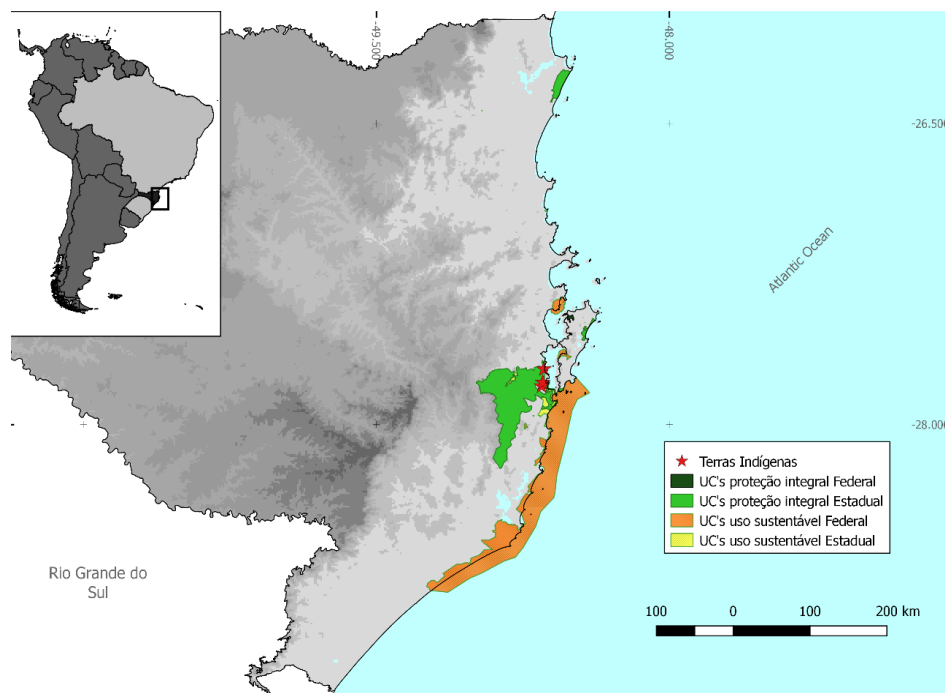
Em relação às Unidades de Conservação, de acordo com o ICMBio (2019), IMA (2020) e Martins et al. (2015), o litoral possui 5 UCs federais (2 de proteção integral e 3 de uso sustentável) e 3 UCs estaduais (todas de proteção integral). Destas, uma, o Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, está sobreposta a 3 territórios indígenas: Morro dos Cavalos, Cambirela e Massiambu (TABELA 7) (FIGURA 3 e APÊNDICE 5) e apresenta PM.

²⁰ Existe também a modalidade de Reserva Indígena, conforme o disposto no Art. 26 da Lei 6001/73. Nesta modalidade, a União pode promover a compra direta, a desapropriação ou receber em doação o(s) imóvel(is) que serão destinados para a constituição da Reserva Indígena.

TABELA 7 - SOBREPOSIÇÕES ENVOLVENDO UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E TERRITÓRIOS INDÍGENAS NO LITORAL DE SANTA CATARINA.

UC: Categoria / Nome	Território indígena	Situação
Parque Estadual da Serra do Tabuleiro	Massiambu	Em estudo
	Morro dos Cavalos	Declarada
	Cambirela	Em estudo

FIGURA 3 - TERRAS INDÍGENAS E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO SOBREPOSTAS NO LITORAL DE SANTA CATARINA



FONTE: A autora (2021).

FONTE: A autora (2021).

Apesar de não incluso nesta pesquisa, vale mencionar o contexto de conflito que existe acerca da proposta de criação da Reserva de Fauna da Baía de Babitonga (SERAFINI, 2012), a qual envolve 4 territórios indígenas Guarani: Piraí, Tarumã, Pindoty e Morro Alto (FOPPA, 2015), em São Francisco do Sul (SC).

5.2 ANÁLISE DOS PLANOS DE MANEJO

Foram analisados seis Planos de Manejo pertencentes às UCs do litoral de SP que estão sobrepostas a territórios indígenas. É válido apontar que a

ausência desse documento é um dado importante e que vem sendo discutido na literatura. UCs que não possuem PM são habitualmente chamadas de “Unidades no papel” ou “Parques de papel”, já que foram criadas pelo poder público sem que houvesse continuidade dos investimentos necessários à sua consolidação. De acordo com Foppa (2015), apenas 43% das UCs federais possuem PM, sendo que muitas foram criadas na década de 1960-1970 e ainda não apresentam instrumento de gestão instituído.

Os Planos de Manejo, sejam eles de UCs federais ou estaduais, costumam ser elaborados a partir de um roteiro metodológico (ICMBio, 2018)²¹, portanto apresentam uma padronização. Em relação às UCs federais, por exemplo, segundo o documento que norteia a elaboração:

Estes planos têm se constituído ao longo da história por três principais eixos: contextualização, diagnósticos e caracterização dos ambientes físicos, biológicos e sociais; conteúdos normativos e; planejamento propriamente dito. Como característica comum, estes três componentes compartilham um nível de abordagem que vai do mais abrangente ao mais específico, indo de “contextos mundiais” à lista de espécies, do zoneamento até a definição de regamentos operacionais e da definição de objetivos gerais da unidade até a descrição de atividades e pormenorização de ações e critérios” (ICMBio, 2018, p.6).

Como antes abordado, o enfoque desta análise é a forma como o documento traz a dimensão da Educação Ambiental e a sua relação com os povos indígenas. Porém, para entender como é tratada a questão indígena, foi necessário analisar o documento em sua totalidade.

5.2.1 O Território Indígena Paranapuã e o Plano de Manejo do Parque Estadual Xixová-Japuí

O Parque Estadual Xixová-Japuí é uma unidade de conservação de proteção integral, criado pelo Decreto Estadual nº 37.536, de 1993, seu tamanho é de 901 ha distribuídos nos municípios de São Vicente (347 ha) e Praia Grande (554 ha), sendo 600 ha em terra e o restante em faixa marítima. A unidade gestora responsável é a Fundação Florestal.

²¹ É de considerar que na elaboração dos planos de manejo analisados ainda não havia sido publicado o roteiro citado, portanto se utilizava versões de roteiros antigos, como o Roteiro Metodológico do IBAMA (2002), por exemplo.

De acordo com o Plano de Manejo, que iniciou sua primeira fase de elaboração em 1997 e concluído em 2010, o nome Xixová-Japuí é originário da língua indígena tupi-guarani e está relacionado aos dois maiores morros que integram o parque.

Inicialmente, os povos indígenas são citados na ficha técnica, no tópico de atividades conflitantes com os objetivos da UC. A informação aponta que o território indígena Paranapuã já existia na fase de elaboração deste documento.

População residente no interior do Parque, caça, extração de produtos florestais, pesca por moradores e não moradores, presença de embarcações de passeio, presença de animais domésticos, (...) **ocupação indígena** na praia de Paranapuã desde 2004 (SÃO PAULO, 2011, grifo nosso).

Adiante o documento apresenta o relato do processo de retomada de território dos povos indígenas pela visão dos não-indígenas. Esse relato é feito de forma mais detalhada no tópico “Avaliação do Meio Antrópico”, que aborda “A Ocupação do PE Xixová-Japuí pelos Índios Guarani”:

Mas logo no início da gestão, em 2004, o Parque foi **invadido** por cerca de 60 indígenas da etnia Tupi Guarani, levando o Instituto Florestal a entrar com pedido de **reintegração de posse** dessa área, junto a Justiça Federal, uma vez que a tutela dos índios se dá nesta esfera de governo. A questão é complexa e até hoje não foi equacionada, tendo em vista que há que se considerar não só cultura indígena, que traz consigo o uso de recursos naturais como solo, água, caça, retirada e introdução de espécies, mas também a dificuldade técnica de se elaborar a recuperação necessária detectada nos estudos elaborados para este plano de manejo (SÃO PAULO, 2011, p. 19, grifo nosso).

A partir da entrada dos grupos, **esforços foram empenhados para a sua retirada** (...) Justificados pelo esgotamento de tentativas de acordo em esfera administrativa e extrajudicial, a SMA acionou a Procuradoria Geral do Estado (PGE) para dar início às providências cabíveis no âmbito judicial, que resultou na proposição de Ação Civil Pública com pedido de liminar – fundamentada nos artigos 225 da Constituição Federal e 5º da Lei Federal nº 7347/85 – em face da Funai (SÃO PAULO, 2011, p. 237, grifo nosso).

Ao analisar esses relatos presente no documento oficial que orienta a gestão do Parque, algumas questões relacionadas à forma de enxergar o território indígena emergem. O termo "invadido" utilizado para se referir a retomada de território pelos povos indígenas, que se relaciona ao sentido de ilegalidade, e na sequência “esforços foram empenhados para a sua retirada”

nos dão sinais de que esses povos, pela gestão do Parque, são vistos como uma ameaça à conservação da biodiversidade.

Na sequência é justificado o processo de judicialização, que pelo PM é fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal, no qual consta:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (BRASIL, 1988).

Esse argumento, além de reforçar a forma como a UC enxerga os indígenas como uma “ameaça”, é no mínimo questionável como fundamento, pois desconsidera os direitos originários dos povos indígenas sobre as terras que tradicionalmente ocupam²². Sabe-se que a Constituição Federal deve ser interpretada de forma sistêmica sob pena de se produzir uma antinomia. O documento deixa explícito na sequência:

Adicionalmente, **as restrições de uso e ocupação da categoria Parque impossibilitariam a reprodução sociocultural do grupo**. A PGE ainda interpreta que a área **não pode ser considerada como terra indígena**, visto que não é tradicionalmente ocupada em caráter permanente. Considerando-se que os indígenas são advindos de outros aldeamentos do litoral, afirma que estes não perderam seu local de habitação original e que o grupo encontraria meios de subsistência mais condizentes com suas necessidades em aldeamentos já demarcados, além de considerar que a área altamente urbanizada do entorno pode “conduzi-los a uma **aculturação** sem preparo” (SÃO PAULO, 2011, p. 238, grifo nosso).

As afirmações feitas nesse trecho desconsideram a amplitude do conceito de terra indígena para além da permanência física em determinado território geográfico. Na perspectiva de terra tradicionalmente ocupada pelos povos indígenas, se considera toda a área necessária à sua reprodução física e cultural. De acordo com Almeida (2004) as terras tradicionalmente ocupadas podem ser entendidas como aquelas que expressam uma diversidade de formas de existência coletiva de diferentes povos e grupos sociais em suas relações com os recursos da natureza.

²² Artigo 231 da Constituição Federal.

Ainda, essas afirmações mostram como a dinâmica de mobilidade característica de muitos povos indígenas é ignorada por parte do Parque. Além disso, sugerem a problemática da área urbanizada e da aculturação, correspondendo ao mito do “bom selvagem” (VIVEIROS DE CASTRO, 2002) que demonstra uma visão que reforça o lugar dos povos indígenas como sujeitos do passado, sem que haja qualquer reconhecimento de seus direitos fundamentais. Caracteriza também uma contradição, uma vez que se “preocupa” com a aculturação, mas não considera que a tentativa de expulsar os povos indígenas do seu território é a própria descaracterização dos seus modos de vida tradicionais.

A mobilidade é uma característica importante da territorialidade guarani. Oguatá (caminhada) pode ser interpretado pela busca da “yvy marãey” (terra sem mal) mas não enquanto finalidade, visto que incorpora também experiências e conhecimentos ao indivíduo para sua existência no mundo, promoção da vida que só é reproduzida em movimento (LADEIRA, 2007; PRADELLA, 2009).

Ainda nesse relato o documento explicita as medidas de controle utilizadas, como a impossibilidade de expansão de cultivos, o impedimento da entrada de novos moradores, controle do acesso à área e a proibição da caça e do desenvolvimento de atividades comerciais. Além disso, apontam que a gestão do Parque constantemente relata ao Ministério Público quaisquer atividades realizadas pelos indígenas que considerem maléfica para biota, como a construção de uma habitação, por exemplo, caracterizando um ataque constante da UC.

No PM muito se fala em Planejamento Participativo, tanto na metodologia para elaboração do documento quanto nos programas de gestão. E aqui é válido destacar o seguinte trecho:

O planejamento participativo é a construção de um pacto. A discussão com a sociedade e os parceiros institucionais sobre as propostas de zoneamento e os programas de gestão foi fundamental neste sentido, e possibilitou tornar o Plano de Manejo mais ajustado à realidade, através da incorporação das demandas às estratégias e ações previstas e recomendadas. Ao longo do processo de elaboração do plano de manejo, grande ênfase foi dada para a participação da sociedade em todas as etapas, no sentido de buscar-se e até de intensificar-se, o sentimento de “propriedade” (SÃO PAULO, 2011, p. 25).

Ao analisarmos a forma como a questão da sobreposição com o território indígena vem sendo posta no documento, entende-se que a participação não inclui os povos indígenas, uma vez que, de acordo com o documento, o diálogo entre o órgão gestor e os indígenas se mostra ausente. Ou seja, a participação assumida pela gestão da UC reforça a lógica de exclusão (TRISTÃO, 2016).

Santos (2019), em estudo envolvendo a sobreposição entre o PEXJ e os indígenas do território Paranapuã, traz que a participação pontual dos indígenas no processo de elaboração do PM decorreu da iniciativa do grupo responsável pelo programa, por intermédio de visita pontual à aldeia, apesar da determinação da Fundação Florestal no sentido de exclusão dos indígenas do processo de elaboração do Plano. Sobre o grau de inclusão dos indígenas no processo, traz o relato de um pesquisador entrevistado:

“Nós poderíamos afirmar se eles participaram usando uma escala de participação. O que ocorreu? Eles foram apenas informados? Eles foram consultados? A visão deles passou a constar no documento? Estabeleceu-se diálogo? Eu definiria que a participação dos indígenas foi uma consulta. [...] **Não houve um espaço para se estabelecer o diálogo, para ser uma relação horizontal.** [...] Me parece que nós tivemos uma percepção do que eles faziam ali, quando tinham chegado e porquê. Eu diria que houve participação? Sim, houve, porém limitada” (SANTOS, 2019, p. 167, grifo nosso).

A participação permite a abertura de muitas parcerias, como é citado:

O planejamento participativo também possibilitou a incorporação das várias responsabilidades das partes envolvidas, enfatizando o papel fundamental do Conselho Consultivo nas relações entre o Parque e as comunidades locais, para que os canais de comunicação e integração continuem abertos (SÃO PAULO, 2011, p. 25).

O Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas – PNAP, instituído pelo Decreto Federal nº 5.758/06, também reforça a importância da participação social na gestão das UC, em seus princípios e diretrizes, conforme destaca-se a seguir: XI - assegurar o envolvimento e a qualificação dos diferentes atores sociais no processo de tomada de decisão para a criação e para a gestão das áreas protegidas, garantindo o respeito ao conhecimento e direitos dos povos indígenas, comunidades quilombolas e locais (SÃO PAULO, 2011, p. 455).

Ainda, quando tratada a questão do levantamento de fauna, no diagnóstico, o documento cita a utilização de levantamento etnobiológico como método complementar. O levantamento ocorreu no ano 2009, porém, citam

apenas os funcionários do parque e moradores da área, sem especificar se houve inclusão dos povos indígenas.

A participação por eles citada não inclui os povos indígenas, uma vez que não houve contato da equipe de elaboração do PM com os indígenas, com exceção da iniciativa pontual citada anteriormente. Além disso, ao analisar a composição do Conselho Consultivo do Parque não possui representante indígena e nem mesmo representante da FUNAI. Dessa forma, nota que a participação assumida pela gestão da UC está longe de ser um processo justo e democrático, se apresentando como um mecanismo de solução de disputa para transmitir ideias hegemônicas, uma vez que advoga por uma espécie de “tecnocracia sansimonista”, como coloca Moura (2017). Este totalitarismo epistêmico não apenas produz uma brutal assimetria de poder entre os modos de conhecimento, mas antes ainda entre os conhecimentos que estruturam e modelam o espaço da “democracia” (MOURA, 2017).

No tópico “Ameaças a Mastofauna Nativa”, o documento traz a questão da caça do tatu. Nesse ponto, o documento traz referência sobre a importância da caça para os povos indígenas, porém de forma a apontá-los, mais uma vez, como ameaça.

A finalidade da caça entre os índios Guarani não se restringe exclusivamente ao consumo alimentar, mas também para preparos de remédios. Os dados de campo, portanto, evidenciam que existe caça sobre essa espécie, colocando-a em risco, porém não se sabe se a prática é feita por indígenas ou por caçadores, sendo necessário incrementar os mecanismos de fiscalização para coibir tais práticas (SÃO PAULO, 2011, p.148).

Posteriormente o documento traz a “Ocupação indígena em UC de proteção integral” como uma das cenas de interação socioambiental e mais uma vez reforça o caráter preservacionista da UC e os esforços para remoção dos povos indígenas:

A controvérsia socioambiental diagnosticada neste caso refere-se a uma disputa pela efetivação da gestão intencional de cada ator social envolvido seguindo sua lógica de ação específica. A Secretaria do Meio Ambiente pretende realizar a gestão baseado (sic) nos parâmetros legais para sua condição de UC de proteção integral, ou seja, **retirar a ocupação humana no interior da unidade para efetivar seus objetivos de preservação**. No caso da Funai, sua gestão intencional refere-se a prestar suporte e assistência ao grupo indígena,

assegurando seus direitos constitucionais (SÃO PAULO, 2011, p.340, grifo nosso).

De acordo com Foppa et al. (2020), apesar do reconhecimento da importância desses povos em âmbito mundial, seus direitos são frequentemente desrespeitados. Entre os principais casos de violações de direitos humanos contra povos e comunidades tradicionais que limitam sua reprodução sociocultural, destacam-se: a desterritorialização, a perda de sua autonomia, a perda ou retirada dos bens da natureza, todas permeadas pelo constante questionamento de seu direito à autodeterminação enquanto povo tradicional.

Em relação aos programas, os povos indígenas são citados no “Programa de Proteção”, na seção do documento sobre fiscalização, e no “Programa de Gestão Organizacional”, o documento aborda a questão da entrada do Parque, onde existe uma portaria, mais uma de suas medidas de controle em relação aos indígenas:

A atividade conflitante mais observada (34 vezes) foi à **presença indígena** no setor de Paranapuã, esperado por ser um conflito constante e **ainda atual**. Este conflito é referente na maior parte das observações à ocupação indígena, a uma vez que UC não permite a utilização dos recursos naturais (SÃO PAULO, 2011, p.364, grifo nosso).

A principal função dessa estrutura é o controle de entrada e saída de pessoas nas áreas ocupadas pelos índios na praia do Paranapuã, setor Japuí (SÃO PAULO, 2011, p. 301).

Ao pesquisar sobre a situação do território indígena Paranapuã, dez anos após a publicação desse documento, nota-se que o conflito é “ainda atual”. Foram encontradas publicações²³ que registram a determinação da reintegração de posse da área, em 2016, na qual o juiz afirmou que a região ocupada não é terra indígena. A reportagem afirma que a FUNAI entraria com recurso. Frente a isso, foi realizada uma audiência na Assembleia Legislativa de São Paulo, na qual os indígenas se manifestaram sobre a reintegração. Mais tarde, uma

²³ Disponível em: <https://catracalivre.com.br/cidadania/justica-determina-reintegracao-de-posse-de-aldeia-no-litoral-de-sp/> Acesso em: 24/02/2021; Disponível em: https://www.al.sp.gov.br/noticia/impressao/?id=370162&ver_imp=true Acesso em: 24/02/2021.

publicação de 2018²⁴ aponta que a situação ainda não foi solucionada e os indígenas seguem sofrendo opressão constante.

Além da ocupação indígena o documento aponta como atividade conflitante a presença de uma base militar dentro dos limites do parque. Aspectos negativos são pontuados em relação às atividades militares, como o desmatamento e disparo de armas de fogo (impacto direto na fauna). Mesmo causando impactos negativos e sendo incompatível com a categoria de uso da UC, no tópico de “Programas de Interação Socioambiental” o PM traz:

A presença do Exército nessa região desempenhou papel importante no que tange à contenção da expansão urbana e manutenção dos recursos naturais, especialmente em função de suas atividades de fiscalização na região. Por um lado, isso acabou resultando no **grau de conservação ambiental** observado atualmente na área (SÃO PAULO, 2011, p. 339, grifo nosso).

O reconhecimento em relação à conservação promovida pela base militar se mostra controverso, uma vez que é feita sem base em critérios ecológicos. Dessa forma nota-se que as ocupações são tratadas de forma distinta, pois em nenhum momento o PM cita que o território indígena promove a conservação, pelo contrário. Diferente da suposta conservação realizada pelo exército, para a qual não existe fundamento na literatura, existem dados sobre o papel que os povos e comunidades tradicionais desempenham na proteção da sociobiodiversidade. De acordo com Toledo e Barrera-Bassols (2015), os povos indígenas vivem em territórios que, em muitos casos, apresentam níveis excepcionalmente elevados de biodiversidade. A diversidade cultural humana em geral está associada às principais concentrações de biodiversidade que restam sobre a Terra. Os autores citam pesquisas de particular interesse (DESCOLA, 1988; VAN DER HAMMEN, 2003) que abordam o papel exercido pela cosmologia de vários grupos indígenas como um mecanismo regulador do uso e do manejo dos recursos naturais. Foppa et al. (2020), trazem dados recentes de como os conhecimentos tradicionais vêm sendo valorizados nas pesquisas acadêmicas de diversos países e em instituições intergovernamentais. De acordo com os autores, diferentes perspectivas das

²⁴ Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/santos-regiao/noticia/indigenas-lutam-pelo-direito-de-viver-na-primeira-cidade-do-brasil.ghtml> Acesso em: 24/02/2021.

ciências naturais e das ciências sociais têm revelado um vínculo entre a diversidade biológica e cultural, onde há predominância de modos de vida tradicionais, considerados um dos repositórios da memória biocultural humana²⁵.

No “Programa de Uso Público”, na seção “Programa de Gestão”, o documento aborda a Educação Ambiental, pontuando a forma como a EA é entendida pela gestão e abordando também as ações e atividades de EA desenvolvidas:

A educação ambiental **transversalizada** e **emancipadora**, entendida como uma estratégia de informação e formação que permeia todas as áreas de conhecimento, cumpre um papel ampliado nas unidades de conservação, uma vez que tendem a **diminuir os conflitos** existentes entre as comunidades e a áreas naturais protegidas a partir do momento que as pessoas conhecem e entendem o meio natural e desenvolvem uma noção de co-responsabilidade sobre este. É o início da **mudança de comportamento** das pessoas para atitudes mais condizentes com a atual realidade. Neste caso, a UC já faz parte da territorialidade das comunidades do entorno imediato, que desenvolvem uma relação afetiva com o local, considerado um importante patrimônio natural, um espaço de lazer e fornecedor de serviços ambientais. É, portanto, um solo fértil para a integração entre o Estado a sociedade civil na proteção dos recursos naturais existentes no Parque. (SÃO PAULO, 2011, p.374, grifo nosso).

O Parque Estadual Xixová-Japuí não conta ainda com uma ordenação da visitação e tampouco com desenvolvimento de atividades educacionais programadas voltadas ao grande público. (SÃO PAULO, 2011, p.375).

Por se localizar em uma região altamente urbanizada, o potencial do PEXJ para desenvolvimento de atividades de EA é grande e muito importante. Estas ações tendem a diminuir os conflitos existentes entre as comunidades e a áreas naturais protegidas a partir do momento que as pessoas conhecem e entendem o meio natural e desenvolvem uma noção de co-responsabilidade sobre este. No entanto, apesar da importância do tema, atualmente o que se observa é que a EA no PEXJ ocorre de forma pontual e sem uma análise crítica do processo de formação do público-alvo. (SÃO PAULO, 2011, p. 385).

A partir do que foi apresentado, é possível identificar que a forma de se pensar a EA é orientada pela lógica conservadora, de tendência conservacionista e pragmática (LAYRARGUES; LIMA, 2014), uma vez que

²⁵ Para se aprofundar nesse conceito: TOLEDO, V. M.; BARRERA-BASSOLS, N. A Memória Biocultural: A importância ecológica das sabedorias tradicionais. 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

entende a educação ambiental como uma estratégia para mudança de comportamento individual. Se fala em co-reponsabilidade e desenvolvimento de relação afetiva a partir do momento em que as pessoas entendem a natureza, porém não consideram os conhecimentos tradicionais que os povos indígenas possuem em relação ao lugar que habitam.

De forma geral, as informações apresentadas no Plano de Manejo do PEXJ em relação ao território indígena Paranapuã traz um discurso negativo, não reconhece as práticas dos povos indígenas como aliadas à conservação da natureza, muito menos suas territorialidades. Além disso, a narrativa referente a presença dos povos indígenas se apresentou sempre apontando-a como ameaçadora, prejudicial e impactante. Expõem a ausência de informações sobre a ocupação indígena, entretanto não se mostram abertos à construção de diálogo.

5.2.2 Os Territórios Indígenas Guarani e o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Cananéia-Iguape-Peruíbe

A Área de Proteção Ambiental Cananéia-Iguape-Peruíbe (APACIP) é uma unidade de conservação de uso sustentável, criada pelo Decreto Federal nº 90.347 de 23 de outubro de 1984 e Decreto Federal nº 91.892 de 6 de novembro de 1985. Seu tamanho é de 202.307,82 hectares distribuídos nos municípios de Cananéia, Iguape, Ilha Comprida, Miracatu, Itariri e Peruíbe. A unidade gestora responsável é o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Apesar de ser uma UC antiga, seu Plano de Manejo é relativamente recente, publicado em 2016, ou seja, 32 anos após a sua criação.

Ao analisar o documento, nota-se que pouco é tratado em relação ao território indígena. Apresentam inicialmente as bases legais que reconhecem os direitos dos povos no tópico “Contextualização e Análise da região da UC” através da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, instituída pelo Decreto Federal nº 6.040 de 7 de fevereiro de 2007. Além disso, consta no documento a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas:

Incluídas na legislação de comunidades tradicionais, as populações indígenas têm suas terras consideradas áreas protegidas. O Decreto

7.747, de 5 de junho de 2012 Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, com o objetivo: “garantir e promover a proteção, a recuperação, a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais das terras e territórios indígenas, assegurando a integridade do patrimônio indígena, a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações dos povos indígenas, respeitando sua autonomia sociocultural, nos termos da legislação vigente” (art.1º). Estabelece ferramentas para a gestão territorial e ambiental de terras indígenas o etnomapeamento e o etnozoneamento, bem como outros instrumentos participativos (SÃO PAULO, 2016, p.43)

Ao longo do documento, os povos indígenas são citados poucas vezes, inicialmente dentro do tópico “Conflitos Socioambientais”, o documento aborda a questão dos territórios indígenas.

A presença indígena era fato no século XVI, e teve o mesmo destino que essa população na costa brasileira. Um dos pilares da população caiçara característica da região, os indígenas voltam a se fazer presentes mais recentemente, por meio de Guaranis (sic) que buscam terras onde possam se instalar e constituir aldeias. Desde a década de 1990 existem registros de conflitos entre as unidades de conservação e essas populações, notando-se uma tendência mais recente para o diálogo e o possível equacionamento de sua estadia e qualidade de vida. De todo modo, a condição da população indígena é precária, não só pelo não reconhecimento formal, mas pela situação socioeconômica em que se encontram. Vivem basicamente da economia de subsistência e da venda de artesanato nas cidades. Há apenas uma aldeia formalmente reconhecida, em Itariri, na APACIP. Diversas outras se encontram em estudo para tal (SÃO PAULO, 2016, p. 114).

Na sequência citam também as demais terras indígenas com as quais se sobrepõem e que ainda não haviam sido formalmente reconhecidas – e até hoje aguardam o andamento do processo de demarcação.

Nota-se que o documento mostra um envolvimento maior da UC com as comunidades caiçaras, o que é evidenciado inclusive nos objetivos específicos da UC “possibilitar, às comunidades caiçaras, o exercício de suas atividades, dentro dos padrões culturais estabelecidos historicamente” (SÃO PAULO, 2016, p.137). Dentre as diretrizes para o zoneamento e normas a serem estabelecidas, o documento pontua:

Valorizar e garantir o modo de vida tradicional das comunidades quilombolas, indígenas e caiçaras, bem como dos agricultores familiares que estão e/ou utilizam o território da APACIP (SÃO PAULO, 2016, p.148).

Em relação à metodologia utilizada na elaboração do PM, o documento traz a questão da participação.

Enquanto princípios, a metodologia de Padrões Abertos considera: Envolver os atores; Desenvolver e cultivar alianças; Documentar as decisões; Fazer ajustes conforme necessário (...) assim, a proposta de elaboração do Plano de Manejo da APA Cananeia-Iguape- Peruíbe consistiu em processo de planejamento de ações concomitante com o monitoramento pretendido, contemplando: objetivos da APACIP e da categoria; processo participativo, prazo de oito meses, plano de gestão prévio; levantamento de dados e informações, incluindo avaliação do plano de gestão preexistente e suas diretrizes; reuniões participativas (oficinas) com lideranças, associações, representantes significativos em setores do territórios” (SÃO PAULO, 2016, p.137).

Ainda, sobre a participação, o Conselho Consultivo da APACIP possui representante da FUNAI e não possui representação de lideranças indígenas.

Em relação à Educação Ambiental, o termo não é encontrado no documento. As poucas menções relacionadas a alguma forma de processo educativo estão presentes no tópico de “Planejamento – Programa de Proteção Ambiental”:

Realizar ações educativas com os diferentes usuários dos recursos ambientais da APA acerca da legislação vigente e das penalidades resultantes do seu descumprimento (SÃO PAULO, 2016, p.176).

Realizar atividades de **sensibilização** em AbE (oficinas, cursos, outros) junto aos conselheiros, servidores, grupos de moradores e usuários da APA, identificando as especificidades temáticas para cada grupo de atores. Os cursos devem abordar temas como: sinais e projeções de mudança do clima, vulnerabilidade da região em geral e frente à mudança do clima, a necessidade de adaptação e suas diferentes formas (SÃO PAULO, 2016, p.180, grifo nosso).

Realizar ações de divulgação e educativas com os diferentes usuários da APA acerca da legislação vigente; Associar conteúdo educacional a todos os programas, projetos e ações visando ao estabelecimento de processos educativos; Divulgar boas práticas para atividades desenvolvidas e uso do território; Divulgar os direitos já adquiridos por povos tradicionais e agricultores familiares; Incentivar parcerias com as Associações de Remanescentes de Quilombos e Caiçaras para promoção de boas práticas e **valorização do conhecimento tradicional** (SÃO PAULO, 2016, p.183, grifo nosso).

As informações em relação a Educação Ambiental se mostram de forma superficial, e quando identificadas, apresentam uma orientação voltada para a tendência conservacionista, com objetivo informativo e de sensibilização. Apesar de citarem a promoção da valorização do conhecimento tradicional, não fica explícito se existe abertura para o diálogo e, se sim, como ele se dá.

O conteúdo apresentado no Plano de Manejo da APACIP em relação aos territórios indígenas é escasso. Abordam os direitos dos povos indígenas, sua presença e a importância da valorização dos seus modos de vida. Tratam também da importância da participação, entretanto, em nenhum trecho ela é evidenciada de forma efetiva. Frente a isso, cabe ressaltar que estamos tratando de uma UC da categoria de Uso Sustentável, de uso direto, que em sua essência considera a conciliação entre os modos de vida tradicionais e a conservação da biodiversidade (SILVA, 2015). Dessa forma, a participação dos povos e comunidades tradicionais passam a ser fatores determinantes na sua efetividade, principalmente se vistas a partir dos novos paradigmas ecológicos e de uma ecologia política, onde aspectos das sociedades humanas e suas relações (culturais e econômicas) passam a ser essenciais para qualquer iniciativa de sustentabilidade (LITTLE, 2006).

5.2.3 Os Territórios Indígenas Guarani e o Plano de Manejo do Parque Estadual da Serra do Mar

O Parque Estadual da Serra do Mar é uma unidade de conservação de proteção integral, criado pelo Decreto Estadual nº 10.251 de 1977, seu tamanho é de 315.390 ha distribuídos em 23 municípios, são eles: Ubatuba, Pedro de Toledo, Caraguatatuba, São Sebastião, Bertioga, Cubatão, Santos, São Vicente, Praia Grande, Mongaguá, Itanhaém, Peruíbe, Cunha, São Luiz do Paraitinga, Natividade da Serra, Paraibuna, Salesópolis, Biritiba Mirim, Mogi das Cruzes, Santo André, São Bernardo do Campo, São Paulo e Jujutiba. A unidade gestora responsável é a Fundação Florestal.

Analisando o PM, finalizado em 2006, inicialmente o documento reconhece os territórios dos povos indígenas e a sua relevância para a

conservação da natureza, além de apontarem o impacto negativo que as UCs podem gerar para esses povos, mas também a possibilidade de parcerias:

No Parque Estadual da Serra do Mar existem algumas terras indígenas Guaranis (sic), reconhecidas pelo Governo Federal. São elas: Aldeia Indígena de Boa Vista do Sertão do Prumirim, Ribeirão Silveira, Rio Branco, do Bananal e do Aguapeú (...). **As populações tradicionais têm relação profunda com o ambiente em que vivem, porque dele são extremamente dependentes** (...) Seu modo de vida, apesar de eventuais práticas que agridem o ambiente, define-se por seu trabalho autônomo, por sua relação com a natureza e pelo conhecimento que conservam através da tradição. Com a criação de unidades de conservação, essas populações **sofreram com a proibição repentina de utilização da terra para culturas de subsistência e extrativismo**. De certa forma tornaram-se dependentes de fontes externas de alimentos, o que muitas vezes resulta em uma mudança cultural. As pessoas são obrigadas a trabalhar fora para poder comprar alimentos e deixam assim suas tradições de lado. Por outro lado, a preservação da Mata Atlântica, através da criação de unidades de conservação, pode trazer novas oportunidades de trabalho para a população local, como no caso do ecoturismo, onde as pessoas podem ser formadas como guias locais e agentes municipais. Além disso, podem ser criados programas de manejo dos recursos naturais voltados ao extrativismo sustentável, o que possibilita a venda dos produtos por um preço adequado. Muitas dessas comunidades não estão preparadas para enfrentar os trâmites burocráticos dos licenciamentos necessários para uso e manejo. Isso as leva a uma clandestinidade, provocando um êxodo rural e um processo de urbanização desastroso, o que está levando **a extinção de algumas comunidades tradicionais remanescentes** (SÃO PAULO, 2006, p.9, grifo nosso).

Na “Avaliação da Socioeconômica e dos Vetores de Pressão” o documento cita os 5 territórios, exceto o território Tenondé Porã e Djaiko Aty que também estão sobrepostos, como parte das “Áreas Mais Vulneráveis”:

Cabe ressaltar ainda que estão parcialmente sobrepostas aos limites do Parque 5 Terras Indígenas Guarani, já homologadas pelo governo federal: Aldeia Boa Vista do Promirim, em Ubatuba, Ribeirão Silveira, em São Sebastião, Rio Branco e Aguapeú em Mongaguá/Itanhaém e Bananal em Peruíbe (SÃO PAULO, 2006, p.119).

A questão da participação se apresenta em diferentes trechos, nos “Princípios e Diretrizes Metodológicas”, no tópico “Planejamento Participativo”, entretanto não cita especificamente a participação dos povos indígenas:

Seu planejamento e gestão devem **respeitar os direitos de populações tradicionais** que vivem no território do PESH há várias gerações, bem como dos ocupantes que vivem e tiram seu sustento de

áreas que ainda não foram indenizadas (SÃO PAULO, 2006, p. 21, grifo nosso).

A discussão com a sociedade sobre as propostas de zoneamento e os programas de manejo foi fundamental neste sentido, e possibilitou tornar o Plano de Manejo mais ajustado à realidade, por meio da incorporação das demandas das comunidades locais às estratégias e ações previstas e recomendadas, principalmente nas relações entre a administração do parque e os seus ocupantes. A participação da sociedade em todas as etapas de desenvolvimento do Plano também é importante para o aumento do sentimento de “propriedade”, ou seja, por causa do caráter conservacionista dos objetivos do Parque é muito importante que os diversos atores sociais percebam o Plano como um instrumento de planejamento que incorpora suas visões e demandas tornando-o uma obra de muitos autores, um documento vivo e amplamente utilizado. O planejamento participativo também possibilitou a incorporação das várias responsabilidades das partes envolvidas, e o papel fundamental dos Conselhos Consultivos nas relações entre o Parque e as comunidades locais, para que os canais de comunicação e integração continuem abertos (SÃO PAULO, 2006, p. 22).

Apesar de toda a ênfase dada a importância da participação, Simões (2010), em sua tese que abordou a elaboração do PM do PESM, aponta que o número de reuniões de planejamento participativo por Núcleo foi insuficiente para garantir o levantamento de conflitos e demandas para a gestão da UC e, sobretudo, levantar informações completas para a tomada de posição por parte dos residentes acerca do Zoneamento proposto. De acordo com a autora:

o processo parcialmente participativo foi justificado pelo IF em função da exiguidade de tempo e de recursos e da necessidade de contemplar demandas de todos os Núcleos e de todos os 23 municípios envolvidos. Entende-se que essa justificativa foi utilizada para legitimar as propostas do IF garantindo autonomia na tomada de decisão para assegurar as estratégias e diretrizes já formuladas pela equipe de Coordenação que se levadas à discussão exaustiva junto aos beneficiários ou atingidos corriam o risco de serem inviabilizadas (SIMÕES, 2010, p. 200).

O documento traz a abertura que a UC tem em relação ao diálogo e parcerias, apesar de ainda não existir um canal de comunicação entre o Parque e as comunidades, citando os povos indígenas:

Buscou-se o envolvimento das comunidades locais através dos Conselhos de apoio à gestão, das lideranças comunitárias, prefeituras e também de representantes da sociedade no nível regional como

ONG's, empresas, e órgãos públicos estaduais e federais (SÃO PAULO, 2006, p.28).

Entretanto essa condição fronteiriça deve ser compreendida como positiva para a gestão do patrimônio cultural do PESH. Se por um lado o “esquecimento” imposto retardou os processos de ocupação em massa, por outro, favoreceu a instalação, manutenção e reprodução de determinados grupos e modos de vida tradicionais **como é o caso das comunidades indígenas, hoje em crescimento** (SÃO PAULO, 2006, p.108, grifo nosso).

As comunidades locais são um dos principais públicos-alvo do Parque, tendo em vista sua localização tão próxima a bairros e centros urbanos consolidados. O diálogo com essas comunidades é mais delicado e pontual e é vital buscar aliados e minimizar os conflitos existentes, pois o morador e vizinho deve virar guardião do Parque, caso contrário sua proteção torna-se muito mais complexa. Atualmente não existem ferramentas de comunicação específicas para estes públicos (SÃO PAULO, 2006, p.251).

Apoiar e incentivar as atividades relacionadas ao turismo que possam ser desenvolvidas em parceria com a comunidade local (SÃO PAULO, 2006, p. 362).

Em relação ao Conselho Consultivo, cada núcleo tem seu conselho (não especifica os representantes) e, até o momento da publicação do PM o conselho do parque estava em processo de organização.

No “Programa de Interação Socioambiental” um dos temas de concentração estratégica apresentados é a “Interação com as Áreas de Superposição Indígena”, no qual consta:

Dentre os diversos conceitos de grande complexidade que estão presentes no repertório de gestão das unidades de conservação está o conceito de tradicionalidade, relativo às comunidades que habitam as áreas naturais e se utilizam dos recursos oferecidos secularmente por estas áreas. Certamente as comunidades indígenas representam o ápice deste conceito, pois, além da tradicionalidade, ainda carregam outras discussões de caráter jurídico, por terem conquistado, na Constituição Federal de 1988, o direito originário de ocupar as terras que, antes da chegada dos europeus ao Brasil, lhes pertenciam. No Estado de São Paulo, a par do direito das comunidades indígenas, está o fato de que as áreas naturais que vem sendo procuradas por estas comunidades - com destaque para os Guarani - em seu processo de nomadismo e da “**busca da terra sem males**”, são justamente as unidades de conservação. No âmbito deste TCE, almeja-se que as ações de interação e diálogo com as lideranças indígenas e a FUNAI seja possível e frutífera (...) Gestão da SMA junto à FUNAI e entidades civis que se dedicam à questão indígena para estabelecer parâmetros para demarcação de novas reservas indígenas - É preciso que sejam

estabelecidos parâmetros para que **outras áreas que não as de proteção integral recebam as comunidades indígenas**, dentro de seus conceitos e de suas necessidades, mas dentro, também, do conceito de que as unidades de conservação devem sofrer o mínimo impacto possível e devem ser um “bem comum”, de toda a sociedade (SÃO PAULO, 2006, p.339, grifo nosso).

A partir do que foi apresentado, nota-se o reconhecimento dos direitos dos povos indígenas e sua importância para conservação da natureza. Além disso, a UC se mostra preocupada em construir um bom diálogo e relação com as comunidades, no entanto, reafirma a incompatibilidade da presença indígena com o uso do parque, reforçando a ideia de “natureza intocada” como ideal para conservação. Ademais, destacamos uma síntese das linhas de ação que o PM traz, em relação ao tema apresentado anteriormente:

Criar uma sistemática de comunicação e negociação com a FUNAI e com as lideranças das quatro reservas indígenas; Elaborar um plano de uso do solo em conjunto com a FUNAI e lideranças; Possibilitar que as etnias indígenas possam participar dos programas de manejo do PESH, de acordo com seu interesse; Gestão da SMA junto à FUNAI e entidades civis que se dedicam à questão indígena no sentido de se estabelecer parâmetros para demarcação de novas reservas indígenas em Mata Atlântica (SÃO PAULO, 2006, p.341).

Em relação a forma como o documento aborda a Educação Ambiental, destacamos alguns trechos que trazem seus objetivos e linhas de ação:

A perspectiva de uma educação ambiental transversal, entendida como uma estratégia de informação e formação que permeia todas as áreas de conhecimento, cumpre um papel ampliado, e abrange a gestão ambiental inclusiva e a inserção do PESH no desenvolvimento sustentável regional. Entretanto, a educação ambiental não está devidamente contemplada atualmente nas ações em andamento da unidade de conservação, visto tem que sido tratada de modo **fragmentado e segmentado. A análise estratégica deste tema revela a ausência de uniformidade de concepção de educação ambiental** (entre gestores e equipes dos núcleos), a falta de vínculos consolidados nas articulações para o tema (institucionais, interinstitucionais), **a ausência da comunicação como espaço educativo** e a precariedade dos processos de formação oferecidos. Da mesma forma, não há processos sistematizados de acompanhamento e avaliação das atividades de educação ambiental desenvolvidas atualmente nos núcleos (SÃO PAULO, 2006, p.204, grifo nosso).

Minimização de danos ambientais causados pela ocupação dentro do PESH; Integrar o PESH ao contexto local, regional e à sociedade; Implantação da ZHC Antropológica; Implantação da ZOT em áreas

rurais; Regulamentação e implantação da Zona de Amortecimento; Interação com as áreas de superposição indígena; Dinamização dos Conselhos Consultivos; Projeto Amigos do Parque; Formação para envolvimento e participação da população local e dos conselheiros (SÃO PAULO, 2006, p.378).

Exposições temáticas itinerantes para todos os públicos sobre os temas básicos para a sustentabilidade ambiental do planeta, tendo a Mata Atlântica e o PESM como cenário – a água, a biodiversidade, a sustentabilidade das ações humanas e as mudanças climáticas; Oficinas de arte-educação para alunos e ou professores; Oficinas de capacitação para elaboração de projetos para professores, monitores ambientais e organizações locais, conselheiros; Estruturação de trilhas monitoradas, especialmente voltadas para alunos do ensino básico; Cursos, seminários e oficinas para a comunidade residente e do entorno, sobre reciclagem, saneamento e alternativas econômicas sustentáveis, a serem definidos com o Conselho Consultivo e Associações de bairros; Atividades lúdicas de educação ambiental para crianças (SÃO PAULO, 2006, p.382).

Frente ao que foi exposto, nota-se que o documento traz a importância de uma EA crítica e inclusiva, por outro lado deixa claro que essa não está sendo praticada na UC, expondo as tendências conservacionista e pragmática que ainda orientam suas práticas.

5.2.4 O Território Indígena Peguaoty e o Plano de Manejo do Parque Estadual Intervales

O Parque Estadual Intervales é uma unidade de conservação de proteção integral, criado pelo Decreto Estadual nº 40.135 de 1995, seu tamanho é de 41.704 ha distribuídos pelos municípios Ribeirão Grande (147,31 ha), Guapiara (310,12 ha), Sete Barras (1.525,58 ha), Iporanga (20.481 ha) e Eldorado (16.660 ha). A unidade gestora responsável é a Fundação Florestal. O Plano de Manejo do Parque foi publicado no ano de 2009, de acordo com o Diário Oficial da União²⁶, os indígenas da etnia Guarani passaram a habitar a região em 2001.

O documento traz como um de seus objetivos a promoção e integração socioeconômica das comunidades do entorno, bem como a valorização dos

²⁶ Disponível em:

http://mapas2.funai.gov.br/relatorio_portal/arquivos/71801/Despacho_58_RCID_Peguaoty.pdf

saberes tradicionais como princípios de governança. Assim, o documento valoriza a interação com as comunidades de entorno, mas em seus objetivos desconsidera os territórios indígenas aos quais o Parque está sobreposto. A justificativa dessa desconsideração está apresentada no seguinte trecho:

Outro aspecto considerado foi a dinâmica de migração indígena no território Guarani. A formação de aldeias na região do Vale do Ribeira tem sido uma questão antiga e geradora de conflitos entre as instituições governamentais ambientais e de proteção aos direitos dos índios no Brasil. Os índios têm o direito de exercer seu modo de vida assegurado pela Constituição Federal, mas o mesmo **não é compatível com a proteção integral dos parques**, também assegurada pelo mesmo estatuto legal (SÃO PAULO, 2009, p.9, grifo nosso).

Na metodologia de elaboração do PM, o documento afirma que a UC não possui comunidades interiorizadas e categoriza as comunidades tradicionais como de “interesse conflitante”. Entretanto, na sequência o documento traz o tópico “Aldeia Indígena Guarani Peguao-ty”, no tópico de diagnóstico, no qual aborda a forma como vem sendo conduzido o conflito:

A aldeia indígena Peguao-Ty, guarani, no interior do PEI, é a única ocupação da Unidade e data de fins de 2001 (...) Esta ocupação vem sendo discutida em âmbito judicial tendo como pólo ativo da ação, a Fundação Florestal o que, conforme se verá no capítulo de zoneamento, motivou a decisão de apenas localizá-la, sem enquadrá-la em qualquer categoria de zoneamento proposta no Roteiro Metodológico do IBAMA (SÃO PAULO, 2009, p. 535).

De acordo com o documento, o território indígena foi visitado no dia 15/09/08 pela equipe da Geografia/USP com o objetivo de coletar informações em relação ao que eles chamam de ocupação, aqui destacam-se alguns trechos:

Atualmente na aldeia Peguao-Ty, vivem cerca de 20 famílias com 90 pessoas. Os representantes guaranis (sic) disseram que vivem muito bem na atual aldeia, possuindo abundância de água e espaço para plantio (...) Durante a entrevista e posterior visita ao núcleo central, nos chamou muito a atenção, o fato de eles receberem alimentações industrializadas, pois constatou-se muito resíduo, tais como latas de alimentos distribuídas pelo chão da aldeia (...) O cacique e o vice-cacique se mostraram muito preocupados com a dificuldade da vida dos indígenas, por isso solicitam ao governo a verdade e o respeito ao ser humano; também disseram que se preocupam com os problemas relacionados às questões climáticas atuais. Preocupam-se também com a dependência da alimentação, oriunda do mercado, por isso **consideram fundamental o plantio e coleta de seus próprios alimentos**. O plantio é feito utilizando tecnologia tradicional guarani,

com sementes, destacando-se variedades de milho guardadas de geração para geração. Quanto à caça, disseram que pela extensão do Parque existem muitas variedades de animais e pássaros e por isso a caça ainda é possível, mas com certo cuidado, por isso, conforme Luís: **“não matamos de monte, apenas para consumir (...)** No parque existe grande quantidade de animais como anta, bugio, quati (...) e respeitamos a época de cria” (...) Falaram que: **“os caçadores não preservam a caça, há falta de respeito, pois existe uma época certa para caçar”**. Os indígenas disseram que preservam muito a caça, respeitam a montanha, a cachoeira, porque acreditam que tudo tem seu espírito. Ressaltaram constantemente a **necessidade de cuidar e proteger o PEI**, por isso não participam da extração ilegal de palmito na mata e caçam para consumo próprio. Os extratores clandestinos de palmitos que atuam na área, segundo os líderes guaranis (sic), extraem o palmito de forma intensiva e costumam caçar e vender a caça na região. Consideram necessária a demarcação e identificação da aldeia. “Queremos uma área mais ou menos grande, mas não é para destruir; nós temos de proteger a mata da floresta”. Com relação às expectativas quanto ao Parque esperam que este atenda às suas demandas em relação à construção da escola, do posto de saúde, bem como a possibilidade de contratação de guaranis (sic) para cuidarem da área, além de participarem de projetos de manejo de palmito juçara e contarem com apoio técnico para implantação de viveiros de mudas (SÃO PAULO, 2009, p.535 – 538, grifo nosso).

A partir das informações contidas nesse relato, nota-se a abertura dos indígenas em relação a parcerias e o entendimento sobre a importância da conservação – e reconhecem a importância da UC – intrínseca ao seu modo de vida. Ainda relatam seus “usos”, como o plantio e a caça de subsistência. No “Diagnóstico” o PM traz também como isso é visto pelo Parque (o mesmo trecho é citado posteriormente no tópico “Fatores Impactantes da Biodiversidade do PEI”):

No Núcleo Quilombo, entretanto, a **instalação** de um grupo de índios Guarani provenientes, originalmente, da Ilha do Cardoso, parece estar **causando impactos** sobre as **populações de animais cinegéticos** da região. Estes impactos são inferidos principalmente pelo grande número de armadilhas para caça encontradas na área, pelo desaparecimento de cutias *Dasyprocta agouti* que eram frequentemente observadas ao redor do núcleo e pelos efeitos da **caça praticada por populações indígenas** sobre as populações de aves e mamíferos cinegéticos em outras UCs de São Paulo (OLMOS et al., s/d). Olmos et al. sugerem que **a ausência de comunidades tradicionais e de seu consequente impacto** sobre as populações de animais de grande porte é um dos motivos que permitem encontrar, ainda, abundância destes animais no PECB e no PEI, e questionam o destino das espécies cinegéticas que ocorriam no Núcleo Quilombo do

PEI, várias dentre elas ameaçadas de extinção, como os muriquis, sabiaticas, macucos e cochós (SÃO PAULO, 2009, p.415, grifo nosso).

O que se apresenta nessa citação é a percepção que o documento traz do ideal para conservação: uma “ilha” de biodiversidade intocada. O mito da natureza intocada, diz respeito a uma representação simbólica pela qual existiriam áreas naturais intocadas pelo ser humano, apresentando componentes num estado “puro”. Dessa forma, supõe a incompatibilidade entre as ações de quaisquer grupos humanos e a conservação da natureza (DIEGUES, 2008). Entretanto, esse mito é desconstruído diante da constatação de que, embora os povos indígenas representem hoje menos de 5% da população total mundial, eles protegem aproximadamente 80% da biodiversidade global (GARNETT et al., 2018).

Nas “Bases Legais Zoneamento Programas Bibliográfico” o documento traz o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP instituído pelo Decreto Federal nº 5.758, de 13 de abril de 2006, no qual consta:

XIX - articulação das ações de gestão das áreas protegidas, das terras indígenas e terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos com as políticas públicas dos três níveis de governo e com os segmentos da sociedade; XI - assegurar o envolvimento e a qualificação dos diferentes atores sociais no processo de tomada de decisão para a criação e para a gestão das áreas protegidas, garantindo o respeito ao conhecimento e direitos dos povos indígenas, comunidades quilombolas e locais (SÃO PAULO, 2009, p.663).

Entretanto, de acordo com o documento, em face às pendências judiciais o território indígena foi mapeado como ponto no zoneamento, sem incorporar-se a nenhuma das zonas. Sobre isso o PM aponta:

De qualquer modo, as lideranças indígenas se fizeram representar em oficinas públicas promovidas no âmbito da elaboração deste plano que, coerente com sua postura participativa, registra as **recomendações** realizadas durante o processo. Localização: Vale do Ribeira, bacia do rio Quilombo, próxima à base do Quilombo, localizada no interior da ZUE-1. Descrição: Corresponde a área reivindicada pela comunidade indígena da etnia Guarani M'Bya, denominada aldeia Peguao-Ty. Fragilidade muito alta a baixa. Contato da floresta ombrófila densa, floresta ombrófila densa montana e floresta ombrófila aberta Montana com baixo grau de conservação na área de ocupação (casas e roças) e médio a alto na área de uso circundante. A fauna encontra-se em bom estado de conservação, porém em virtude desta região do parque ter sido alvo, nos últimos anos, de intensa extração clandestina de

palmeira juçara com caça associada, e considerando-se também os animais que fazem parte do **repertório de caça dos indígenas**, a fauna encontra-se em situação de fragilidade. Uso consolidado: Aldeia, com casas e roças e, na área circundante, observa-se SAFs – sistemas agro-florestais, coleta, extrativismo e caça. Recomendações específicas: Processo de discussão e decisão junto às instâncias estaduais e federal, com acompanhamento permanente de técnicos e do gestor da Unidade; Retomada do diálogo com a comunidade indígena para estabelecimento de acordos; Estabelecimento de parâmetros de monitoramento do impacto sobre a fauna, considerando os aspectos culturais relacionados à caça; formulação de acordos e plano de ação; Definição e implantação de estudos e propostas para identificação e minimização de impactos ambientais (SÃO PAULO, 2009, p. 730-732, grifo nosso).

Em relação a forma como o documento aborda a dimensão da EA, inicialmente traz um histórico no qual contextualiza a EA na época em que o parque foi criado:

A educação ambiental constituía, naquele momento a melhor maneira de integrar a comunidade local na questão ambiental, considerando-se os fatores sociais, culturais e ecológicos, para que pudessem, de fato, participar da nova proposta de gerenciamento de Intervalos. A educação ambiental não era focada no público visitante, composto principalmente por grupos de amigos e familiares. A prioridade era, naquele momento, aprofundar conceitos, sobretudo com a comunidade local o que se refletia em todo trabalho realizado (SÃO PAULO, 2009, p.927).

Traz também a EA no contexto dos programas, como estratégia direcionada à comunidade do Parque e do entorno imediato:

Os programas de educação ambiental em unidades de conservação têm um grande potencial para aliar essas vertentes ao possibilitar o estabelecimento de um elo de ligação entre a biodiversidade a ser preservada e conservada nas áreas protegidas e a inserção da comunidade local, dentro da **concepção de sujeito ecológico**. São, neste contexto, os instrumentos importantes para a **sensibilização**, a mobilização, a formação de opinião e a tomada de decisões, posturas e atitudes sobre a relevância das unidades de conservação, por meios de estratégias de comunicação e aproximação do público com as áreas naturais protegidas (...) O público a ser priorizado nesta estratégia é a comunidade interna - funcionários e suas famílias, moradores do PEI e a comunidade do entorno imediato do PEI, com objetivo de resgatar e fortalecer o envolvimento destas comunidades, no sentido de torná-los os principais **educadores ambientais** do PEI, com posturas, atitudes e valores voltados à uma **nova relação com a natureza** - a de solidariedade e compartilhamento. A valorização da cultura e dos **saberes locais** e regionais deverá permear todas as linhas de ação

propostas nesta estratégia, bem como todas as atividades do Programa, no sentido de fortalecer o sentimento de pertencimento destas comunidades com o PEI (SÃO PAULO, 2009, p.968, grifo nosso).

Podemos considerar a dimensão da EA também quando o documento aborda o “Programa de Interação Socioambiental” do qual podemos destacar o tópico “Interação com a Aldeia Indígena”.

A ocupação, no interior do PEI, pela aldeia indígena Pegua-Ty, vem sendo discutida em âmbito judicial tendo como pólo ativo da ação, a Fundação Florestal, o que motivou a decisão de apenas localizá-la, sem enquadrá-la em qualquer categoria de zoneamento proposta no Roteiro Metodológico do IBAMA, conforme mencionado no capítulo de Zoneamento deste Plano. De qualquer modo, as lideranças indígenas se fizeram representar em oficinas públicas promovidas no âmbito da elaboração deste plano que, coerente com sua **postura participativa**, registra a seguir as **recomendações** realizadas. - Associar ao EEI Pegua-Ty a implantação de espaço de cultura e leitura para atender comunidade e visitantes (escolas, parentes e não índios) e apoiar intercâmbio entre aldeias; Local para comercialização de artesanato indígena; Exposição e fotos, documentos (etnias guaranis (sic)) e outros povos indígenas), apresentação de documentários, exposição de artesanato e sala de culinária, valorizando o conhecimento da culinária indígena com palmito; Desenvolver material impresso (folders e cartazes) com o mesmo conteúdo da exposição; Produzir livro e documentário sobre Guarani e floresta; Programação compartilhada de roteiros que envolvem o PEI e a área indígena; Organizar viveiro na área indígena para recuperação florestal e fomentar práticas econômicas sustentáveis junto aos ocupantes. A implementação destas e de quaisquer outras ações junto à Aldeia dependerão de projetos específicos desenvolvidos em conjunto com a comunidade e entidades ligadas à questão (SÃO PAULO, 2009, p. 1049, grifo nosso).

Nesse tópico o documento reafirma o que já havia citado anteriormente sobre como se dá o uso da terra (zoneamento) no qual o território indígena não é considerado. Entretanto, para ser “coerente com sua postura participativa” o documento inclui as colocações que emergiram da demanda dos povos indígenas, as quais interpretam como “recomendações”, não deixando explícito se esforços serão mobilizados no sentido de realizá-las.

Ainda, em relação a forma como abordam a EA, o documento afirma diversas vezes a importância da inclusão da comunidade (mesmo não citando especificamente os povos indígenas), pela ótica de aproximação dessas pessoas com a natureza “dentro da concepção de sujeito ecológico”. Ou seja,

um sujeito virtuoso que corresponda aos valores preconizados por um bem viver ecológico. O horizonte ético deste bem viver passa pela busca de simetria entre os seres humanos e os não humanos, o que implica o reconhecimento do valor não utilitário da natureza e dos direitos dos não humanos (CARVALHO, 2004; 2011). Frente a isso, entende-se que a percepção de EA que o documento traz não considera os modos de vida dos povos indígenas, uma vez que, para eles, é necessário construir “uma nova relação com a natureza”, mas não citam que essa relação sempre existiu para os povos indígenas.

Citam tornar as comunidades os “principais educadores ambientais” e a “valorização dos saberes locais”, portanto nota-se a abertura para prática de uma EA crítica, entretanto, após analisar o documento e entender a forma como a questão indígena é tratada, acredita-se que se trata apenas de mais um discurso de falsa participação, que na prática não se concretiza. Não é possível que ocorra valorização dos saberes se os mesmos não são considerados ou não se aplicam para determinado grupo. É observado aqui o que Moura (2017) aborda em relação ao planejamento participativo como método utilizado pela gestão para organizar as chamadas “opiniões”, “contribuições”, “recomendações”, “ideias diversificadas” da população respaldados por conhecimento científico na construção, pelo consenso, da realidade desejada. Assim, o CET, considerado como “recomendações”, ao ser inserido neste espaço de produção de conhecimento, é cientificado pela lógica instrumental do desenvolvimento (AGRAWAL, 1999). Esta cientificação tem sido identificada por diversos autores como uma forma de distorção e a razão do fracasso de alguns processos participativos em políticas públicas gerando conflitos entre os participantes (MOURA, 2017).

5.2.5 O Território Indígena Peguaoty Plano de Manejo do Parque Estadual Carlos Botelho

O Parque Estadual Carlos Botelho é uma unidade de conservação de proteção integral, criado pelo Decreto nº 19.499 de 1982, seu tamanho é de 37.644 ha distribuídos pelos municípios São Miguel Arcanjo (7.080 ha), Sete

Barras (22.417 ha), Capão Bonito (7.005 ha), Tapiraí (1.141 ha). A unidade gestora responsável é a Fundação Florestal.

Ao analisar o PM, publicado em 2008, nenhuma menção é feita em relação a existência de comunidades tradicionais habitando a área do Parque, dessa forma se conclui que ele não considera a existência da sobreposição envolvendo o território indígena Peguaoty:

Considerando que a unidade de conservação tem sua estrutura fundiária regularizada, portanto **não existe presença de moradores no interior da unidade**, a análise dos vetores de pressão foi feita de forma mais abrangente, incluindo as atividades existentes no entorno do Parque de 5 km (SÃO PAULO, 2008, p.197, grifo nosso).

Mencionam os povos indígenas apenas para contextualizar a região em que o Parque está inserido:

Também em razão desse isolamento geográfico e econômico ali se encontra grande parte das comunidades indígenas, caiçaras e quilombos que criaram estreita relação de vida com a Mata Atlântica, o que contribuiu na conservação dos seus remanescentes mais significativos quando comparamos estes grupos àqueles que ocuparam com pastagens ou monocultura os espaços não urbanizados do Estado de São Paulo (SÃO PAULO, 2008, p.9).

Segundo o Inventário de Ecoturismo do Vale do Ribeira, cerca de 50% das áreas florestais da região estão dentro de unidades de conservação e cerca de 40% dos atrativos turísticos naturais estão em locais legalmente protegidos. A região apresenta sete Parques Estaduais, quatro Estações Ecológicas, quatro áreas de Relevante Interesse Ecológico, três Áreas de Proteção Ambiental, uma Área sobre Proteção Especial, três Terras Indígenas e quatro Áreas Naturais Tombadas (SÃO PAULO, 2008, p.23).

Frente a invisibilidade com que o documento trata a questão da presença dos povos indígenas, os quais de acordo com o Resumo do Relatório Circunstanciado de Delimitação da Terra Indígena (RCID) Peguaoty²⁷ já habitavam a área antes da publicação desse PM, cabe aqui trazer algumas evidências da existência da sobreposição mencionados neste relatório:

A TI Peguaoty, especificamente, se insere no mosaico conhecido como Contínuo Ecológico de Paranapiacaba, que engloba os Parques Estaduais Intervales e Carlos Botelho, **aos quais a TI encontra-se parcialmente sobreposta** (...) Nota - se ainda que o RCID demonstra

²⁷ Disponível em:

http://mapas2.funai.gov.br/relatorio_portal/arquivos/71801/Despacho_58_RCID_Peguaoty.pdf

a importância da presença guarani para a preservação ambiental da área delimitada, especialmente para a **porção sobreposta ao Parque Estadual Carlos Botelho**. Nessa região, os Guarani têm mapeado e denunciado uma série de invasões por palmeiros que circulam no parque com facilidade, colaborando com o monitoramento e fiscalização da área (...) A presença dos Guarani, especialmente no Parque Estadual de Intervalos foi inicialmente tratada como um problema pelo Governo Estadual e pela Fundação Florestal, que responderam através de sua Procuradoria Geral, com ações possessórias contra a FUNAI e a comunidade guarani. Por outro lado, a jurisprudência em relação a casos de sobreposição tem sido no sentido de consolidar o entendimento em favor da viabilidade da harmonização entre os direitos constitucionais ao meio-ambiente, e o direito originário das populações indígenas sobre as terras que tradicionalmente ocupam (BRASIL, 2016, p. 86-87, grifo nosso).

5.2.6 O Território Indígena Pakurity e o Plano de Manejo Parque Estadual da Ilha do Cardoso

O Parque Estadual da Ilha do Cardoso é uma unidade de conservação de proteção integral, criado pelo Decreto nº 40.319 de 1962, seu tamanho é de 22.500 ha, localizado no município de Cananéia. A unidade gestora responsável é a Fundação Florestal.

Analisando o PM, publicado em 2001, de início, traz a questão da presença de moradores em seu interior:

Os procedimentos metodológicos, portanto, devem levar em consideração esses elementos básicos constituintes do plano, assim como os objetivos da unidade de conservação, ou seja, a proteção, o uso público e a pesquisa. Além dessas atividades, diante do quadro social das Unidades de Conservação de Proteção Integral, que apresentam moradores em seu interior, e do quadro legal, notadamente do SNUC, o plano deve dar diretrizes também para o uso sustentado dos recursos praticados pelas comunidades tradicionais, até que as mesmas sejam reassentadas (SÃO PAULO, 2001, p. 21).

Ao analisar a questão da participação dos povos indígenas, o documento traz a relação dos participantes das reuniões temáticas preparatórias e da oficina de planejamento, na lista consta dois representantes do território indígena, além de duas representantes do Centro de Trabalho Indigenista (CTI). Na sequência destacamos alguns trechos que o documento traz em relação a questão do território indígena ao qual o Parque está sobreposto:

Uma terceira reunião preparatória foi realizada para discussão da presença indígena no Parque (SÃO PAULO, 2001, p.27).

As áreas antropizadas da ilha do Cardoso formadas pelos núcleos rurais, o núcleo Perequê, a ocupação indígena e as moradias ribeirinhas ocupam aproximadamente 5% da sua extensão total (...) Segundo os moradores tradicionais, nos períodos em que “**era permitido**” (refere-se ao período anterior ao decreto de criação da unidade, de 1962), cultivavam feijão, milho, arroz, banana e cana de açúcar. (...) Hoje são poucas as famílias que praticam a agricultura (SÃO PAULO, 2001, p. 59, grifo nosso).

A aldeia guarani M'bia localiza-se nas proximidades do sítio Santa Cruz e é formada por 77 habitantes (vide listagem em anexo), cujos antepassados migraram do Mato Grosso, do leste paraguaio e da Argentina, chegando na região no ano de 1992 (SÃO PAULO, 2001, p. 63).

Vários itens da cultura material indígena estão incorporados no cotidiano do caiçara local, como o tapiti (utensílio para o fabrico de farinha de mandioca), o covo, a canoa escavada em um troco só, a poita e as cestarias (SÃO PAULO, 2001, p. 67).

De acordo com Valle (2016), o PEIC é considerado como modelo de referência no estado de São Paulo quando se trata de gestão participativa. O que o fez ser considerado modelo de referência, está relacionado a elaboração deste PM, no final de 1990, o qual foi elaborado de maneira participativa e contou com a colaboração de todas as comunidades residentes na ilha, apresentando um modelo de inclusão inédito até então. Ainda, de acordo com a autora, a participação dos moradores tradicionais nas oficinas de planejamento foi importante para garantia de seus direitos de permanência no parque.

Importante ressaltar que o primeiro Plano de Manejo do Parque, realizado na década de 1970, não contou com a participação dos povos e comunidades tradicionais do Parque e não chegou a ser efetivado de fato (SILVA, 2014). Além disso, de acordo com Gadelha (2008) a partir da criação da UC, os moradores passaram por um longo processo de ações repressivas, no que diz respeito ao impedimento de uso-fruto dos bens naturais, principalmente o desmatamento para roçada, bem como é citado no PM, nos períodos em que “era permitido” realizavam cultivos, os obrigando a optar por outra fonte de alimento, muitas vezes mais industrializada e, por consequência, produzir mais lixo (questão sempre apontada pelos Parques em relação a presença de moradores). Ainda

de acordo com a autora, os moradores na época se sentiam “perseguidos”. A questão indígena não é especificada, entretanto, nos indicam o histórico da relação entre a UC e os moradores, e nos possibilita, dessa forma, considerar os avanços/retrocessos referentes à gestão participativa.

Em relação a EA, dentro dos programas o documento aborda:

A visitação acontece em diversas áreas da ilha que proporcionam diferentes “atrativos”. Através das atividades pretendidas/desenvolvidas pelo visitante define-se seu perfil. O único local da ilha onde se faz alguma atividade de educação conservacionista é o Núcleo Perequê, que atualmente atende apenas grupos organizados com reserva prévia. O objetivo do núcleo, segundo a direção do parque, além da educação ambiental e da pesquisa, é também integral a população regional (SÃO PAULO, 2001, p. 68).

A educação ambiental, por sua vez, é um instrumento importante para a consolidação da Unidade de Conservação, ao integrar conteúdos cognitivos a experiência pessoal e íntima de cada pessoa, à medida que: - provoca **mudança de comportamento** através da interiorização de atitudes, do autoconhecimento, da solidariedade e do exercício de cidadania; buscando **transformar a realidade socioambiental**; - permite uma análise crítica do comportamento em relação ao parque, através do desenvolvimento de ações educativas, atividades pedagógicas, do exercício de reflexão, do comprometimento com o eu, com o outro e com a preservação da floresta atlântica; - contribui de forma eficiente e eficaz, através um processo educativo, para proteção dos recursos ambientais e para melhoria da qualidade de vida da população situada no entorno de uma Unidade de Conservação; - contribui para lidar os conflitos existentes por aqueles que sentem prejudicados de alguma forma pela existência da Unidade de Conservação, possibilitando extensão rural junto à famílias vizinhas às UC (SÃO PAULO, 2001, p. 93, grifo nosso).

A forma como o documento aborda a EA, apesar de mostrar tímida abertura para inclusão das comunidades, se apresenta, como é citado, a partir “educação conservacionista”, com enfoque na mudança comportamental e na preservação. Colocam a questão da transformação da realidade socioambiental, mas nesta não incluem o diálogo com os povos e comunidades que habitam o interior do Parque. Nesse ponto, os povos indígenas nem sequer são mencionados.

Nas atividades propostas para o “Programa de Pesquisa” e no “Programa de Interação Socioambiental”, vale destacar alguns pontos:

4. Incentivar trocas de experiências entre técnicos, pesquisadores e a população local, **valorizando o conhecimento tradicional** (...) 16. Realizar estudos sobre os impactos das atividades turísticas sobre a

cultura e o modo de vida das comunidades tradicionais (SÃO PAULO, 2001, p. 117-118, grifo nosso).

Contudo, como apontado, as Unidades de Conservação de Proteção Integral não permitem moradores em seu interior. **As comunidades deverão então ser realocadas.** Tentando minimizar o conflito, haja vista existirem várias UCs nessa categoria com moradores em seu interior, como é o caso do PEIC, o SNUC recomenda, em seu artigo 42, parágrafo 2º que, até que seja possível efetuar o reassentamento, serão estabelecidas normas e ações específicas destinadas a compatibilizar a presença das populações tradicionais residentes com os objetivos da unidade, **sem prejuízo dos modos de vida**, das fontes de subsistência e dos locais de moradia destas populações, assegurando-se a sua participação na elaboração das referidas normas de ações. É nesse contexto do Artigo 42 do SNUC que o Programa de interação socioambiental se insere. Na busca de alternativas de renda para comunidades que habitam o interior da UC, em práticas que produzam baixíssimo impacto nos ambientes. Trata-se de uma **tentativa de conciliar** os interesses de conservação de espécies e dos ambientes naturais da UC com as aspirações de vida de tais comunidades, até que as mesmas sejam reassentadas. Com isso espera-se uma maior integração entre a equipe técnica da UC e as comunidades, na inserção regional das áreas protegidas (...) O manejo tradicional das comunidades e a proteção dos ambientes não são em sua totalidade excludentes. Ao contrário, algumas formas de manejo promovidas pelas comunidades locais **asseguram secularmente a proteção dos ambientes.** Dessa forma, é fundamental identificar essas práticas, com o apoio e participação da comunidade local, visando a um uso sustentável para a área, considerando o seu zoneamento, até que seja possível avaliar outras diretrizes como o reassentamento (SÃO PAULO, 2001, p. 121, grifo nosso).

Fomentar o resgate, recuperação e catalogação do conhecimento e técnicas de manejo das populações indígenas e tradicionais, que possam contribuir para a gestão da zona de uso extensivo nas unidades de conservação (SÃO PAULO, 2001, p. 122).

6. Com relação à questão indígena realizar: (i) **identificar as áreas de uso indígena** física e cultural (a comunidade indígena percorrerá áreas de uso, indicando-as); (ii) GTI (já constituído desde 1998) junto com a comunidade indígena espacializará as áreas de uso e elaborará propostas, **justificando as áreas de uso**; (iii) correlacionar as propostas do GTI com as características ambientais (naturais) definidas pelos técnicos (zoneamento do PEIC), estabelecendo propostas de compatibilização de usos ou revisão do zoneamento; (iv) toda pesquisa em áreas indígenas e aprovação da comunidade indígena e FUNAI (SÃO PAULO, 2001, p. 127, grifo nosso).

O conteúdo apresentado no Plano de Manejo do PEIC em relação aos povos indígenas demonstra que existe uma preocupação do Parque no sentido de que a participação exista, entretanto, ela não fica explícita nos programas, como na EA, por exemplo, que teria potencial de ser transversal às ações de gestão da UC. Além disso, fica explícito que é assegurada a “participação” apenas enquanto não podem efetuar o reassentamento da comunidade. Não foi encontrado registro de representação indígena no Conselho Consultivo do PEIC.²⁸

Um ponto a ser enfatizado é a questão do mapeamento e justificativa das áreas de uso previstas nos programas. Isso acaba influenciando nas dinâmicas do modo de vida dos povos indígenas que ali habitam, uma vez que limita suas atividades e não considera a complexidade de suas territorialidades. Além disso, cabe citar que nos anexos, o PM apresenta uma lista dos indígenas que habitam o território, com o nome e a relação de parentesco entre eles, evidenciando uma medida de controle por parte do Parque, além de desconsiderar as dinâmicas de mobilidade que existem entre territórios. Dessa forma, o que é apresentado no documento reproduz as “alternativas infernais” (STENGERS, 2015) impostas aos povos indígenas a fim de lhes negar o acesso aos seus territórios, ainda que isso apresente uma contradição à própria legislação.

5.3 ANÁLISE COMPARATIVA DOS PLANOS DE MANEJO

Após a leitura dos planos de manejo e coleta dos trechos que faziam referência aos "Povos Indígenas" e aos programas/propostas de "Educação Ambiental", descritos no tópico anterior, as informações coletadas foram categorizadas e agrupadas (TABELA 8), possibilitando a realização da análise comparativa entre os documentos, assim como propõe Bardin (1979).

Para fins de organização dos resultados os documentos analisados foram denominados: PM1 (Parque Estadual Xixová-Japuí), PM2 (Área de Proteção Ambiental Cananéia-Iguape-Peruíbe), PM3 (Parque Estadual da Serra do Mar),

²⁸ Disponível em: https://smastr16.blob.core.windows.net/legislacao/2018/08/resolucao-sma-098-2018-processo-ff-222-2018-final_resolucao_instituicao-e-designacao-pe-da-ilha-do-cardoso.pdf

PM4 (Parque Estadual Intervales), PM5 (Parque Estadual Carlos Botelho) e PM6 (Parque Estadual da Ilha do Cardoso).

TABELA 8 - TERMOS QUE EMERGIRAM A PARTIR DA LEITURA DOS PLANOS DE MANEJO

PLANOS DE MANEJO	TERMOS
PM1	APROPRIAÇÃO; INVASÃO; AMEAÇA; IMPACTO PELA CAÇA; CONFLITO JUDICIALIZADO; INJUSTIÇA; CONTROLE; OPRESSÃO; CONFLITO; AUSÊNCIA DE DIÁLOGO; EXCLUSÃO; PARTICIPAÇÃO; ESTEREÓTIPO.
PM2	DIÁLOGO; VALORIZAÇÃO; PARTICIPAÇÃO.
PM3	AMEAÇA; PARTICIPAÇÃO; PARCERIA; DIÁLOGO; MITO DA NATUREZA INTOCADA; CONFLITO; AUSÊNCIA DE DIÁLOGO; VALORIZAÇÃO.
PM4	VALORIZAÇÃO; CONFLITO; EXCLUSÃO; AMEAÇA; IMPACTO PELA CAÇA; MITO DA NATUREZA INTOCADA; CONFLITO JUDICIALIZADO; DIÁLOGO; PARCERIA; PARTICIPAÇÃO.
PM5	AÇÃO POR OMISSÃO.
PM6	CONFLITO; OPRESSÃO; CONTROLE; VALORIZAÇÃO; PARCERIA; PARTICIPAÇÃO.

FONTE: A autora (2021).

Os termos identificados foram agrupados em duas categorias, a partir da relação entre elas: *racismo ambiental* e *sinais de conciliação* (TABELA 9). O que cada uma delas representa está expresso na TABELA 10. Os aspectos que conduziram esse agrupamento serão analisados na sequência.

TABELA 9 - AGRUPAMENTO DOS TERMOS IDENTIFICADOS

RACISMO AMBIENTAL	INVASÃO; AMEAÇA; INJUSTIÇA; CONTROLE; OPRESSÃO; IMPACTO PELA CAÇA; CONFLITO INTERNO; EXCLUSÃO; AUSÊNCIA DE DIÁLOGO; ESTEREÓTIPO; AÇÃO POR OMISSÃO; MITO DA NATUREZA INTOCADA; CONFLITO JUDICIALIZADO.
SINAIS DE CONCILIAÇÃO	PARTICIPAÇÃO; DIÁLOGO; VALORIZAÇÃO; PARCERIA.

FONTE: A autora (2021).

TABELA 10 - CATEGORIAS

RACISMO AMBIENTAL	Agrupa os termos que possuem em comum aspectos que negam a presença dos povos indígenas. Entre estes aspectos destaca-se: i) a desconsideração explícita da presença indígena; ii) processos judiciais movidos pelo órgão ambiental; iii) qualificação dos povos indígenas como invasores, ameaçadores à biodiversidade, e causadores de impacto na fauna e flora e iv) medidas de opressão e controle exercidas pela UC.
SINAIS DE CONCILIAÇÃO	Agrupa os termos para as quais, inicialmente, identificamos aspectos que consideram a presença dos povos indígenas. Entre eles: i) a abertura para participação; ii) busca pelo diálogo e parceria; iii) iniciativas de parceria incluindo a educação ambiental; iv) valorização dos modos de vida dos povos indígena.

FONTE: A autora (2021).

5.3.1 Racismo ambiental

Dentro deste agrupamento estão inseridos os termos que possuem em comum aspectos explícitos que negam a presença dos povos indígenas.

Dentre os 6 planos de manejo analisados, um deles, o PM1, concebe a presença do território indígena explicitamente como uma *invasão*. O termo invasão utilizado para qualificar a presença dos indígenas no território relaciona-se ao sentido de ilegalidade. Dessa forma, sua presença é concebida como ilegítima e inaceitável no sentido legal. Ladeira (2001), denuncia a forma como os Guarani, que formam suas aldeias na Mata Atlântica do litoral, são considerados “invasores argentinos e paraguaios” por “atrapalharem” os planos de gestão ambiental criados pelas políticas públicas atuais. De acordo com a autora, afirmar que os indígenas são “invasores” é desconsiderar as diferentes formas de se conceber o território, que para esses povos, vai além dos limites geográficos, e estas são permanentemente invadidas desde a chegada dos colonizadores.

Para Ladeira (2007), a versão ahistórica da presença Guarani no litoral, tratando especificamente dos Guarani Mbya, serve para justificar a falta de direito e necessidade de terra para esses povos. Denuncia a literatura etnográfica e histórica por contribuir com seu silêncio sobre os povos remanescentes do litoral, auxiliando para a divulgação da crença de que todos os indígenas da costa brasileira teriam desaparecido, garantindo assim a posse do território costeiro à nova sociedade dominante.

Frente a isso é importante considerar que foi a partir dos anos de 1980 que os Guarani passaram a retomar seu território tradicional. Paralelamente a invisibilidade, utilizada como estratégia de resistência, criaram aldeias, pontos de parada, deslocamentos, intercâmbios de cultivos, cerimônias rituais, mantiveram-se em permanente processo étnico de construção e transformação, recriando-se constantemente, no horizonte da caminhada (LADEIRA, 2007; CICCARONE, 2011).

De acordo com Ciccarone (2011), se “o território tradicional é tudo o que pode ser convertido em tekoa” (BRIGHENTI, 2004) é porque os Guarani Mbya nunca renunciaram a lhe dar materialidade em seus trânsitos, ignorando fronteiras, retomando espaços que nunca abandonaram e que guardaram em sua memória, incorporando novos, expandindo seu território ao redor do mar, como único e último limite.

O reconhecimento das formas de ocupação territorial Mbya desafia a lógica neocolonial de um Estado que criou a necessidade de demarcar terras, tornando imperativa sua reivindicação, diante da escassez de espaços disponíveis ecologicamente adequados ao modo e projeto de vida indígena (CICCARONE, 2011).

Segundo Ladeira (2004), entre tantos fatores de pressão sobre a Mata Atlântica e as UCs, recebeu maior atenção da imprensa, e foi alvo de denúncias, o fato de famílias Guarani formarem aldeias em áreas em que foram decretados Parques. Este fato, criado no início da década de 1990 a partir das administrações dos Parques (em fase de implantação) situados no complexo lagunar estuarino (SP-PR), tornou-se polêmica pelas próprias bases com que foi construída, colocando os indígenas na mira, como um distúrbio ecológico, como predadores e invasores estrangeiros de Parques, os guaranis foram criminalizados e difamados em meios de comunicação sobre os quais não detém nenhum controle e poder.

Posto isso, se mostra importante abordar as perspectivas que os planos de manejo colocam o zoneamento²⁹, associado à regularização fundiária, uma vez que essa é a forma como podemos entender como esses documentos gerem o uso da terra (TABELA 11).

TABELA 11 - OS POVOS INDÍGENAS NAS PROPOSTAS DE ZONEAMENTO

Planos de manejo	ZONEAMENTO
PM1	No caso das áreas ocupadas pelos indígenas, preponderou o zoneamento técnico definindo como Zonas de Uso Especial e Recuperação Intensiva. A questão da ocupação indígena não foi objeto de discussão deste plano de manejo, dado que vem sendo discutida na Justiça Federal. (SÃO PAULO, 2011, p. 271).
PM2	Terras Indígenas – sob responsabilidade da FUNAI, são território reconhecidos por legislação específica, não são objeto de zoneamento. Sua gestão deve ser compartilhada por meio de políticas nacionais (...) A elaboração do zoneamento da

²⁹ De acordo com o Artº 2 da Lei que instituiu o SNUC: XVI zoneamento: definição de setores ou zonas em uma unidade de conservação com objetivos de manejo e normas específicos, com o propósito de proporcionar os meios e as condições para que todos os objetivos da unidade possam ser alcançados de forma harmônica e eficaz. (BRASIL, 2000).

	<p>unidade, no entanto, não foi uma tarefa fácil. A dificuldade se deu, em grande parte, devido à profunda mudança legislativa ocorrida desde a criação da unidade, que propiciou, por exemplo, novos instrumentos de gestão, e à sobreposição da unidade com outros territórios sob a responsabilidade de diferentes entes, o que levou, por exemplo, a exclusão das terras indígenas e das comunidades quilombolas da proposta de zoneamento. (SÃO PAULO, 2016, p.154)</p>
PM3	<p>Zona de Superposição Indígena: Esta Zona superpõe-se ao zoneamento do PESH nas Terras Indígenas declaradas pelo governo federal: Aldeia Boa Vista, bairro do Promirim, Ubatuba, 906 ha, Decreto Homologado Dec. Sem Número de 26.10.2000; Aldeia do Ribeirão Silveira, Boracéia/Barra do Una, Bertioga/São Sebastião, 8.500 ha (revisão de limites), Homologada Dec. nº 94.568 de 08/07/1987, revisão dos limites – parecer FUNAI nº 204/PRES, de 26.12.2002. ; Aldeia do Rio Branco, B. Rio Branco, Itanhaém, 2.856 ha, Homologada Dec. nº 94.224 de 14.04.1987; Aldeia Aguapeú, B. Iguapeu, Mongaguá, 4.372 ha, Homologada Dec. s/nº de 08.09.1998; Terra Indígena Peruíbe, homologada pelo Decreto sem número de 16.05.1994, com superfície de 480 ha.</p> <p>Justificativa: A Zona de Superposição Indígena foi proposta em função da existência de terras indígenas demarcadas pela FUNAI no território do PESH. As normas do zoneamento valem para o homem branco, mas, no caso da população Guarani não se aplicam. Objetivo Geral: Acatar a constituição e legislação federal referente à matéria, buscando a integração entre FUNAI, IF e lideranças indígenas para a proteção dos seus valores naturais e culturais. Objetivos Específicos: Evitar que os direitos dos índios de sobrevivência dos recursos ambientais não sejam distorcidos para servirem aos interesses de traficantes de animais silvestres, consumidores de carne de caça, comerciantes ilegais de produtos florestais; Apoiar o desenvolvimento sustentável dos Guarani, quando do seu interesse, buscando a compatibilização entre suas atividades e programas de manejo do PESH; Todos aqueles da Zona Histórico-Cultural Antropológica, à exceção da mudança da categoria de manejo. (SÃO PAULO, 2006, p. 299)</p>
PM4	<p>A ocupação, no interior do PEI, pela aldeia indígena Peguao-Ty, vem sendo discutida em âmbito judicial. Duas ações tramitam na Justiça Federal: uma proposta pela Fundação Florestal de reintegração de posse em face à ocupação que ocorreu em 2001 e a outra pela Fazenda do Estado em decorrência de danos ambientais. Em fins de 2008, foi autorizada no âmbito judicial a construção da escola de educação indígena na aldeia, definindo como exigências a utilização de tecnologia de menor impacto ao parque, incluindo a possibilidade de que seja facilmente desmontável; a escola encontra-se em fase de projeto executivo sob coordenação da Secretaria de Educação. Em face às pendências judiciais a aldeia foi mapeada como ponto no zoneamento, sem incorporar-se a nenhuma das zonas. Tal decisão foi tomada, após intenso debate, onde se entendeu que os conceitos definidos para as categorias das zonas possíveis, naquele roteiro, não eram juridicamente adequados, ou compatíveis, com a situação encontrada na unidade. (SÃO PAULO, 2009, p. 730)</p>
PM5	<p>O plano de manejo não reconhece a existência do território indígena.</p>
PM6	<p>Zona de Recuperação: áreas cobertas por floresta ombrófila densa em estágios pioneiro e inicial de regeneração, conforme mapeamento de uso da terra de 1980 (...) é nessa zona que se encontra, desde 1992, a comunidade Guarani. (SÃO PAULO, 2001, p. 84).</p>

FONTE: A autora (2021).

Dos seis planos de manejo analisados, três não incluem o território indígena no zoneamento. Para PM2, a única UC da categoria de uso sustentável (que permite uso direto) tratada nessa discussão, justifica que as terras indígenas são territórios reconhecidos por legislação específica, não são objetos de zoneamento. Para o PM4, a justificativa é que a questão da “ocupação” vem

sendo discutida judicialmente³⁰, ou seja, estão aguardando a expulsão desses povos. E, por fim, o PM5 que nem sequer reconhece a existência do território indígena.

O PM1 e PM6 citam a inclusão do território indígena, o primeiro nas Zonas de Uso Especial e Recuperação Intensiva, o segundo na Zona de Recuperação, porém não discutem sua inclusão. É interessante destacar que o PM1, referente ao Parque Estadual Xixová-Japuí, que apesar de se apropriar de um nome de origem de origem tupi-guarani, os considera invasores. O PM3, referente ao Parque Estadual da Serra do Mar, por sua vez, apresenta uma zona específica para o território indígena. A narrativa adotada no documento mostra abertura para o reconhecimento aos direitos dos povos indígenas e suas territorialidades.

Frente a isso, nota-se que, através do que é apresentado nos planos de manejo, não existe um esforço para reconhecer e incluir os territórios indígenas de forma satisfatória, por mais que os documentos tragam o discurso do planejamento participativo. Para Ladeira (2004), as práticas de gestão territorial definidas pelas políticas públicas, envolvendo territórios de povos e comunidades tradicionais, resultam, de um modo geral, na submissão de concepções espaciais, normas de organização, ocupação e sociabilidade próprias desses grupos às convenções e aos padrões políticos e econômicos dominantes (responsáveis pela reprodução de um sistema injusto e autoritário). De acordo com a autora:

Impõe-se às populações tradicionais a adequação aos nossos parâmetros e modelos de conservação. Assim, as dificuldades de implantação de planos de gestão em áreas que se transformaram em Unidades de Conservação, apesar de alguns esforços para se reverter o quadro, decorrem, provavelmente, de razões políticas e metodológicas: o seu planejamento não considera as formas de manejo já existentes como referência inicial para a realização do zoneamento em seu todo. Dificilmente se poderá suprir a falta de reconhecimento da presença de outras vivências e saberes, por meio do fomento de reuniões “participativas” (LADEIRA, 2004, p. 242).

A não inclusão e a opressão dos povos indígenas que esses documentos apresentam são, por vezes, amparadas por bibliografias, como é o caso de Olmos et al. (2004), o qual, além de utilizar o termo invasão para se referir aos territórios indígenas, traz argumentos para justificar “O impacto dos Guarani

³⁰ No tempo da pesquisa não foi possível fazer o levantamento das ações judiciais envolvidas.

sobre Unidades de Conservação em São Paulo”, muitas vezes citados nos Planos de Manejo. Para esses autores:

Este processo de **invasão**, facilitado pela forma condescendente (para não dizer incentivo) com que parte do Judiciário trata os autores, é uma das maiores **ameaças** à sobrevivência das Unidades de Conservação na Mata Atlântica, pois vitima exatamente as áreas que deveriam estar seguras do impacto antrópico e serem testemunho de como ecossistemas funcionam e são ricos quando **livres da exploração humana**. (OLMOS et al. 2004, p.259, grifo nosso).

Argumentar que o direito dos povos indígenas de habitarem as terras que sempre foram suas significa privilegiar os indígenas em detrimento da conservação da natureza é uma leitura extremamente distorcida da questão, pois não considera a situação estrutural de exclusão social instalada no país, que tem como base o bloqueio do acesso aos direitos.

Dos seis planos de manejo analisados, três deles, o PM1, PM3 e PM4, consideram a presença dos povos indígenas uma *ameaça* à conservação da natureza. Deste modo, ao que se refere à dimensão ambiental o termo “ameaça” tem como analogia o conceito de risco ambiental.

Entre os motivos que os documentos apontam para justificar essa qualificação aos indígenas, destaca-se a caça. Frente a isso, é importante olharmos para a relação que existe entre esta e os povos indígenas. A caça articula muitas relações no modo de vida dos povos indígenas, não sendo compreendida apenas como fonte de alimento, representando diferentes simbologias associadas inclusive a rituais (GARCIA, 2010). Quando compreendida através do campo da Etnobiologia, revela sofisticadas relações entre animais, seus habitats e associações as dinâmicas dos povos e comunidades tradicionais. De acordo com Posey (1987), os indígenas observam todos os aspectos do comportamento animal: acasalamento, nidificação, alimentação, caça, relacionamento presa/predador, hábitos diurnos e noturnos e, transmitem esses ensinamentos às novas gerações. Isso reforça o entendimento – e a preocupação - que os povos indígenas tem da necessidade de proteger as florestas, para que haja caça (GARCIA, 2010). Nota-se isso no PM4 quando trazem o relato do cacique Luis: “não matamos de monte, apenas para consumir (...) os caçadores não preservam a caça, há falta de respeito, pois existe uma época certa para caçar” (SÃO PAULO, 2009, p. 535).

Dessa forma a caça praticada pelos povos indígenas compreendida como uma ameaça a conservação demonstra como a visão dominante ignora as causas principais da destruição da biodiversidade (monocultura, uso indiscriminado de pesticida, criação de gado, derrubada e queima das florestas), acusando as vítimas da destruição da biodiversidade pela destruição (SHIVA, 2003). Isso é um reflexo também da formação dos profissionais que atuam na área, e aqui falo do meu lugar da Biologia, a qual pouco se preocupa em compreender a dimensão socioambiental das questões associadas a conservação da natureza.

Portanto, essas duas categorias, *invasão* e *ameaça*, emergem à medida em que analisamos a forma como é qualificada a presença dos povos indígenas nos PM das UCs que se sobrepõem. A partir disso, analisando a forma como é conduzida essa “invasão” e “ameaça” nos documentos, orientada pela perspectiva do “mito da natureza intocada”, surgem as categorias *opressão, controle, exclusão, conflito interno, conflito judicializado, ausência de diálogo e invisibilidade* que afetam diretamente os povos indígenas.

Frente a isso, os planos de manejo analisados, em diferentes graus PM5>PM1>PM4>PM6>PM3, considerando os documentos referentes a UCs de PI, apontam para o caminho de impossibilitar a reprodução sociocultural dos povos indígenas até que os mesmos sejam expulsos de seus territórios. Além disso, é importante citar que o PM2, apesar de pertencer a uma UC de uso sustentável que possui a obrigação de olhar para a questão dos povos e comunidades tradicionais, não avança em considerar a presença desses povos indígenas. Isso demonstra como, independente da categoria da UC, esses casos de opressão que estão presentes nos documentos se reafirmam. Essa se apresenta como a solução encontrada pelos preservacionistas, na sua grande maioria biólogos e biólogas, e legitimada em leis, decretos e portarias, para cumprir com o objetivo das unidades de conservação de uso indireto de serem uma ilha de natureza intocada.

Desta forma, está posto que a abordagem dos planos de manejo ao tratar da questão indígena é caracterizada pelo *racismo ambiental*, expressão que diz respeito à desigualdade e às injustiças sociais e ambientais que recaem de forma desproporcional sobre etnias vulnerabilizadas (HERCULANO; 2008).

Para Quijano (2005), a classificação social da população mundial de acordo com a ideia de raça foi, e ainda é, um dos eixos fundamentais do capitalismo. Para o autor, a ideia de raça é uma construção mental que expressa a experiência básica da dominação colonial e que desde então permeia as dimensões mais importantes do poder mundial, incluindo a sua racionalidade específica, o eurocentrismo. Implica, conseqüentemente, um elemento de colonialidade no padrão de poder hoje hegemônico. (QUIJANO, 2005). Assim, enquanto a colonialidade existir (expressa através da opressão, dominação, sistema de privilégios etc.), existirá o racismo, que tem sido uma ideologia abrangente para justificar a desigualdade e a discriminação praticada contra grupos sociais minoritários e não hegemônicos (MOUTINHO-DA-COSTA, 2011).

Sendo assim, o racismo ambiental que esses povos indígenas sofrem não está restrito apenas a práticas e ações que tenham tido intenção racista, engloba as que igualmente causem impacto racial, como é o caso da opressão, do controle, da exclusão, da invisibilidade, da omissão, entre outras ações genocidas que as Unidades de Conservação expressam por meio dos documentos analisados.

5.3.2 Sinais de conciliação

Dentro deste agrupamento estão presentes as categorias para as quais, inicialmente, identificamos uma aproximação à questão da presença dos povos indígenas.

Dos seis planos analisados, quatro deles abordaram a *valorização* da cultura desses povos como um objetivo a ser contemplado nos programas propostos. Além disso, cinco deles incluíram a importância da *participação*, ou seja, incluir os povos e comunidades tradicionais e não tradicionais que vivem dentro dos limites e no entorno das UCs no processo de gestão. Entretanto, apenas três deles de fato mostraram interesse em estabelecer algum tipo de *diálogo* como os povos indígenas, no sentido de cumprir com a proposta de gestão participativa. Além disso, apenas dois trouxeram propostas para possíveis *parcerias* através de ações (TABELA 12).

TABELA 12 - PLANOS DE MANEJO QUE APRESENTAM ALGUMA PROPOSTA DE AÇÃO JUNTO AOS POVOS INDÍGENAS.

Planos de manejo	Proposta
PM3	Apoiar e incentivar as atividades relacionadas ao turismo que possam ser desenvolvidas em parceria com a comunidade local. (SÃO PAULO, 2006, p. 362).
PM6	Realizar estudos sobre os impactos das atividades turísticas sobre a cultura e o modo de vida das comunidades tradicionais. (SÃO PAULO, 2001, p. 118).

FONTE: A autora (2021).

O fato desses elementos, e principalmente a participação, serem recorrentemente identificados nos planos de manejo, se deve às lutas dos povos e do movimento socioambientalista que permitiram a abertura dessas iniciativas. O levantamento de Moutinho-da-Costa (2011) cita a metodologia Educação no Processo de Gestão Ambiental, criada pela antiga Coordenação Geral de Educação Ambiental do IBAMA; os regimes de cogestão, ou a gestão participativa das unidades de conservação, possibilidade aberta pela Lei 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação; o Plano Nacional Estratégico de Áreas Protegidas (PNAP), estabelecido pelo Decreto 5.758/06, e a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, como exemplos.

Entretanto, apesar desses elementos inicialmente parecerem aspectos positivos, só serão assim considerados se, de fato, esforços forem feitos para realização de uma conservação da natureza que inclui justiça social. Um dos instrumentos que podem garantir a participação são os conselhos gestores das UCs. Para Sousa e Serafini (2018) a implementação e consolidação dos conselhos é fundamental para dar legitimidade ao processo de elaboração ou revisão dos planos de manejo, evitando que as UCs acabem se tornando mais uma fonte de pressão sobre os modos de vida das comunidades locais. Porém, das seis UCs tratadas aqui, cinco possuem conselho gestor, sendo todos consultivos, e nenhuma apresenta representação de liderança indígena, tendo apenas uma UC representante da FUNAI em seu conselho (PM2).

Outra forma de validar a participação é pela perspectiva da educação ambiental. Frente a isso, se mostra necessária uma análise comparativa em relação a como os documentos concebem a educação ambiental (TABELA 13).

Para verificar o ajustamento das ações previstas nos planos de manejo com as tendências de EA, adotou-se a classificação de Layrargues e Lima (2014) combinada aos aportes de Tristão (2016) e demais autores para a problematização.

TABELA 13 - FORMA QUE O DOCUMENTO TRAZ A QUESTÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Planos de manejo	Educação ambiental
PM1	A EA é orientada pela lógica conservadora, de tendência conservacionista e pragmática, uma vez que entende a educação ambiental como uma estratégia para mudança de comportamento individual. Se fala em co-reponsabilidade e desenvolvimento de relação afetiva a partir do momento em que as pessoas entendem a natureza, porém não consideram os conhecimentos tradicionais que os povos indígenas possuem em relação ao lugar que habitam.
PM2	O termo EA não é encontrado no documento. As poucas menções relacionadas a alguma forma de "educação" estão presentes no tópico de Planejamento – Programa de Proteção Ambiental. As informações em relação a Educação Ambiental se mostram de forma superficial, e quando identificadas, apresentam uma orientação voltada para a tendência conservacionista, com objetivo informativo e de sensibilização. Apesar de citarem a promoção da valorização do conhecimento tradicional, não fica explícita se existe abertura para o diálogo e, se sim, como ele se dá.
PM3	O documento traz a importância de uma EA crítica e inclusiva, por outro lado deixa claro que essa não está sendo a praticada EA na UC, "visto tem que sido tratada de modo fragmentado e segmentado" devido a falta de uniformidade de concepção de educação ambiental (entre gestores e equipes dos núcleos), a falta de vínculos consolidados nas articulações para o tema (institucionais, interinstitucionais), a ausência da comunicação como espaço educativo e a precariedade dos processos de formação oferecidos" Além disso, aponta "Há grande dificuldade de desenvolvimento de atividades de educação ambiental devido aos conflitos entre a comunidade e o Parque". (SÃO PAULO, 2006, p.206).
PM4	Em relação a EA o documento afirma diversas vezes a importância da inclusão da comunidade (mesmo não citando especificamente os povos indígenas), entretanto, pela ótica de aproximação dessas pessoas com a natureza "dentro da concepção de sujeito ecológico", estratégia que não se aplica aos indígenas, uma vez que eles já vivem uma relação de conexão com a natureza. Além disso citam tornar as comunidades os "principais educadores ambientais" e a "valorização dos saberes locais", portanto nota-se a abertura para prática de uma EA crítica.
PM5	O plano de manejo não reconhece a existência do território indígena.
PM6	A forma como o documento aborda a EA, apesar de mostrar tímida abertura para inclusão das comunidades, se apresenta, como é citado, a partir "educação conservacionista", com enfoque na mudança comportamental e na preservação. Colocam a questão de transformação da realidade socioambiental, mas nesta não incluem o diálogo com os povos e comunidades que habitam o interior do Parque. Nesse ponto os povos indígenas são invisibilizados.

FONTE: A autora (2021).

Dos seis planos de manejo analisados, exceto o PM5 que não considerou a existência dos povos indígenas, os demais apresentam uma abordagem conservadora da EA, alinhada às macrotendências conservacionista e pragmática (LAYRARGUES; LIMA, 2014). Esses dados vão ao encontro aos de

Rodrigues et al. (2018), que indicam uma influência profunda da corrente conservacionista nas ações de educação ambiental dos parques paulistas. Essa forma de se pensar a prática da EA não inclui os saberes tradicionais dos povos indígenas e reforça as práticas opressoras que as UCs têm utilizado ao lidar com o contexto das sobreposições.

Vale apontar a existência de UCs que reconhecem a necessidade de uma EA mais inclusiva e crítica, como é o caso do PM3, mas que na prática continuam reproduzindo o modelo excludente e descontextualizado. De acordo com Rodrigues et al. (2018), verifica-se que a influência da EA crítica nos parques paulistas ainda está restrita ao “nível da intenção”, não tendo ainda atingido o “nível da ação”. Uma de suas justificativas é a falta de uniformidade de concepção de educação ambiental entre os gestores. De acordo com Pimbert e Pretty (2000), os profissionais da conservação tendem a olhar os ecossistemas pela perspectiva estreita de sua disciplina profissional, consequência de um processo formativo que não considera a problemática socioambiental e acaba reafirmando a dicotomia sociedade/natureza. Como resultado, perpetuam-se as práticas conservadoras e perdem-se oportunidades de construir estratégias adequadas para conservação da natureza. E então é válido refletir sobre a formação inicial dos profissionais que estão à frente das UCs, visto que não temos conhecimento da trajetória da carreira de cada um(a). Se analisarmos a formação inicial dos gestores das UCs analisadas, a grande maioria é Biólogo(a) e Engenheiro(a) Florestal.

Entende-se que, para alguns contextos, a educação ambiental que se apresenta nesses documentos bastaria. Entretanto, para o cenário que compõem essas unidades de conservação e a presença indígena (e outras comunidades tradicionais), a forma como a EA é apresentada acaba interferindo de forma negativa. Não basta caminhar apenas para mudança individual de comportamento, para sensibilização e conscientização. Trata-se da necessidade de uma mudança mais profunda. Segundo Layrargues (2000), para a educação realmente transformar a realidade, não basta investir apenas na mudança de comportamentos, sem intervir nas condições do mundo em que as pessoas habitam. A ação política – espaço da cidadania e gestão democrática – é na verdade o oposto da tendência conformista e normatizadora dos comportamentos.

Loureiro e Cunha (2008) apontam a educação ambiental crítica e emancipatória como um caminho possível no contexto das UCs, “uma vez que esta pressupõe a busca da autonomia dos grupos sociais envolvidos e o justo acesso à base vital e natural a partir da qual produzimos o que é necessário à satisfação de nossas necessidades materiais e simbólicas” (LOUREIRO; CUNHA, 2008, p. 250).

Entretanto, em um cenário que envolve os povos indígenas e suas múltiplas especificidades, é necessário repensar a forma de operar a educação ambiental, para que ela não seja mais uma ferramenta de opressão. A proposta da educação ambiental crítica se mostra ideal nesse contexto, se impulsionada por alguns fundamentos. Leff (2011), aponta que qualquer proposta de educação ambiental crítica deve estar aliada a uma “nova pedagogia que surge da necessidade de orientar a educação dentro do contexto social e na realidade ecológica e cultural onde se situam os atores no processo educativo” (LEFF, 2011, p. 257).

Jacobi et al. (2009) reúne algumas contribuições nesse sentido:

O desafio que se apresenta é o de elaborar, nos espaços institucionais da educação, novas epistemologias que possibilitem “uma reforma do pensamento” (Morin, 2000) para um conhecimento-emancipação (Santos, 2000), e a educação a criar espaços de convivência que, como diz Maturana (1998), em outras palavras, organismo e meio desencadeiam mudanças estruturais sob as quais são reciprocamente congruentes, numa relação de interdependência mútua, de adaptação e de organização ecossistêmica (JACOBI et al., 2009, p.67).

Dessa forma, a mudança paradigmática exige uma mudança de percepção, gerando um saber solidário e um pensamento complexo, aberto às indeterminações, às mudanças, à diversidade, à possibilidade de construir e reconstruir num processo contínuo de novas leituras e interpretações, configurando novas possibilidades de ação (JACOBI et al. 2009).

Leff (2016), aponta a racionalidade ambiental como guia para essa mudança:

Más allá de pensar el ambientalismo como la constitución de un paradigma interdisciplinario, la construcción de una racionalidade ambiental implica un proceso tras-disciplinario donde las disciplinas científicas se abren a un diálogo com otros saberes, a la reconstitución de los mundos de vida inscritos en una nueva filosofía de vida. Es en ese campo socioambiental en que la ontología existencial resuena em las cosmogonias de los pueblos, que desde su “vivir bien”, conciben la

vida constituida em um complejo tejido de relaciones con el cosmos, con la complejidade ecosistémica y sus redes de relaciones (LEFF, 2016, p.23).

Dessa forma a racionalidade ambiental, através do diálogo de saberes (LEFF, 2016), se mostra como uma alternativa para pensar as práticas de educação ambiental como ferramenta de participação legítima em unidades de conservação.

Santos (2010), aponta que é necessário ir além. Através da discussão em torno das Epistemologias do Sul (SANTOS; MENESES, 2010), denuncia a lógica que sustentou a soberania epistêmica da ciência moderna, uma lógica que se desenvolveu com a exclusão e o silenciamento de povos e culturas que, ao decorrer da história, foram dominados pelo capitalismo e o colonialismo. Para o autor é preciso confrontar a monocultura do saber através do diálogo entre saberes, o qual chama ecologia de saberes:

É uma ecologia, porque se baseia no reconhecimento da pluralidade de conhecimentos heterogêneos (sendo um deles a ciência moderna) e interações sustentáveis e dinâmicas entre eles sem comprometer sua autonomia. A ecologia de saberes baseia-se na ideia de que conhecimento é interconhecimento. (SANTOS, 2010, p. 44).

Dessa forma, é preciso considerar a necessidade de uma reforma na universidade, visto que é o espaço onde se constroem esses paradigmas que orientam a formação dos profissionais da conservação e educação ambiental, bem como as exclusões. Santos (2008) aponta alguns eixos para se fazer essa reforma: acesso; extensão; pesquisa-ação; ecologia de saberes; universidade e escola pública. É interessante trazer alguns pontos em relação a eles.

Sobre o acesso, o autor aponta que a universidade não só participou na exclusão social das raças e etnias ditas inferiores, como teorizou a sua inferioridade. Ainda, aponta que o objetivo maior da extensão deve ser “o apoio solidário na resolução dos problemas da exclusão e da discriminação sociais e de tal modo que nele se dê voz aos grupos excluídos e discriminados.” (SANTOS, 2008, p. 67). Essa por sua vez é transcendida pela pesquisa-ação e a ecologia de saberes, uma vez que tanto atuam ao seu nível como ao nível da pesquisa e da formação. A ecologia de saberes então, consiste na promoção de diálogos entre o saber científico, que a universidade produz, e saberes leigos, populares, tradicionais, oriundas de culturas não ocidentais, como a dos povos

indígenas, que circulam na sociedade (SANTOS, 2008), e por isso se apresenta como uma alternativa.

Portanto, a partir do que foi exposto, acredita ser possível pensar uma educação ambiental crítica que opere a partir do diálogo de saberes com os povos indígenas e que atue no sentido da conservação da natureza, sem perpetuar as práticas de colonização que oprimem e excluem os modos de vida desses povos. Isso não está contemplado nos “sinais de conciliação” identificados e discutidos nessa sessão, portanto não atingem uma conciliação de fato, demonstrando como as propostas de participação dos documentos analisados, que orientam a gestão das UCs, seguem reproduzindo a lógica de exclusão e genocídio, para a qual não há conciliação possível.

5.4 REPENSAR A FORMAÇÃO DA(O) BIÓLOGA(O)

Muitos profissionais que atuam na gestão das UCs que apresentam o contexto de sobreposição com os territórios indígenas possuem como formação inicial a Biologia. De acordo com Pimbert e Pretty (2020), o insucesso das áreas protegidas se devem às normas e práticas da ciência da conservação, visto que a investigação científica foi marcada pelo paradigma cartesiano, o qual supõe que a realidade é movida por leis imutáveis. E é sob esse paradigma que os(as) profissionais biólogos(as) são “treinados”, para atuarem como cientistas da conservação e agentes de campo, que tendem a olhar os ecossistemas pela perspectiva estreita de sua disciplina profissional. Com frequência, a formação desses profissionais age contra o entendimento dos fatores que podem garantir o êxito do manejo de recursos naturais, uma vez que tratam a presença humana nas áreas protegidas como um transtorno.

Frente a isso evidenciamos aqui a importância da reforma da universidade, proposta por Sousa (2008), e de uma abordagem interdisciplinar e transdisciplinar na formação desses profissionais, entendendo que só assim vamos ultrapassar a colonialidade do pensamento, os reducionismos e a lógica da exclusão nos quais a EA vem se pautando, e partir para uma abordagem que a relacione ao diálogo de saberes (SOUSA, 2008; TRISTÃO, 2016).

Apesar do diálogo de saberes aparecer de forma muito tímida no currículo do curso de Ciências Biológicas da UFPR (ROSSATO; CASTRO; FOPPA, 2019), essa perspectiva já vem sendo trabalhada na Universidade Federal do Paraná, em outros espaços curriculares, como é o caso do Projeto de Extensão Ecologia de Saberes com os Povos e Comunidades Tradicionais do Paraná, formado por um coletivo de alunos indígenas e não indígenas, o qual se propõe e vem realizando a “extensão ao contrário” proposta por Santos (2008) como um eixo para reforma, com o objetivo de reduzir as desigualdades para as quais a universidade historicamente contribuiu, através do diálogo de saberes. Foi a partir desse espaço, juntamente com a vivência com os povos indígenas, que eu, enquanto acadêmica de biologia, pude evidenciar a exclusão e compreender a educação ambiental como um processo dialógico que fertiliza o real e abre as possibilidades para que se chegue a ser o que ainda não se é (LEF, 2009).

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As propostas de Educação Ambiental presentes nos Planos de Manejo que orientam a gestão das 6 Unidades de Conservação do litoral de São Paulo, à luz dos referenciais articulados na pesquisa, se apresentam orientadas pela lógica conservadora, de tendência conservacionista e pragmática, não reconhecendo os direitos dos povos indígenas e não incluindo seus conhecimentos tradicionais. A partir da análise dos planos de manejo, observou-se que as unidades de conservação ainda operam a partir da crença clássica do pensamento ambientalista preservacionista, hegemônica no campo da conservação, que reafirma a dicotomia ser humano/natureza. A abertura para participação indicada nesses documentos caracteriza uma falácia, uma vez que traz a discurso de inclusão, mas segue reproduzindo a lógica de exclusão dos povos, não os considerando como grupos que produzem conhecimento e como sujeitos ativos organizados para fazer frente a estes processos participativos. A formalização das propostas de educação ambiental nos documentos analisados, desconsiderando a presença indígena, sua cosmovisão e a contribuição destes povos para a conservação da natureza, opera numa lógica de opressão e exclusão, uma vez que como instrumento de gestão do SNUC (Plano de

Manejo), institui uma forma de racismo ambiental ao considerar como medida de gestão a expulsão do povo Guarani do território de sua existência.

A partir da minha vivência no curso de Ciências Biológicas e da aproximação com experiências inter e transdisciplinares e do diálogo de saberes em outros espaços curriculares, considero a importância de que abordagens desta natureza sejam inseridas na formação de profissionais das Ciências Biológicas e ambientais, no sentido de problematizar a relação ser humano-natureza e considerar a conservação da natureza no contexto das áreas protegidas em horizontalidade com as dimensões sociais e humanas, sendo a educação ambiental uma oportunidade de ressignificação da práxis, pela perspectiva do diálogo de saberes.

REFERÊNCIAS

- AGRAWAL, A. Ethnoscience, 'TEK' and conservation: on power and indigenous knowledge. In: POSEY, D. A. (ed.). Cultural and spiritual values of biodiversity. London: Intermediate Technology, p. 177-180, 1999.
- ALMEIDA, A. W. B. Terras Tradicionalmente Ocupadas: processos de territorialização e movimentos sociais. R. B. Estudos Urbanos e Regionais, v.6, n.1, maio, 2004.
- BATISTA, K. M.; MILIOLI, G.; CITADINI-ZANETTE, V. Saberes tradicionais de povos indígenas como referência de uso e conservação da biodiversidade: considerações teóricas sobre o povo Mbya Guarani. Ethnoscientia 5, 2020.
- BARDIN, L. Análise de conteúdo. Lisboa: Edições 70, 1979.
- BERKES, F. Traditional Ecological Knowledge in Perspective. In: INGLIS J. T. (org). Traditional Ecological Knowledge: concepts and cases. Canadá: IDRC, 1993.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. Diário Oficial da União, 191-A, 05 out. 1988.
- BRASIL. Decreto nº 5.758, de 13 de abril de 2006. Institui o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP, seus princípios, diretrizes, objetivos e estratégias, e dá outras providências. Brasília, DF, abr. 2006.
- BRASIL. Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Diário Oficial da União: Brasília, DF, p. 316, 08 de fevereiro de 2007.
- Brasil. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, Subchefia para Assuntos Jurídicos, 2000.
- BRASIL. Resumo do Relatório Circunstanciado de Delimitação da Terra Indígena (RCID) Peguaoty. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, Seção 1, nº 90, p.86-88, a, 12 de maio de 2016.
- BRASIL. Decreto legislativo nº 143, de 20 de junho de 2002. Aprova o texto da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre os povos indígenas e tribais em países independentes. Diário Oficial da União, 21 jun. 2002.

BRASIL. Decreto Federal nº 2.519, de 16 de março de 1998. Promulga a Convenção sobre Diversidade Biológica, assinada no Rio de Janeiro em 05 de junho de 1992. Diário Oficial da União, 17 mar. 1998.

BRIGHENTI, C. A. A territorialidade guarani e a ação do Estado- estudo comparado entre Brasil e Argentina. Tellus, ano 4, n. 6, p. 111-136. Campo Grande – MS, 2004.

CARVALHO, I. C. M. Educação ambiental: a formação do sujeito ecológico. São Paulo, Cortez, 2004.

CARVALHO, I. C. M.; FARIAS, C. R.; PEREIRA, M. V. A missão “ecocivilizatória” e as novas moralidades ecológicas: a educação ambiental entre a norma e a antinormatividade. Ambiente & Sociedade, Campinas v. 14, n. 2, p. 35 -49, jul-dez, 2011.

CICCARONE, C. Um povo que caminha: notas sobre movimentações territoriais guarani em tempos históricos e neocoloniais. Dimensões, vol. 26, p. 136-151, 2011.

CRUZ, A. P.; GIEHL, E. L. H.; LEVIS, C.; MACHADO, J. S.; BUENO, L.; PERONI, N. Pre-colonial Amerindian legacies in forest composition of southern Brazil. Plos One 15(7), July 23, 2020.

DESCOLA, P. La selva culta, simbolismo y praxis achuar Abya Yala, Quito. 1988.

DIEGUES, A. C. S. O mito moderno da natureza intocada. 6ª ed. ampliada. São Paulo: Hucitec/NUPAUB-USP/CEC, 2008.

DIEGUES, A. C. S. (Org) Biodiversidade e Comunidades Tradicionais no Brasil. São Paulo: NUPAUB-USP/PROBIO-MMA/CNPq, 2000.

FARIA, C. S.; MALINA, L. L. Os Guarani do litoral norte de Santa Catarina: tensões entre o uso da terra e a propriedade privada capitalista, AGRÁRIA, São Paulo, No. 19, pp.127-157, 2013.

FOPPA, C. C. Comunidades Tradicionais em movimento: modos de vida e Educação Ambiental para o desenvolvimento territorial sustentável em uma unidade de conservação marinho-costeira no litoral de Santa Catarina. Tese (doutorado) – Universidade Federal do Rio Grande – FURG, Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental, Rio Grande/RS, 2015.

FOPPA, C. C.; MOURA, G. G. M.; ISAGUIRRE, K. R. As Dimensões Sociais e Humanas na Zona Costeira: Uma Perspectiva Sistêmica Socioambientalista. In:

LANA, P. C.; CASTELLO, J. P. (Orgs). *Fronteiras do Conhecimento em Ciências do Mar*. Rio Grande: Ed. da FURG, 2020.

GADELHA, C. *Proibido Trabalhar: problema socioambiental dos filhos do Cardoso/SP*. Dissertação de Mestrado. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – IFCH. Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2008.

GALLANO, C.; CURI, M.; MOTOMURA, O. *Manifiesto por la vida: por una etica para la sustentabilidad*. *Agroecol. e desenv. Rur.sustent.* 3 (3): 17-28. 2002.

GARCIA, U. F. *Karawara: a caça e o mundo dos Awá-Guajá*. Programa de Pós graduação em Antropologia Social da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2010.

GARNETT, S.; BURGESS, N.; FA, J. E.; FERNÁNDEZ-LLAMAZARES, A.; MOLNÁR, Z.; ROBINSON, C.; WATSON, J.; ZANDER, K.; AUSTIN, B.; BRONDÍZIO, E.; FRENCH COLLIER, N.; DUNCAN, T.; ELLIS, E.; GEYLE, H.; JACKSON, M.; JONAS, H.; MALMER, P.; MCGOWAN, B.; SIVONGXAY, A.; LEIPER, I. *A spatial overview of the global importance of Indigenous lands for conservation*. *Nature Sustainability*, vol 1, 69–37, 4 JULY 2018.

HERCULANO, S. *O clamor por justiça ambiental e contra o racismo ambiental*. *INTERFACEHS – Revista de Gestão Integrada em Saúde do Trabalho e Meio Ambiente - v.3, n.1, Artigo 2, jan/abril 2008*.

HAESBAERT, R. *Da desterritorialização à multiterritorialidade*. *Boletim Gaúcho de Geografia*, 29: 11–24, jan., 2003.

IBAMA Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. *Roteiro Metodológico de Planejamento: Parque Nacional, Reserva Biológica e Estação Ecológica*. Brasília: IBAMA, 2002.

ICMBIO. *Roteiro metodológico para elaboração e revisão de planos de manejo das unidades de conservação federais / Organizadores: Ana Rafaela D'Amico, Erica de Oliveira Coutinho e Luiz Felipe Pimenta de Moraes*. Brasília, 2018.

JACOBI, P. R.; TRISTÃO, M.; FRANCO, M. I. G. C. *A função social da Educação Ambiental nas práticas colaborativas: participação e engajamento*. *Cad. Cedes, Campinas*, vol. 29, n. 77, p. 63-79, jan./abr. 2009.

KOPENAWA, D. ALBERT, B. *A queda do céu: Palavras de um xamã yanomami*. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

KRENAK, A. *Ideias para adiar o fim do mundo*. Companhia das Letras: São Paulo, 2019.

KRENAK, A. A vida não é útil. Companhia das Letras: São Paulo, 2020.

LADEIRA, M. I. M.; OLIVEIRA, A. U. Espaço geográfico Guarani-MBYA: significado, constituição e uso. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001.

LADEIRA, M. I. O caminhar sob a Luz: território Mbyá à beira do oceano. São Paulo: Editora Unesp, 2007.

LADEIRA, M. I.; TUPÃ, L. W. Condições ambientais do território guarani: implicações no modo de vida. *Tellus*, ano 4, n. 6, 2004.

LAYRARGUES, P. P.; LIMA, G. F. C. As macrotendências político-pedagógicas da educação ambiental brasileira. *Ambiente & Sociedade*, v. XVII, n. 1, p. 23-40, 2014.

LAYRARGUES, P. P. Educação para a gestão ambiental: a cidadania no enfrentamento político dos conflitos socioambientais. In: LOUREIRO, C. F. B.; LAYRARGUES, P. P.; CASTRO, R. S. (Orgs.). *Sociedade e meio ambiente: a educação ambiental em debate*. São Paulo: Cortez, 2000.

LAYRARGUES, P.P. Do ecodesenvolvimento ao desenvolvimento sustentável: evolução de um conceito? *Proposta*, 25(71):5-10.1997.

LEFF, E. *Racionalidade Ambiental: A reapropriação Social da natureza*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

LEFF, E. *Saber Ambiental: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

LEFF, E. La constitución del campo socioambiental em América Latina: teoria política del pensamiento ambiental latino-americano. In: FLORIANI, D.; HEVIA, A, E. (Orgs.). *América Latina: sociedade e meio ambiente: teorias, retóricas e conflitos em desenvolvimento*. Curitiba: Ed. UFPR, 2016.

LEFF, E. Complexidade, Racionalidade Ambiental e Diálogo de Saberes. *Educação e Realidade*, 34(3): 17-24 set/dez 2009.

LITTLE, P. E. (Org.). *Políticas ambientais no Brasil*. São Paulo: Peirópolis, 2003.

LITTLE, P. *Ecologia política como etnografia: um guia teórico e metodológico*. *Horizontes antropológicos*. V. 12, n. 25, 2006.

LIMA, G. F. C. A institucionalização das políticas e da gestão ambiental no Brasil: avanços, obstáculos e contradições. *Desenvolvimento e Meio Ambiente*, n. 23, p. 121-132, jan./jun. 2011.

LIMA, A. B. L.; CRUZ, C. A.; SOLA, F. Uma questão de direito: sobreposição entre Parques Nacionais e Terras Indígenas Ingarikó, Nukini e Nawa. Espaço Ameríndio, Porto Alegre, v. 10, n. 1, p. 78-102, jan./jun. 2016.

LIRA, T. M. Reflexões sobre a questão ambiental e políticas ambientais no Brasil. VIII Jornada Internacional de Políticas Públicas, Universidade Federal de Pernambuco, 2015.

LOUREIRO, C. F. B. Premissas teóricas para uma educação ambiental transformadora. Ambiente e Educação, Rio Grande, 8: 37-54, 2003.

LOUREIRO, C. F. B. Educação ambiental e gestão participativa na explicitação e resolução de conflitos. Gestão em Ação, Salvador, v.7, n.1, jan./abr 2004.

LOUREIRO, C. F. B. (Org.). Educação ambiental e gestão participativa em unidade de conservação. 3ª ed. Rio de Janeiro: IBAMA/NEA, 2008.

LOUREIRO, C. F. B.; CUNHA, C. C. Educação Ambiental e Gestão Participativa de Unidades de Conservação. Revista Práxis, vol. 1, p. 35-42, jan/jun 2008.

MARTINS, L.; MARENZI, R. C.; LIMA, A. Levantamento e representatividade das Unidades de Conservação instituídas no Estado de Santa Catarina, Brasil. Desenvolv. Meio Ambiente, v. 33, p. 241-259, abr. 2015.

MATURANA, H. Emoções e linguagem na educação e na política. Belo Horizonte: UFMG, 1998.

MAZZURANA, E. R. Mata Atlântica: patrimônio natural, cultural e biológico do Brasil. Encontros Teológicos, Florianópolis, v.31, n.3, p. 459-472, Set.-Dez. 2016.

MORIN, E. A cabeça bem-feita: repensar a reforma – reformar o pensamento. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.

MORIN, E. Ciência com consciência. Ed. revista e modificada pelo autor - 8ª ed. - Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

MOURA, G. G. M. Manejo de Mundos e Gerenciamento Costeiro na Amazônia: Reflexões a partir de um diálogo entre Etnoceanografia e Etnodesenvolvimento. In: COSTA, J. M. (org.) Amazônia: olhares sobre o território e a região. 1. ed. Rio de Janeiro: Autografia; Amapá, AP: UNIFAP, 2017.

MOUTINHO-DA-COSTA, L. Territorialidade e racismo ambiental: elementos para se pensar a educação ambiental crítica em unidades de conservação. Pesquisa em Educação Ambiental, vol. 6, n. 1, p. 101-122, 2011.

MEDEIROS, R. Evolução das tipologias e categorias de áreas protegidas no Brasil. *Ambiente & Sociedade* – Vol. IX nº. 1 jan./jun. 2006.

MELIÀ, B. A Terra sem mal dos Guarani: economia e profecia. *Revista de Antropologia*, (33), 1990.

MYERS, N.; MITTERMEIER, R. A.; MITTERMEIER, C. G.; FONSECA, G. A. B. da; KENT, J. Biodiversity hotspots for conservation priorities. *Nature*, 403, 853-858, 2000.

OLMOS, F.; BERNARDO, C. S. S.; GALETTI, M. O impacto dos Guarani sobre unidades de conservação em São Paulo. In: Ricardo, F. (Org.). *Terras Indígenas e Unidades de Conservação da natureza: o desafio das Sobreposições*. São Paulo. Instituto Sócio Ambiental, 2004. p. 246-261.

OIT. Organização Internacional do Trabalho. Convenção nº 169 sobre povos indígenas e tribais e Resolução referente à ação da OIT/Organização Internacional do Trabalho. Brasília: OIT, 2011.

PAULA, E. V.; PIGOSSO, A. M. B.; WROBLEWSKI, C. A. Unidades de Conservação no Litoral do Paraná: Evolução Territorial E Grau De Implementação. In: SULZBACH, M. T.; ARCHANJO, D. R.; QUADROS, J. (Org.) *Litoral do Paraná: território e perspectivas, volume3: dimensões de desenvolvimento*. 1. ed. Rio de Janeiro: Autografia, 2018.

PECCATIELLO, A. F. L. Políticas públicas ambientais no Brasil: da administração dos recursos naturais (1930) à criação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (2000). *Desenvolvimento e Meio Ambiente*, n. 24, p. 71-82, jul./dez. 2011.

PIMBERT, M. P.; PRETTY, J. N. Parques, comunidades e profissionais: incluindo “participação” no manejo de áreas naturais protegidas. In DIEGUES, A. C. S. (org) *Etnoconservação: novos rumos para a proteção da natureza nos trópicos*. São Paulo: Hucitec/Nupaub, p. 183 -189, 2000.

POSEY, D. A. Etnobiologia: teoria e prática. In: RIBEIRO, D. (ed.). *Suma etnológica brasileira*. Petrópolis: Vozes/Finep, 1987.

PRADELLA, L. G. S. Jeguatá: o caminhar entre os guarani. *Espaço Ameríndio*, Porto Alegre, v. 3, n. 2, p. 99-120, jul./dez. 2009.

QUIJANO, A. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, E. (Org.). *A Colonialidade do Saber, Eurocentrismo e Ciências Sociais*. Buenos Aires: CLACSO, 2005.

QUINTAS, J. S. Educação no processo de gestão ambiental: uma proposta de educação ambiental transformadora e emancipatória. In: Identidades da educação ambiental brasileira / Ministério de Meio Ambiente. Diretoria de Educação Ambiental; Philippe Pomier Layrargues (coord.). Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2004.

RODRIGUES, L. M.; CAMPANHÃO, L. M. B.; BERNARDI, Y. R. Tendências Político pedagógicas de Educação Ambiental em Unidades De Conservação: O caso dos Parques Estaduais de São Paulo. Revbea, São Paulo, V. 13, Nº1: 192-212, 2018.

ROSSATO, F.; CASTRO, T. K.; FOPPA, C. C. O Lugar dos Conhecimentos Tradicionais no Curso de Biologia. In: IX SAPIIS | IV ELAPIS 2019: Áreas protegidas e inclusão social em cenários de mudanças. Recife: Editora Massanga, p. 859-863, 2019.

SANCHS, I. Ecodesenvolvimento: crescer sem destruir. SP. Vértice. 1986.

SANTILLI, J. Socioambientalismo e novos direitos: proteção jurídica à diversidade biológica e cultural. São Paulo: Fundação Peirópolis, 2005.

SANTANA, V. V.; SANTOS, P. R.; BARBORA, M. V. Contribuições do Plano de Manejo e do Conselho Gestor em Unidades de Conservação. Meio Ambiente (Brasil), v.2, n.2. 18-29, 2020.

SANTOS, B. S. Um discurso sobre as ciências. 5ª ed. - São Paulo: Cortez, 2008.

SANTOS, B. S. A Universidade no século XXI: Para uma reforma democrática e emancipatória da Universidade, Editora Cortez, 2004.

SANTOS, B.S. A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

SANTOS, B. S.; MENESES, M. P. (Org.). Epistemologias do Sul. São Paulo: Cortez, 2010.

SANTOS, B. S. Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia dos saberes. In: SANTOS, B. S.; MENESES, M. P. Epistemologias do Sul. São Paulo: Cortez, 2010.

SANTOS, M. M. Oré yvy noĩ poraĩ: multiterritorialidade entre Unidades de Conservação e territórios indígenas no estado de São Paulo. Dissertação – Universidade Federal Paulista – Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento Territorial na América Latina e Caribe, São Paulo, 2019.

SAUVÉ, L. Uma cartografia das correntes em educação ambiental. In: SATO, M.; CARVALHO, I. Educação Ambiental: Pesquisa e desafios. São Paulo: Artmed, 2005.

SERAFINI, T. Z. Limites e possibilidades para a construção da gestão compartilhada da pesca marinha-estuarina: estudo de caso do sistema socioecológico pesqueiro da Baía da Babitonga SC. Tese de Doutorado. Universidade Federal do Paraná – UFPR, 2012.

SHIVA, V. Monoculturas da Mente: perspectivas da biodiversidade e da biotecnologia. São Paulo: Gaia, 2003.

SILVA, J. L. Os Desdobramentos e Conflitos da Criação do Parque Estadual Ilha do Cardoso sob a Ótica do Modelo GTP (Geossistema – Território- Paisagem). Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Tecnologia. Presidente Prudente, 2014.

SILVA, A. T. R. A conservação da biodiversidade entre os saberes da tradição e a ciência. Estudos avançados 29 (83), 2015.

SILVA, A. T. R. Áreas Protegidas, Populações Tradicionais da Amazônia e novos arranjos conservacionistas. Revista Brasileira de Ciências Sociais, Vol. 34, nº 99, 2019.

SILVA, E. C. A. Povos indígenas e o direito à terra na realidade brasileira. Serv. Soc. Soc. nº133, São Paulo, Sept./Dec. 2018.

SIMÕES, E. O dilema das decisões sobre populações humanas em parques: jogo compartilhado entre técnicos e residentes no Núcleo Picinguaba. 405p. Tese de Doutorado. Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH). Campinas. 2010.

SOUSA, E. E.; SERAFINI, T. Z. Panorama das unidades de conservação na zona costeira e marinha do estado de São Paulo. Desenvolv. Meio Ambiente, v. 44, Edição especial: X Encontro Nacional de Gerenciamento Costeiro, p.360-377, fevereiro 2018.

STENGERS, I. No tempo das catástrofes. São Paulo: Cosac e Naify, 2015.

TOLEDO, V. M. Povos / Comunidades tradicionais e a biodiversidade. Instituto de Ecologia, UNAM, México, 2001.

TOLEDO, V. M.; BARRERA-BASSOLS, N. A Memória Biocultural: A importância ecológica das sabedorias tradicionais. 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

TRISTÃO, M. Educação Ambiental e a descolonização do pensamento. Rev. Eletrônica Mestr. Educ. Ambient. E-ISSN 1517-1256, Ed. Especial, julho/2016.

VALLE, P. F. Conflitos e possibilidades da participação das comunidades locais na gestão do Parque Estadual da Ilha do Cardoso, São Paulo. Dissertação (Mestrado em Ciências) – Programa de Pós-Graduação em Mudança Social e Participação Política, Escola de Artes, Ciências e Humanidades, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2016.

VAN DER HAMMEN, C. The indigenous Resguardos of Colombia, International Union for Conservation of Nature, Amsterdam. 2003.

VASCONCELLOS, M. M. N.; LOUREIRO, C. F. B.; QUEIROZ, G. R. P. C. A educação ambiental e a educação em ciências: uma colaboração ao enfrentamento da crise socioambiental. Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências, vol. 10, nº1, 2010.

VIVEIROS DE CASTRO, E. A inconstância da alma selvagem e outros ensaios de antropologia. São Paulo: Cosac Naify, 2002.

XAVIER, M. T. Unidades de Conservação: Reflexões sobre a falácia do desenvolvimento sustentável. O Social em Questão, Ano XXI, nº 40, p. 161-184, Jan/Abr, 2018.

APÊNDICE 1- MATERIAL COMPLEMENTAR UTILIZADO PARA IDENTIFICAÇÃO DAS SOBREPOSIÇÕES

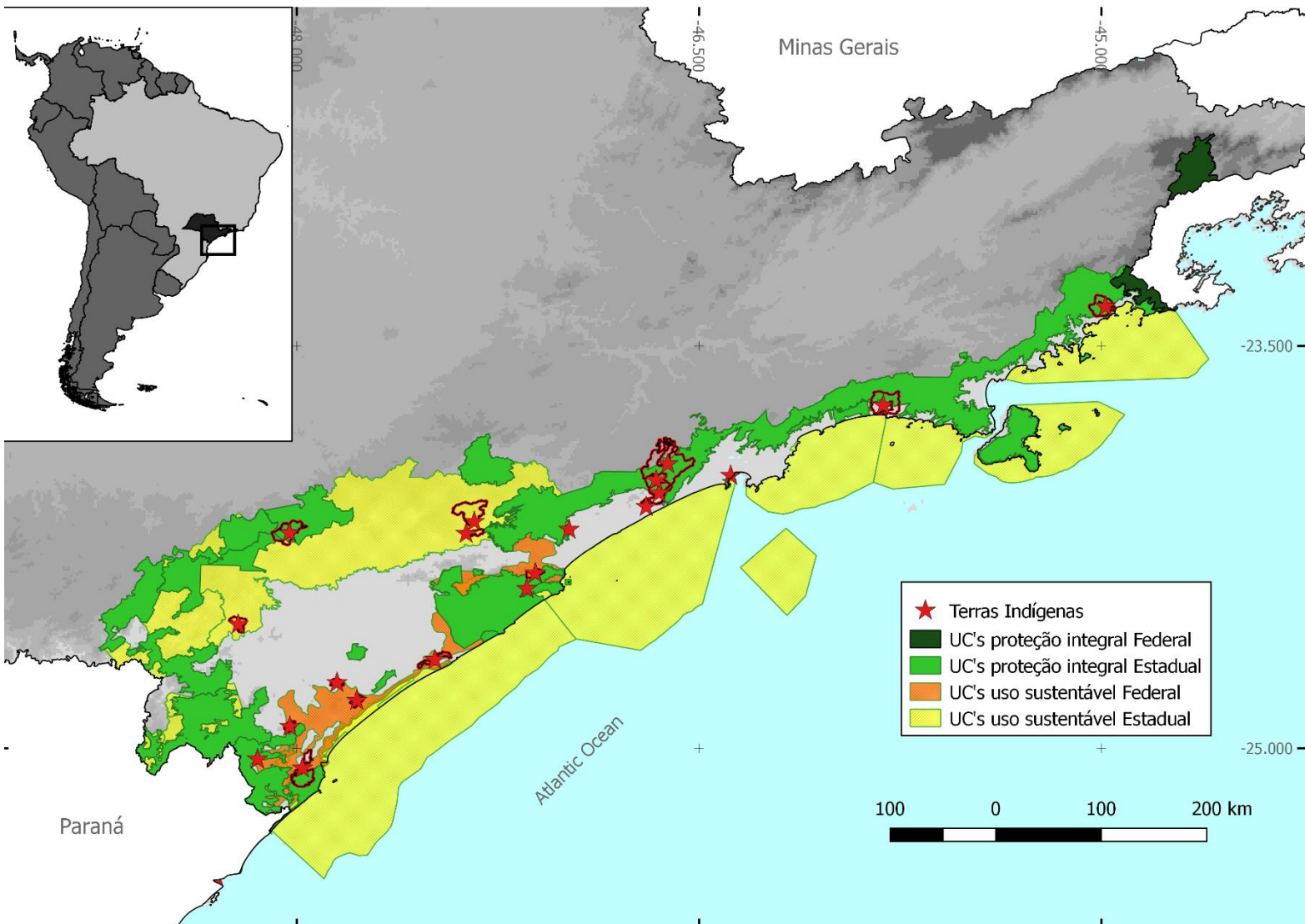
FONTE/REFERÊNCIA ELETRÔNICA/ACESSO
CIMI - Relatório Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil ((2018, p. 55) – Disponível em: https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2019/09/relatorio-violencia-contra-os-povos-indigenas-brasil-2018.pdf . Acesso em: julho de 2020.
ISA (2018) – Disponível em: https://pib.socioambiental.org/pt/Sobreposi%C3%A7%C3%B5es_em_n%C3%BAmeros . Acesso em: julho de 2020
Unidades de Conservação do Brasil – Disponível em: https://uc.socioambiental.org/arp/865 . Acesso em: julho de 2020.
Centro de Monitoramento Remoto FUNAI – Disponível em: http://cmr.funai.gov.br/app/#/mapa . Acesso em: julho de 2020.
Mapa Guarani Digital – Disponível em: https://guarani.map.as#!/villages/4958/ . Acesso em: julho de 2020.
CPISP - Terras Indígenas na Mata Atlântica: pressões e ameaças 2ª Edição (2013, p. 17) – Disponível em: http://cpisp.org.br/wp-content/uploads/2016/09/CPISP_pdf_TIsNaMataAtlantica-SegundaEdicao.pdf . Acesso em: julho de 2020.
Diário Oficial da União (2016) – Disponível em: http://mapas2.funai.gov.br/relatorio_portal/arquivos/71801/Despacho_58_RCID_Pequaoty.pdf . Acesso em: julho de 2020.
Defensoria Pública do Estado de São Paulo (2020) - Disponível em: https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Repositorio/39/Documentos/Recomenda%C3%A7%C3%A3o_10-20_Cananeia.pdf . Acesso em: maio de 2020.

**APÊNDICE 2 – LEVANTAMENTO DAS TESES E DISSERTAÇÕES (CAPES)
QUE APRESENTAM RELAÇÕES ENTRE AS UCS E OS TIS IDENTIFICADOS
NAS SOBREPOSIÇÕES**

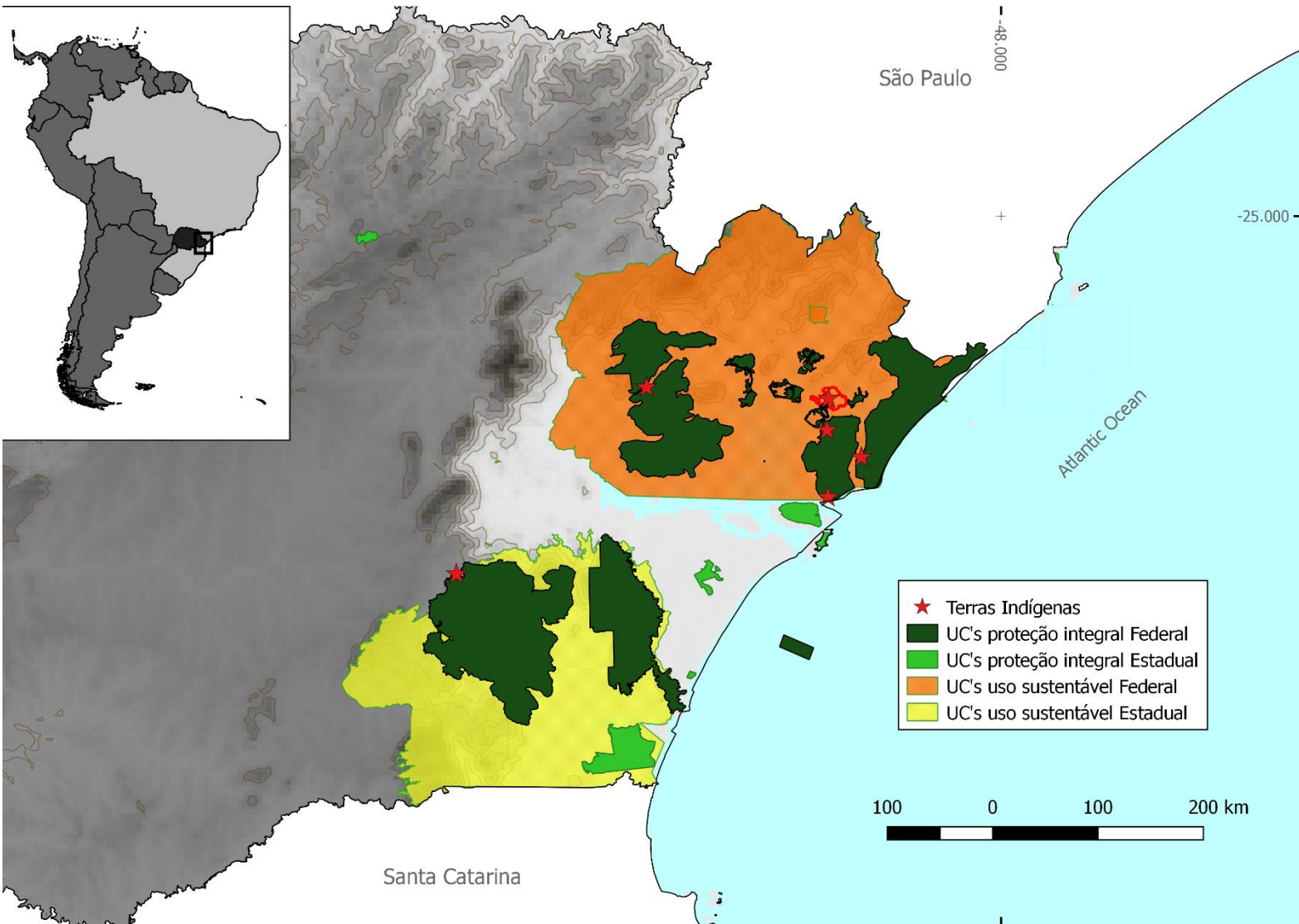
TRABALHOS EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS E FEDERAIS QUE ESTÃO SOBREPOSTAS A TERRITÓRIOS INDÍGENAS NO LITORAL DE SÃO PAULO				
Unidade de Conservação	Título	Ano	Autora(or)	Link
Parque Estadual Xixová-Japuí	Desafios e Perspectivas da Participação Social nos Conselhos Gestores De Duas Unidades De Conservação Na Baixada Santista Do Estado De São Paulo	2012	Felipe Augusto Zanusso Souza	https://teses.usp.br/teses/disponiveis/90/90131/tde-26122012-085744/publico/DissertacaoFelipeAZSouzaBEDUSCHiversaocorrigida.pdf
Parque Estadual Intervales	Conflitos e possíveis diálogos entre unidades de conservação e populações camponesas: uma análise do Parque Estadual Intervales e o Bairro do Guapiruvu (Vale do Ribeira/SP)	2007	Mauricio De Alcantara Marinho	https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8135/tde-20062007-151451/pt-br.php
Parque Estadual da Ilha do Cardoso	Territorialidade e governança em áreas protegidas: o caso da comunidade do Marujá, no Parque Estadual da Ilha do Cardoso (Cananéia, SP)	2014	Mauricio De Alcantara Marinho	https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=1448277
	Os Caiçaras da Ilha do Cardoso e “A Coisa Fora do Lugar”	2016	Marco Antonio Dalama Gonzalez	https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=4140716
	Uma educação ambiental possível: a natureza do programa da Ilha	1995	Eliane Simões	https://tede2.pucsp.br/handle/handle/20189
	Conflitos e possibilidades da participação de comunidades locais na gestão do Parque Estadual da Ilha do Cardoso, São Paulo	2016	Paula Fernanda Do Valle	https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=4254152
TRABALHOS EM TERRITÓRIOS INDÍGENAS QUE ESTÃO SOBREPOSTOS POR UCS ESTADUAIS E FEDERAIS NO LITORAL DE SÃO PAULO				
Território indígena	TÍTULO	ANO	Autora(or)	LINK
Guarani do Aguapéu	Os ritos das danças Xondaro e do Terreiro da Aldeia Guarani M'bya - Aguapéu e das danças circulares	2010	Norma Ornelas Montebugnoli Catib	https://repositorio.unesp.br/handle/11449/96031
	As Diferentes Representações do Território Guarani Da Serra Do Mar – SP.	2018	Lidiana Cruz Da Costa	https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=6361409
Boa Vista do Sertão do Promirim	Condições dos solos em áreas de pousio dos cultivos praticados por índios Guarani, em Ubatuba (SP)	2002	Júlio César De Moraes	https://repositorio.unesp.br/handle/11449/101951
	Atributos do solo na interpretação do conhecimento de índios Guarani Mbya sobre terras para agricultura	2007	Júlio César De Lucena Araujo	https://tede.ufrrj.br/ispui/handle/tede/274

Ribeirão Silveira	OS ÍNDIOS E A ALFABETIZAÇÃO: aspectos da educação escolar entre os Guarani de Ribeirão Silveira	2012	Waldemar Ferreira Netto	http://doi.editoracubo.com.br/10.4322/978-85-99829-42-4
	Na primeira terra todos eram Mbya. Cotidiano na aldeia entre muitos tipos de gente	2018	Luisa Maria Ferreira	https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleita/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=7420214
	“Tekoa Arandu” - A Relação Entre Cultura e Hábitos Alimentares dos Guaranis Mbyá da Aldeia Indígena Ribeirão Silveira em Bertiooga – SP	2018	Solange Cabral Alves	https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleita/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=6369647
	Ñande Rekó: Um Diálogo Entre o Conhecimento Tradicional e o Uso de Recursos Naturais Pelos Guarani-Mbyá, na Reserva Indígena Ribeirão Silveira em Bertiooga – SP	2018	Jaqueline Cabral Alves Dornelas	https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleita/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=6370122
Paranapuã	Oré yvy noĩ poraĩ: Multiterritorialidade entre Unidades de Conservação e territórios indígenas no estado de São Paulo	2019	Mariany Martinez Dos Santos	https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleita/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=7632066
Pindoty/Araçá Mirim	NAS REDES DOS BRANCOS: História, mobilidade e alteridade entre os Mbya-Guarani de Pariquera-Açu (SP)	2018	Luis Felipe Da Silva	https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleita/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=7397959

APÊNDICE 3 – MAPA DOS TERRITÓRIOS INDÍGENAS E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO SOBREPOSTAS NO LITORAL DE SÃO PAULO



APÊNDICE 4 – MAPA DOS TERRITÓRIOS INDÍGENAS E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO SOBREPOSTAS NO LITORAL DO PARANÁ



APÊNDICE 5 – MAPA DOS TERRITÓRIOS INDÍGENAS E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO SOBREPSTAS NO LITORAL DE SANTA CATARINA

